



CLÁUDIA FILIPA  
MARTINS DO CARMO

**SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E  
SEGURANÇA NO TRABALHO:  
ESTUDO DE CASO SOBRE  
LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DOS  
TRABALHADORES**

Trabalho de Projeto submetido como requisito  
parcial para obtenção do grau de **Mestre em  
Segurança e Higiene no Trabalho**

**CO-ORIENTADORES**

Professor Fábio de Oliveira

Professora Olga Costa

Setembro 2021



CLÁUDIA FILIPA  
MARTINS DO CARMO

**SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E  
SEGURANÇA NO TRABALHO:  
ESTUDO DE CASO SOBRE  
LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DOS  
TRABALHADORES**

**JÚRI**

*Presidente:* Prof. Coordenador José Manuel Gameiro  
Rebello dos Santos, Escola Superior de Ciências  
Empresariais

*Co - Orientador:* Prof.<sup>a</sup> Adjunta Olga Maria  
Figueiredo Costa, Escola Superior de Tecnologia de  
Setúbal

*Vogal:* Prof. Adjunto João Pedro Pina Cordeiro,  
Escola Superior de Ciências Empresariais

*“O que prevemos raramente ocorre; o que menos esperamos geralmente acontece”.*

***DISRAELI, Benjamin***

*“mais vale prevenir que remediar”*

***ADÁGIO POPULAR***

### Agradecimentos

Gostaria de agradecer, ao Instituto Politécnico de Setúbal, mais precisamente à Escola Superior de Tecnologia e à Escola Superior de Ciências Empresariais, que me receberam durante os anos letivos de 2018/2021.

Agradeço, nomeadamente, a todos os docentes que contribuíram para o meu progresso e formação académica no decurso do Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho.

À Seth – Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A., empresa na qual iniciei a minha carreira profissional e que me deu as bases necessárias e essenciais para a minha evolução, a nível pessoal e profissional, e que atualmente me concedeu a oportunidade de realização deste projeto com o objetivo de evoluir a nível académico. Um especial agradecimento a minha chefe, professora, amiga e colega Engenheira Ana Paula Soromenho Fernandes, que me tem acompanhado e apoiado em todas as fases e decisões da minha vida profissional e também pessoal, o meu muito obrigada.

Queria agradecer aos meus colegas de turma pela forma única como nós entreajudamos durante o decorrer do mestrado, em especial ao meu grupo de trabalho Marco Pires, Marisa Catarino e Ricardo Gama.

E por último o mais importante dos agradecimentos, vai para a minha família, às minhas filhas, Maria e Francisca, pelo amor e compreensão pela minha ausência e ao meu marido, Miguel Nunes, que foi o primeiro que me incentivou para a realização do mestrado e que sempre acreditou, ajudou e apoiou incondicionalmente em todos os momentos.

Muito obrigada!

**Cláudia Carmo**

## Resumo

O presente Projeto tem como título o “Sistema de Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho: estudo de caso sobre liderança e participação dos trabalhadores”, com vista à conclusão do Mestrado de Segurança e Higiene no Trabalho, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Este projeto tem como principal objetivo analisar e descrever a implementação das alterações necessárias na estrutura do processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores, tendo em consideração atender aos requisitos da NP ISO 45001:2019 e a Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014) na organização em estudo.

O desenvolvimento do presente projeto, envolve um trabalho de pesquisa, sobre o tema, a legislação, a organização e a sua atividade em particular, pretendendo melhorar o seu processo de consulta e participação dos trabalhadores da organização.

**Palavras-chave:** Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, NP ISO 45001:2019, liderança e participação, comunicação e consulta dos trabalhadores.

## Abstract

This Project has as theme the "Occupational Health and Safety Management System: a case study on leadership and worker participation", in order to conclude the Master of Safety and Health at Work of the Polytechnic Institute of Setúbal.

The main objective of this project is to identify the necessary changes in the structure of the process of leadership, consultation and participation of workers, taking into consideration the requirements of NP ISO 45001:2019 and Law 102/99 (amended by Law 3/2014) of the organization under study.

The development of this project involves research work on the subject, the legislation, the organization and its activity in particular, with the aim of improving its process of consultation and participation of workers in the organization.

**Keywords:** Occupational Health and Safety Management System, NP ISO 45001:2019, leadership and participation, communication and consultation of workers.

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>1. REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	<b>5</b>
1.1. Os sistemas de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho .....	5
1.2. Legislação Nacional .....	8
1.3. A Segurança e Saúde no trabalho no quadro legal e normativo: Lei n.º 102/99 vs Norma ISO 45001 .....	9
1.4. O papel da liderança na promoção da Segurança e Saúde no trabalho.....	14
1.5. O papel da Participação e consulta dos trabalhadores na promoção da Segurança e Saúde no Trabalho .....	15
<b>2. OBJETIVOS DO PROJETO E OPÇÕES METODOLÓGICAS</b> .....	<b>17</b>
2.1. Objetivos do projeto .....	17
2.2. Opções metodológicas.....	17
2.3. Técnicas e procedimentos de recolha de dados .....	18
<b>3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	<b>20</b>
3.1. Identificação da Organização .....	20
3.2. Características da empresa e da sua estrutura de recursos humanos.....	24
3.3. Características do sistema e práticas de gestão de segurança e saúde no trabalho	26
3.4. Processo de liderança e de consulta e participação dos trabalhadores .....	27
3.5. Propostas de melhoria dos processos de liderança e de consulta e participação dos trabalhadores .....	36
3.6. Consulta e Participação dos Trabalhadores.....	45
<b>CONCLUSÕES</b> .....	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>59</b>
<b>GLOSSÁRIO</b> .....	<b>62</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>65</b>
<i>Apêndice I</i> - Modelo de questionário aplicado.....	65
<i>Apêndice II</i> – Análise dos questionários de consulta aos trabalhadores. ....	65
<b>ANEXOS</b> .....	<b>1</b>
<i>Anexo 1</i> - Política de Qualidade, Ambiente e Segurança .....	1
<i>Anexo 2</i> - Organigrama da SETH, S.A.....	1
<i>Anexo 3</i> – Certificados dos Sistemas de Gestão da SETH, S.A. ....	1
<i>Anexo 4</i> – Código de Conduta.....	1
<i>Anexo 5</i> – Modelo de questionário anterior .....	1
<i>Anexo 6</i> – Nota Informativa 2020 .....	1

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Ciclo PDCA. (Fonte: <a href="https://blog.fcnpjr.com.br/metodo-pdca/">https://blog.fcnpjr.com.br/metodo-pdca/</a> ).....	7
<b>Figura 2</b> - Logótipo da SETH, S.A. (Fonte: <a href="http://www.seth.pt">www.seth.pt</a> ).....	20
<b>Figura 3</b> - Empreitada do Gasoduto de Transporte de Gás Natural entre Sines e Setúbal, Seth, S.A. (Fonte: <a href="http://www.seth.pt">www.seth.pt</a> ).....	21
<b>Figura 4</b> - Os maiores Core-Loc do mundo, Seth, S.A. (Fonte: <a href="http://www.seth.pt">www.seth.pt</a> ).....	21
<b>Figura 5</b> – Sede da Seth, S.A. (Fonte: <a href="http://www.seth.pt">www.seth.pt</a> ).....	22
<b>Figura 6</b> – Principais áreas de negócio da SETH, S.A. (Fonte: <a href="http://www.seth.pt">www.seth.pt</a> ).....	22
<b>Figura 7</b> – Logótipo da SETH, S.A. (Fonte: <a href="http://www.seth.pt">www.seth.pt</a> ).....	23
<b>Figura 8</b> – Distribuição dos colaboradores por sexo.....	24
<b>Figura 9</b> – Gráfico de distribuição dos colaboradores por faixa etária.....	24
<b>Figura 10</b> – Gráfico de distribuição dos colaboradores por escolaridade.....	25
<b>Figura 11</b> – Gráfico de distribuição dos colaboradores por categoria profissional.....	25
<b>Figura 12</b> – Tabela simplificada para a consulta e participação dos trabalhadores.....	29
<b>Figura 13</b> – Tabela simplificada dos requisitos da Norma NP ISO 45001:2019.....	31
<b>Figura 14</b> – Tabela simplificada dos objetivos segundo os requisitos da Norma NP ISO 45001:2019.....	31
<b>Figura 15</b> – Tabela simplificada da informação a comunicar segundo os requisitos da Norma NP ISO 45001:2019.....	35
<b>Figura 16</b> – Esquema do Processo de Consulta e Participação dos colaboradores internos.....	45
<b>Figura 17</b> – Nota Informativa 2020.....	46
<b>Figura 18</b> – Percentagem de resposta dos trabalhadores da Seth ao inquérito.....	47
<b>Figura 19</b> – Gráfico de número de inquéritos enviados/ recebidos.....	48
<b>Figura 20</b> – Percentagem de respostas positivas à questão colocada.....	48
<b>Figura 21</b> – Percentagem de respostas positivas à questão colocada.....	49
<b>Figura 22</b> – Percentagem de respostas positivas à questão colocada.....	49
<b>Figura 23</b> – Percentagem de respostas positivas à questão colocada.....	49
<b>Figura 24</b> – Análise de Incidentes de Trabalho.....	53
<b>Figura 25</b> – Identificação de Perigos e Riscos.....	53
<b>Figura 26</b> – Esquema do Processo de Consulta e Participação dos colaboradores Externos.....	54
<b>Figura 27</b> – Número e inquéritos enviados versus os recebidos.....	55
<b>Figura 28</b> – Percentagem de respostas às questões colocadas.....	55

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AC – Avaliação da Conformidade
- ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho
- AECOPS - Associação de Empresas de Construção Obras Públicas e Serviços
- AENOR - Asociación Española de Normalización y Certificación
- ANEXO SL – Estrutura de alto nível (integrante do documento ISO/IEC Directives, Part 1)
- APA – Agência Portuguesa do Ambiente
- APCER - Associação Portuguesa de Certificação
- C – Conforme
- CERTICON - Associação para Qualificação e Certificação das Empresas de Construção
- CLCM - Companhia Logística de Combustíveis da Madeira
- CV - Currículo Vitae
- DL – Decreto Lei;
- DO - Dono de obra
- EE - Entidade Executante
- EN – Norma Europeia;
- EPC - Equipamento de Proteção Coletiva
- EPI - Equipamento de Proteção Individual
- EUA - Estados Unidos da América
- EU-OSHA - European Agency for Safety and Health at Work / Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho
- FDS - Ficha de Dados de Segurança
- FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas
- HSE - Health, Safety and Environment
- HST – Higiene e Segurança do Trabalho
- IPQ – Instituto Português da Qualidade
- INDEG - Instituto para o Desenvolvimento da Gestão
- ISO - International Organization for Standardization
- NA – Não aplicável
- NATO - North Atlantic Treaty Organization
- NC – Não Conforme
- NP - Norma Portuguesa
- OBS – Observações

OHS - Occupational Health and Safety

OHSAS - Occupational Health and Safety Assessment Services

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PDCA - Plan Do Check Act

PSS - Plano Saúde e Segurança

PT - Português

QA - Qualidade, Ambiente

QAS - Qualidade, Ambiente e Segurança

RH - Recursos Humanos

RI - Relatório de Incidente

SA - Sociedade Anónima

SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos

SGA - Sistema de Gestão Ambiental

SGIQAS - Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança

SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade

SGSST - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho

SHST – Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho

SHT - Segurança e Higiene no trabalho

SST - Saúde e Segurança do Trabalho

SWOT - Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats

TQAS – Técnico de Qualidade Ambiente e Segurança

TSHST - Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho

UE - União Europeia

### INTRODUÇÃO

A matéria da prevenção de riscos profissionais está considerada, na legislação nacional, na lei 102/2009 de 10 de setembro, tal como a participação dos trabalhadores nos locais de trabalho. Com a entrada em vigor do diploma a 1 de outubro de 2009 ficaram revogados os anteriores diplomas, tais como, o antigo decreto lei 441 de 1991, decreto lei 26 de 1994, decreto lei 29 de 2002, portaria 1179 de 1995 e lei 35 de 2004.

O novo regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, a lei 102/2009 de 10 de setembro, transpôs para a ordem jurídica interna a diretiva 89/391/CEE, do conselho de 12 de junho, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores. A 28 de janeiro de 2014, com a lei 3/2014, segunda alteração da lei 102/2009, alterando assim a periodicidade do cumprimento da obrigação de consulta dos trabalhadores por parte da entidade patronal, sendo que anteriormente a lei previa que a mesma devesse ter lugar pelo menos duas vezes por ano, e com a alteração passou a ser considerada como mínimo de uma consulta anual.

Já em 2018 e com a saída da nova norma ISO 45001:2018, sendo um dos seus requisitos a questão da liderança, centralizada na gestão de topo e na forma como esta deve demonstrar que se encontra totalmente envolvida no sucesso do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho (SGSST). Desta forma, a gestão de topo deverá ser capaz de demonstrar liderança e compromisso em relação aos resultados de desempenho que pretendido, devendo, para tal, assegurar as ações presentes na norma.

A gestão de topo deverá ainda atribuir responsabilidades e autoridades relacionadas com a segurança e saúde dos trabalhadores, estando de acordo com a estrutura organizacional e a hierarquia existentes.

A participação e consulta aos trabalhadores, por sua vez, para além de ser um requisito legal também é um requisito que as empresas certificadas e/ou com intenção de se certificar na área de segurança e saúde têm de atender. A nova norma NP ISO 45001:2019 vem dar uma maior abrangência ao tema com novos aspetos que no seu entender devem passar a ser participados e consultados. Definição das responsabilidades dentro da organização em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com a norma NP ISO 45001:2019. Aplicação de questionários referentes à temática com o objetivo de

envolver os colaboradores na migração para a norma NP ISO 45001:2019, num sistema de gestão integrado de qualidade, ambiente e segurança.

O processo de consulta e participação dos trabalhadores deverá assumir um papel fundamental para o alcance dos resultados pretendidos do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho (SGSST). O requisito da nova norma nesta temática surge com o intuito de salientar a importância da organização considerar os trabalhadores na gestão de segurança e saúde do trabalho, referindo a forma como estes devem contribuir para o sucesso do SGSST - sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho, e qual o papel da gestão de topo em promover esta cultura participativa.

De igual modo a transversalidade da implementação e correta operação do SGSST - sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho, depende muito do papel e do grau de comprometimento dos trabalhadores, ou seja, o sistema de gestão será mais eficaz se todos os trabalhadores tiverem um papel ativo com funções, responsabilidades e autoridades claras. Este envolvimento de todos os trabalhadores irá aumentar a consciência existente e eficácia da própria organização para a sua segurança e saúde.

A organização onde foi desenvolvido o projeto, Seth - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, é certificada em qualidade ambiente e segurança, o seu sistema de gestão está na forma integrada. A certificação é de acordo com o referencial OHSAS 18001:2007, pretendendo no decurso de 2020, efetuar a migração para o novo referencial NP ISO 45001:2019, sendo a temática da participação e consulta uma mais-valia para que a migração ocorra com um menor número de observações possíveis.

Neste sentido a pertinência do tema escolhido revela-se importante para a organização alvo do estudo, que com ele pretende reforçar e aumentar os seus processos para a consulta e participação de todos os trabalhadores, independentemente do nível e funções que desempenham. Garantindo desta forma que os trabalhadores são consultados no planeamento, na implementação, na avaliação do desempenho e nas ações de melhoria do SGSST – sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho.

Com o presente projeto pretende-se dar resposta a seguinte questão:

- Quais as alterações necessárias no processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores, na empresa caso, por forma a dar cumprimento aos requisitos da NP ISO 45001:2019 e Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014)?

Tendo como problemática associada um conjunto de sub questões, que pretendem auxiliar na resposta à pergunta de partida, que são as seguintes:

- Quais os requisitos da NP ISO 45001:2019, relativamente à liderança e participação dos trabalhadores?

- Que relação existe entre a NP ISO 45001:2019 e a Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014) no que diz respeito à liderança e participação dos trabalhadores?

- Face aos requisitos normativos da NP ISO 45001:2019 e legislativos referidos na Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014), no que diz respeito à liderança e participação dos trabalhadores, quais as melhorias a implementar na organização em estudo?

O presente projeto pretende analisar e descrever quais as alterações necessárias na estrutura do processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores, tendo em consideração os requisitos da NP ISO 45001:2019 e a Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014) da organização em estudo. Para dar cumprimento ao objetivo geral foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Analisar a estrutura do processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores na organização em estudo.

- Descrever as melhorias a implementar no processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores.

- Reformular os questionários utilizados para a consulta dos trabalhadores da organização.

- Aplicar os questionários reformulados, face aos requisitos da NP ISO 45001:2019 e analisar os resultados obtidos.

A metodologia utilizada para a realização deste projeto é um estudo de caso de natureza aplicada e transversal, com recurso a pesquisa descritiva de carácter quantitativo.

Os instrumentos de recolha de dados utilizados foram, nomeadamente, a pesquisa bibliográfica e documental relativa à liderança e à participação dos trabalhadores segundo a NP ISO 45001:2019 e Lei 102/99, bem como a análise do processo utilizado na organização escolhida relativamente à temática abordada.

No desenvolvimento do estudo de caso, procedeu-se à observação direta extensiva com a aplicação de questionários, do tipo misto, aos funcionários interno e externos da organização, sendo a amostra considerada do tipo não-probabilista e de conveniência.

A estrutura do presente projeto é iniciada com uma introdução, seguida por 3 capítulos principais que se subdividem em vários subcapítulos relacionados com o tema principal, terminando na conclusão.

A introdução revela a importância do projeto com a formulação da problemática existente, indicando os objetivos gerais e específicos, definindo assim a metodologia utilizada.

O primeiro capítulo é referente à revisão da literatura que enquadra, em síntese, a contextualização teórica referente à temática do trabalho dando assim um suporte teórico para a pesquisa e para as conclusões.

O segundo capítulo indica qual a metodologia aplicada e desenvolvida para a realização do projeto mencionando, os participantes envolvidos, a amostra alvo e quais os procedimentos e instrumentos utilizados.

O terceiro capítulo é designado por: análise e discussão de dados no qual é descrita a organização alvo do estudo de caso, análise dos dados e discussão dos resultados obtidos.

Por último, a conclusão, em que se identificam quais os documentos, impressos e procedimentos a implementar, indicando ainda todas as dificuldades e limitações encontradas.

## 1. REVISÃO DA LITERATURA

### 1.1. Os sistemas de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho

Segundo Sousa (2012), um sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho (SGSST) oferece um conjunto de ferramentas que potenciam a melhoria da eficiência da gestão dos riscos da segurança e saúde do trabalho (SST), relacionados com todas as atividades da organização. Este sistema deve ser considerado como parte integrante do sistema de gestão de toda e qualquer organização (p.1).

O SGSST - sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho é baseado na política da SST – segurança e saúde no trabalho estabelecida pela organização e deve incluir os seguintes aspetos:

- Definir a estrutura operacional;
- Estabelecer as atividades de planeamento;
- Definir as responsabilidades;
- Definir os recursos necessários;
- Estabelecer as práticas e os procedimentos;
- Assegurar a identificação dos perigos e a avaliação e controlo dos riscos.

Definida a política da segurança e saúde no trabalho - SST, a organização deve desenhar um sistema de gestão que englobe desde a estrutura operacional até a disponibilização dos recursos, passando pelo planeamento, pela definição de responsabilidades, práticas, procedimentos e processos, aspetos decorrentes da gestão e que atravesse horizontalmente toda a organização. O cumprimento da política da SST da organização deverá ser assegurado pela gestão de topo, devendo ser revista periodicamente e sempre que necessário. O sistema deve ser orientado para a gestão dos riscos, devendo assegurar a identificação de perigos e a avaliação e controlo de riscos.

Atualmente e segundo os dados publicados pela OIT – Organização Internacional do Trabalho e após a realização do Congresso Mundial de 2019, sobre Segurança e Saúde no Trabalho: ocorrem diariamente em todo o mundo cerca de 860 mil acidentes de trabalho com lesões, os quais têm custos estimados, diretos e indiretos, de cerca de 2,57 biliões de Euros. A organização Internacional do Trabalho (OIT, 2019) proclama que ocorram anualmente, a nível mundial, 162 milhões de acidentes e doenças relacionados com o trabalho, dos quais resultam perdas de 4% do produto interno bruto (PIB) mundial.

Cerca de 2,3 milhões de trabalhadores, em cada ano, perdem a vida devido a acidentes e doenças laborais, 6300 por dia, ou seja, um a cada 15 segundos (OIT, 2019).

Gerir a segurança e a saúde no trabalho (SST) tornou-se numa necessidade para as organizações, face aos custos materiais, sociais e humanos que resulta dos acidentes. Todas as organizações são responsáveis, legal e moralmente, pela segurança e saúde dos trabalhadores entre outros que sejam afetados pelas suas atividades. De acordo com a Lei nº 3/2014 de 28 de janeiro, que define o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, é um direito fundamental dos trabalhadores e uma obrigação legal dos empregadores.

Dentro das organizações, surgem necessidades de serem criadas formas de melhorar a gestão, neste caso da segurança e saúde no trabalho, como condição para uma melhoria da qualidade de vida no trabalho adequados aos valores sociais emergentes. Segundo Miranda Júnior (1995), a obtenção da qualidade está estreitamente ligada à melhoria das condições de segurança e higiene no trabalho, pois é muito improvável que uma organização alcance a excelência de seus produtos negligenciando a qualidade de vida daqueles que os produzem.

Os sistemas de segurança e saúde no trabalho (SST) destinam-se a identificar e minimizar os riscos no local de trabalho. A eficácia de tais sistemas também afeta o desempenho das empresas, quer negativamente se forem pesados e burocráticos quer positivamente se forem bem concebidos e funcionarem de maneira eficaz. Para que o seu impacto seja positivo, é necessário que os sistemas de segurança e saúde no trabalho (SST) funcionem de forma harmoniosa, em consonância (e não em conflito) com a gestão global da empresa e o cumprimento dos objetivos de produção e dos respetivos prazos. Nesta perspetiva, é útil recordar que os empregadores têm o dever legal (e moral) de garantir a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores, bem como de consultar os trabalhadores e/ou os seus representantes e permitir a participação dos mesmos em discussões sobre segurança e saúde no trabalho. A liderança da gestão em matéria de segurança e saúde pode contribuir para esse efeito.

Segundo Stefano *et al.* (2013), “o tema prevenção e proteção contra os riscos derivados dos ambientes do trabalho e aspetos relacionados à saúde do trabalhador felizmente ganha a cada dia maior visibilidade no cenário mundial” (p.141).

A Norma ISO 45001, publicada em março de 2018, veio substituir a OHSAS 18001/NP 4397, sendo a nova norma internacional dos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO).

A Norma ISO 45001 especifica os requerimentos para um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional (SSO) fornecendo orientação para o seu uso, de modo a capacitar as organizações a proporcionar locais de trabalho seguros e saudáveis, prevenindo lesões e doenças ocupacionais, assim como, conseqüentemente, melhorar o desempenho.

Pelo facto da ISO 45001 ter sido elaborada de modo a integrar-se com os outros padrões de sistemas de gestão ISO, é assegurado um alto nível de compatibilidade com as novas versões da ISO 9001 e ISO 14001.

Esta é baseada em elementos comuns mencionados em todos os sistemas de gestão ISO, usa um modelo Planear-Executar-Verificar-Atuar (PDCA), que fornece uma estrutura para que as organizações possam planejar as ações a implementar de modo a minimizar o risco de dano. As medidas devem abordar preocupações que possam levar a problemas de saúde a longo prazo e absentismo, bem como aqueles que dão origem a acidentes:



Figura 1 – Ciclo PDCA.

(Fonte: [www.atec.pt](http://www.atec.pt))

A Norma ISO 45001, assim como as normas ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 27001 seguem a mesma estrutura de alto nível, com base no Anexo SL, requisito 1 ao 10, de modo a facilitar a integração com outros sistemas de gestão. A ISO 45001 é desenhada

para integrar nos sistemas de gestão já existentes da organização e segue a mesma estrutura de alto nível como outro sistema de gestão ISO, ISO 9001 ou ISO 14001. Esta estrutura ajuda a compreender, mais facilmente, a norma e a sua implementação e certificação.

A ISO 45001 reforça a participação do trabalhador e o seu envolvimento, assim como as necessidades deste e das partes interessadas, bem como as suas expectativas. A liderança apresenta um papel fundamental na ISO 45001, a gestão de topo é responsável pela eficácia do sistema de gestão, existindo uma participação ativa desta. É dada importância à necessidade de tomar medidas, tanto para os riscos como oportunidades de melhoria, de forma a otimizar a capacidade do sistema de gestão.

De acordo com a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, “uma liderança forte, eficaz e visível é crucial para obter bons resultados em matéria de segurança e saúde no local de trabalho. Por sua vez, os bons resultados em matéria de segurança e saúde são essenciais para o sucesso de uma empresa”.

### **1.2. Legislação Nacional**

A partir dos finais do séc. XIX, a maior parte dos países europeus, adotou legislação visando a proteção da segurança e da saúde no trabalho, de mulheres e crianças e em certos setores da atividade económica percecionados como perigosos. Também em Portugal, o Decreto de 14 de abril, de 1891 assumiu, pela primeira vez, a regulação da segurança e saúde no trabalho de menores e mulheres, muito utilizados na indústria por se tratar de mão-de-obra barata.

Em 1991 foi transposta para ordenamento jurídico nacional a Diretiva Comunitária 89/391/CE, através do Decreto-Lei 441/91 de 14/11 e subsequente legislação, os trabalhadores portugueses e europeus, passam a usufruir de um enquadramento jurídico para a Segurança e Saúde no Trabalho que lhes reconhece um papel ativo no sistema de prevenção de acidentes e doenças profissionais e a consagração de direitos específicos e detalhados, bem como dos mecanismos que permitissem a efetiva participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho em todos os setores de atividade.

Atualmente, encontramos o direito de participação regulamentado na lei 102 de 2009, alterada pela lei 3 de 2014, e no Código do Trabalho, publicado pela lei 7 de 2009. Concretamente, nas seguintes disposições:

- Artigo 281.º, n.º 3 e 282.º n.º 3 do Código do Trabalho estabelecendo, como princípio geral de prevenção, a informação, formação, consulta dos trabalhadores e formação dos representantes de forma a exercerem de forma competente as suas funções;
- Artigo 8.º da Lei 102/2009, relativo à consulta e participação dos parceiros sociais nesta matéria, através Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho da Autoridade para as Condições de Trabalho;
- Artigo 14.º n.ºs 4 e 5 da Lei 102/2009, relativamente ao direito dos representantes dos trabalhadores solicitarem a intervenção das entidades inspetivas competentes;
- Artigos 18.º, 19.º, 20 da Lei 102/2009, que consagram o Direito à consulta, informação, proposta e formação de trabalhadores e representantes
- Artigo 21.º da Lei 102/09 consagra o direito a eleger representantes em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Artigo 23.º da Lei 102/09, consagra o direito a constituir comissões paritárias de segurança e saúde no trabalho;

### **1.3.A Segurança e Saúde no trabalho no quadro legal e normativo: Lei n.º 102/99 vs Norma NP ISO 45001:2019**

Mais vale prevenir que remediar - a prevenção constitui uma peça fundamental para a segurança e saúde no trabalho. Deverá existir uma análise dos processos de trabalho com, vista a identificar os riscos a curto e longo prazo e a subsequente tomada de medidas para os evitar tanto quanto possível ou para os minimizar.

A direção de uma empresa pode demonstrar liderança na prevenção dos riscos para a segurança e saúde no trabalho em três princípios subjacentes à gestão que são fundamentais para o reforço da segurança e saúde:

- Liderança forte e eficaz;
- Envolvimento e participação construtiva dos trabalhadores;
- Avaliação contínua e de atualização.

Segundo a NP ISO 45001:2019 a primeira cláusula, “liderança e compromisso” (5.1) estipula que:

A gestão de topo deve demonstrar liderança e compromisso em relação ao sistema de gestão da SST – segurança e saúde no trabalho ao:

- a) assumir a responsabilidade e responsabilização globais pela prevenção de lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho, assim como pela disponibilização de atividades e locais de trabalho seguros e saudáveis;
- b) assegurar que a política da segurança e saúde no trabalho e os objetivos da segurança e saúde no trabalho associados, são estabelecidos e são compatíveis com a orientação estratégica da organização;
- c) assegurar a integração dos requisitos do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, nos processos de negócio da organização;
- d) assegurar a disponibilização dos recursos necessários para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho;
- e) comunicar a importância de uma gestão da segurança e saúde no trabalho, eficaz e da sua conformidade com os requisitos do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho;
- f) assegurar que o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, atinge o(s) seu(s) resultado(s) pretendido(s);
- g) orientar e apoiar as pessoas para contribuírem para a eficácia do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho;
- h) assegurar e promover a melhoria contínua;
- i) apoiar outras funções de gestão relevantes para demonstrarem a sua liderança, na medida aplicável às respetivas áreas de responsabilidade;
- j) desenvolver, liderar e promover uma cultura na organização que suporte os resultados pretendidos do sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho;
- k) proteger os trabalhadores de represálias ao relatar incidentes, perigos, riscos e oportunidades;
- l) assegurar que a organização estabelece e implementa processo(s) para consulta e participação dos trabalhadores (ver 5.4);
- m) apoiar o estabelecimento e o funcionamento das comissões de segurança e saúde [ver 5.4 e) 1)]”.

Nesta secção é pretendido assegurar que a gestão de topo lidera a organização no esforço pela obtenção dos resultados pretendidos, incluindo a satisfação das necessidades e expectativas dos trabalhadores e das restantes partes interessadas.

A gestão de topo deverá demonstrar responsabilidade na gestão da prevenção de lesões e afeções de saúde e na sua quantificação, bem como a garantia da atividade e ambientes de trabalho seguros e saudáveis, atingido os resultados pretendidos no sistema de gestão e ainda em desenvolver, liderar e promover uma cultura de apoio a obtenção de resultados, garantindo os recursos e condições para alcançar os objetivos definidos.

Deverá ainda disponibilizar os recursos necessários para o sucesso do Sistema de Gestão, consistindo na comunicação da sua importância e da conformidade com os seus requisitos e na promoção da melhoria contínua. Deverá possuir uma política com objetivos bem definidos, bem como a orientação estratégica da organização e o Sistema de Gestão devidamente integrados no processo de negócio.

A organização deverá assegurar que os trabalhadores se sentem confortáveis e protegidos de represálias quando expressão a sua opinião tendo ainda garantida a igualdade de oportunidade.

A comunicação e consulta deverá ser salvaguardada com o estabelecimento de processos de consulta e participação dos trabalhadores de forma eficaz e com garantia da melhoria do sistema de gestão.

Para além dos requisitos normativos que contam da NP ISO 45001:2019, a Lei-Quadro de segurança e saúde no trabalho estabelece um vasto conjunto de responsabilidade legais que os empregadores têm para com os trabalhadores que desenvolvam atividades sob o seu controlo direto e, igualmente, para com os por conta de outrem, mas de cujo trabalho a organização (que o empregador dirige) seja beneficiária e se esses trabalhadores “indiretos” recebem ordens diretas de pessoal da organização, como é o caso dos prestadores de serviços. Caso um empregador falte a um desses deveres pode ser acusado criminalmente.

Sendo essas obrigações as seguintes:

1. “O empregador deve assegurar ao trabalhador condições de segurança e de saúde em todos os aspetos do seu trabalho.

2. O empregador deve zelar, de forma continuada e permanente, pelo exercício da atividade em condições de segurança e de saúde para o trabalhador, tendo em conta os seguintes princípios gerais de prevenção:
  - a) Identificação dos riscos previsíveis em todas as atividades da empresa, estabelecimento ou serviço, na conceção ou construção de instalações, de locais e processos de trabalho, assim como na seleção de equipamentos, substâncias e produtos, com vista à eliminação dos mesmos ou, quando esta seja inviável, à redução dos seus efeitos;
  - b) Integração da avaliação dos riscos para a segurança e a saúde do trabalhador no conjunto das atividades da empresa, estabelecimento ou serviço, devendo adotar as medidas adequadas de proteção;
  - c) Combate aos riscos na origem, por forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção;
  - d) Assegurar, nos locais de trabalho, que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos fatores de risco psicossociais não constituem risco para a segurança e saúde do trabalhador;
  - e) Adaptação do trabalho ao homem, especialmente no que se refere à conceção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho e produção, com vista a, nomeadamente, atenuar o trabalho monótono e o trabalho repetitivo e reduzir os riscos psicossociais;
  - f) Adaptação ao estado de evolução da técnica, bem como a novas formas de organização do trabalho;
  - g) Substituição do que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;
  - h) Priorização das medidas de proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual;
  - i) Elaboração e divulgação de instruções compreensíveis e adequadas à atividade desenvolvida pelo trabalhador.
3. Sem prejuízo das demais obrigações do empregador, as medidas de prevenção implementadas devem ser antecedidas e corresponder ao resultado das avaliações dos riscos associados às várias fases do processo produtivo, incluindo as atividades preparatórias, de manutenção e reparação, de modo a obter como resultado níveis eficazes de proteção da segurança e saúde do trabalhador.
4. Sempre que confiadas tarefas a um trabalhador, devem ser considerados os seus conhecimentos e as suas aptidões em matéria de segurança e de saúde no trabalho,

- cabendo ao empregador fornecer as informações e a formação necessárias ao desenvolvimento da atividade em condições de segurança e de saúde.
5. Sempre que seja necessário aceder a zonas de risco elevado, o empregador deve permitir o acesso apenas ao trabalhador com aptidão e formação adequadas, pelo tempo mínimo necessário.
  6. O empregador deve adotar medidas e dar instruções que permitam ao trabalhador, em caso de perigo grave e iminente que não possa ser tecnicamente evitado, cessar a sua atividade ou afastar -se imediatamente do local de trabalho, sem que possa retomar a atividade enquanto persistir esse perigo, salvo em casos excecionais e desde que assegurada a proteção adequada.
  7. O empregador deve ter em conta, na organização dos meios de prevenção, não só o trabalhador como também terceiros suscetíveis de serem abrangidos pelos riscos da realização dos trabalhos, quer nas instalações quer no exterior.
  8. O empregador deve assegurar a vigilância da saúde do trabalhador em função dos riscos a que estiver potencialmente exposto no local de trabalho.
  9. O empregador deve estabelecer em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação as medidas que devem ser adotadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com as entidades externas competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica.
  10. Na aplicação das medidas de prevenção, o empregador deve organizar os serviços adequados, internos ou externos à empresa, estabelecimento ou serviço, mobilizando os meios necessários, nomeadamente nos domínios das atividades técnicas de prevenção, da formação e da informação, bem como o equipamento de proteção que se torne necessário utilizar.
  11. As prescrições legais ou convencionais de segurança e de saúde no trabalho estabelecidas para serem aplicadas na empresa, estabelecimento ou serviço devem ser observadas pelo próprio empregador.
  12. O empregador suporta os encargos com a organização e o funcionamento do serviço de segurança e de saúde no trabalho e demais medidas de prevenção, incluindo exames, avaliações de exposições, testes e outras ações dos riscos profissionais e vigilância da saúde, sem impor aos trabalhadores quaisquer encargos financeiros.

13. Para efeitos do disposto no presente artigo, e salvaguardando as devidas adaptações, o trabalhador independente é equiparado a empregador.
14. Constitui contra - ordenação muito grave a violação do disposto nos números 1 a 12.
15. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o empregador cuja conduta tiver contribuído para originar uma situação de perigo incorre em responsabilidade civil.”

### **1.4.O papel da liderança na promoção da Segurança e Saúde no trabalho**

A liderança constitui uma condição para o êxito. Qualquer abordagem preventiva só pode dar frutos se for apoiada pela direção. Esta abordagem preventiva pode recolher orientação e contributos de uma liderança forte e visível e de gestores empenhados a todos os níveis, deixando assim claro para todos que a segurança e saúde constituem questões estratégicas dentro da empresa.

Na prática, isto significa que:

- a direção assume a segurança e saúde no trabalho como um valor central da organização, comunicando-o aos trabalhadores;
- os diretores têm uma visão muito precisa do perfil de risco da organização;
- a direção lidera através do exemplo e demonstra integridade nessa liderança, nomeadamente, cumprindo sempre todas as normas em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- os papéis e as responsabilidades dos diferentes atores na prevenção e na gestão dos riscos para a segurança e saúde no trabalho encontram-se claramente definidos e são planeados e monitorizados proactivamente;
- a SST pode figurar na estratégia de sustentabilidade e/ou de responsabilidade social da empresa e pode ser incentivada ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

Exemplos práticos de liderança em matéria de SST:

- visitar os locais de trabalho com vista a dialogar com os trabalhadores sobre as preocupações relacionadas com a segurança e saúde (os trabalhadores podem não só identificar problemas como também propor soluções);

- assumir responsabilidades pessoais e demonstrar preocupação;
- dar o exemplo;
- disponibilizar, sempre que possível, tempo e dinheiro.

### **1.5. O papel da participação e consulta dos trabalhadores na promoção da Segurança e Saúde no Trabalho**

Segundo Gonçalves (2017), “Se quisermos melhorar as condições de trabalho em termos de SST, é incontornável que os empregadores, os trabalhadores e os seus representantes tenham de trabalhar em conjunto, criar consensos, envolvendo-se e comprometendo-se para encontrar soluções viáveis para os problemas, até porque em última instância estamos a garantir as condições de SST e a salvaguarda da vida humana e isso será difícil de alcançar sem uma participação ativa de todos” (p.202).

O processo bidirecional de envolvimento e participação construtiva dos trabalhadores é importante para o êxito das iniciativas de gestão. De acordo com a legislação da União Europeia, os empregadores devem consultar os seus trabalhadores sobre segurança e saúde no trabalho, o que inclui: informação; instrução e formação; e a consulta aos trabalhadores e aos seus representantes. Consoante as exigências vigentes a nível nacional, os empregadores podem ser obrigados a criar comissões de segurança e o cargo de representante dos trabalhadores. A participação dos trabalhadores contribui para a criação de uma cultura de diálogo. Os trabalhadores e os seus representantes são motivados a participar no processo decisório em matéria de segurança e saúde. Alguns empregadores descobriram vantagens em ir mais longe do que essas obrigações legais, pelo que incentivam a participação ativa e diária em matéria de segurança e saúde e incluem trabalhadores em atividades suplementares como, por exemplo, em grupos de trabalho sobre temas específicos.

Uma comunicação eficaz no sentido ascendente é fundamental: os trabalhadores são ouvidos e as suas opiniões são tidas em consideração. Igualmente importante é o facto de os trabalhadores aceitarem as suas responsabilidades no que respeita ao cumprimento das normas em matéria de segurança e saúde no trabalho e dialogarem com a direção de uma forma construtiva e útil.

Este processo bidirecional cria uma cultura em que as relações entre empregadores e trabalhadores assentam na colaboração, na confiança e na resolução conjunta dos

problemas. Uma vez implantada, esta cultura possibilita melhorias potenciais na área da segurança e saúde. A participação direta dos trabalhadores não deve ser encarada como uma alternativa a um sistema de representação dos trabalhadores. Trata-se de duas vias diferentes que podem ser utilizadas de maneira eficaz, em sintonia com o enquadramento nacional e as características específicas do local de trabalho. As vantagens desta cultura organizacional, de colaboração, podem incluir taxas de acidentes mais baixas, soluções eficazes em termos de custos e trabalhadores mais produtivos, as quais podem conduzir, por seu turno, a uma redução das taxas de absentismo e a um melhor controlo dos riscos profissionais.

A participação dos trabalhadores é particularmente valiosa durante:

- a avaliação de riscos;
- o desenvolvimento das políticas e das intervenções;
- a apresentação de observações pertinentes no decurso da formação e da implementação de medidas.

## 2. OBJETIVOS DO PROJETO E OPÇÕES METODOLÓGICAS

### 2.1. Objetivos do projeto

O presente projeto tem como objetivo geral analisar e descrever a implementação das alterações necessárias na estrutura do processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores, tendo em consideração os requisitos da NP ISO 45001:2019 e a Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014) da organização em estudo.

Neste capítulo procura-se explicar o processo metodológico utilizado no decurso do trabalho.

Inicialmente esta será a primeira classificação de uma pesquisa que é feita fundamentalmente para estabelecer outras questões, como, por exemplo, a metodologia.

De acordo com Gil (1993), “a pesquisa é o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos” (p.19). A pesquisa desenvolve-se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados.

A pesquisa aplicada tem como objetivo a aquisição de novos conhecimentos para o desenvolvimento e melhoramento de processos e sistemas para aplicações práticas dirigidos à solução de problemas específicos.

### 2.2. Opções metodológicas

Segundo Yin (2005), o estudo de caso é um método de investigação que consiste na utilização de um ou mais métodos qualitativos de recolha de informação não seguindo uma linha rígida de investigação. Assim, Yin (1994) define estudo de caso “com base nas características do fenómeno em estudo e com base num conjunto de características associadas ao processo de recolha de dados e às estratégias de análise dos mesmos” (p.13).

Trata-se de um estudo transversal que visa a pesquisa e análise dados recolhidos num determinado período de tempo.

#### **Pesquisa Qualitativa / Quantitativa**

Foi o ponto de partida para a problemática em estudo. A pesquisa qualitativa é uma metodologia de pesquisa não estruturada, baseada em pequenas amostras que proporciona percepções e compreensão do contexto do problema (Malhotra, 2001).

Sendo que as pesquisas qualitativas beneficiam, essencialmente, a compreensão dos problemas a partir da perspectiva dos sujeitos da organização alvo do estudo.

A pesquisa quantitativa constitui um processo sistemático de colheita de dados observáveis e quantificáveis, baseado na observação de factos objetivos, fenómenos e acontecimentos que existem independentemente do investigador (Freixo, 2011).

Este método considera que todos os dados são quantificáveis e podem ser traduzidos em números, opiniões e informações para serem classificados e analisados, normalmente, utilizando métodos estatísticos (Reis, 2010). O objetivo da pesquisa quantitativa é quantificar dados e generalizar os resultados da amostra para a população alvo (Malhotra, 2001).

Trata-se ainda de uma pesquisa quantitativa devido à utilização de questionários estruturados com a maioria das perguntas fechadas, em que os respondentes selecionam entre uma lista de possíveis opções.

De acordo com Yin (1993, 2005) e Flick (2004) ambos salientam a relevância de utilizar, em alguns métodos de investigação, simultaneamente dados qualitativos e quantitativos. A utilização de dados qualitativos e quantitativos, na mesma investigação, vai no sentido de olhar para estas metodologias como complementares e não como opostas ou rivais.

### **Pesquisa Descritiva**

A pesquisa descritiva pretende-se caracterizar a problemática e descrever as características da organização alvo de estudo. Segundo Malhotra (2001), a pesquisa descritiva “é um tipo de pesquisa que tem como principal objetivo a descrição de algo” (p. 108). Para tal foram utilizadas técnicas de coleta de dados padronizados, como questionários e técnicas de observação.

### **2.3. Técnicas e procedimentos de recolha de dados**

As técnicas e instrumentos de recolha de dados utilizados durante a realização do presente trabalho foram os seguintes:

### **Pesquisa bibliográfica - Indireta**

Foi efetuada a partir de material já publicado, como livros, artigos, jornais, revistas, teses, internet, etc. sendo utilizada, por exemplo, para a revisão bibliográfica e levantamento bibliográfico.

Neste mesmo sentido, Gil (1993, p.44) explica que os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são estudos que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema.

Segundo Gil, (2008, p.27) “...habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso...”, “...com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato...”.

De acordo com Vergara (1998, p.46) “pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”.

### **Pesquisa Documental - Indireta**

Foi também utilizada a pesquisa documental elaborada a partir de material que não recebeu tratamento analítico. A análise de documentos, pesquisa e leitura de constituem uma boa fonte de informação da empresa (Bogdan & Biklen, 1994, p.47).

As principais fontes de documentos utilizadas foram: a análise de documentos internos da empresa, tais como, o manual de segurança, procedimentos internos, relatórios das últimas auditorias ao sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho – SGSST, bem como dados relativos à consulta dos trabalhadores realizadas em anos anteriores.

Assim, a diferença entre a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica consiste em que, esta última pesquisa, é feita a partir de material já publicado.

### **Observação direta extensiva – Aplicação de Questionário**

A realização de questionários foi um dos instrumentos de recolha de dados utilizado no estudo. Este instrumento permitiu a recolha de dados mediante uma série de perguntas que foram respondidas sem a presença do entrevistador.

Foram aplicados questionários do tipo mistos, com questões de resposta aberta e resposta fechada.

### 3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

#### 3.1. Identificação da Organização

Com mais de 87 anos de história a, Seth - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, SA, foi constituída em 1933 pela empresa Højgaard & Schultz a/s, no seguimento da adjudicação da construção do Porto de Setúbal.



Figura 2 - Logótipo da SETH, S.A.  
(Fonte: [www.seth.pt](http://www.seth.pt))

A “empresa mãe”, Højgaard & Schultz a/s, empresa dinamarquesa constituída em 1918 e era responsável pelo controlo de diversas empresas no Reino Unido e em Portugal. Tendo sido única acionista da Seth até 1996 data em que cedeu parte do seu capital, manteve-se sempre, porém, como acionista maioritária.

Paralelamente a Monberg & Thorsen a/s, também dinamarquesa, que mais tarde se viria a fundir com a “empresa mãe” da Seth, foi constituída em 1919 e ao longo da sua história acumulou uma valiosa experiência em empreendimentos de grande envergadura, nomeadamente, na construção metálica de grande porte.

Em 2 de Maio de 2001 realizou-se a fusão entre estas duas empresas dinamarquesas, a Højgaard & Schultz a/s e a Monberg & Thorsen a/s, tendo sido criada a MT Højgaard a/s, que conta com mais de seis mil trabalhadores em mais de dez países e está posicionada entre as trinta maiores empresas europeias de construção.

**Ficha Técnica da empresa:**

**Sector de atividade:** Construção e obras públicas

**Código (C.A.E.):** 45212

**Certificado de Qualificação de empreiteiros de Obras Públicas:** N° 5-EOP de 24 de maio de 1957

**Certificado Industrial de Construção Civil:** 5290-ICC, de 20 de setembro de 1989

**Alvará de Construção:** N°5

**N.º Trabalhadores:** 126

A Seth é hoje uma das principais empresas portuguesas de Obras Marítimas e uma referência internacional na Engenharia Costeira e Portuária. Ao longo da sua história de mais de 85 anos, tem realizado numerosos trabalhos de construção civil, industrial e obras públicas para a Administração Central e Autárquica, Institutos Autónomos, Forças Armadas Portuguesas, Forças Armadas dos EUA e para a NATO.



Figura 3 - Empreitada do Gasoduto de Transporte de Gás Natural entre Sines e Setúbal, Seth, S.A.  
(Fonte: [www.seth.pt](http://www.seth.pt))

Nos últimos anos executou inúmeros projetos que constituíram inovações em Portugal e mesmo no Mundo. Destacam-se entre eles, os maiores Core-Loc do mundo (33 toneladas cada), o maior açude insuflável da Península Ibérica e o primeiro cais de acostagem em Portugal construído em cortinas de estacas-pranchas ancoradas.



Figura 4 - Os maiores Core-Loc do mundo, Seth, S.A.  
(Fonte: [www.seth.pt](http://www.seth.pt))

Esta é uma imagem da empresa de sempre: a inovação na busca de soluções para a execução dos projetos dos clientes.

A partir de 2004 esta forma de atuação serviu de base à sua internacionalização que se estende hoje à Argélia, Guiné (Conakry), Cabo Verde, Moçambique, Angola e Guiné Bissau.

Em 21 de Abril de 2009 a Seth estabeleceu um novo marco na sua história: inaugurou uma sede própria, cuja construção implicou um significativo investimento, proporcionando aos seus trabalhadores melhores condições de trabalho (Seth, 2019a; Seth, 2019b).



Figura 5 – Sede da Seth, S.A.  
(Fonte: [www.seth.pt](http://www.seth.pt))

Realizou em 2018 e mantém em 2019 trabalhos em Portugal, Angola, Guiné Bissau e Moçambique.

A sua estratégia de desenvolvimento de negócios assenta essencialmente no mercado de construção de infraestruturas, sendo no mercado interno complementada pela atuação como empreiteiro geral na área da construção de edifícios turísticos, industriais e de serviços. Na vertente mercado externo a atuação desenvolve-se nas três áreas de negócio nucleares e distintivas da empresa: Infraestruturas Marítimas, Transmissão de Energia e Geotecnia.



Figura 6 – Principais áreas de negócio da SETH, S.A.  
(Fonte: [www.seth.pt](http://www.seth.pt))

No mercado interno não se registaram ainda os níveis de atividade desejáveis nas áreas de especialidade da empresa, resultado do contínuo desinvestimento público essencial para o mercado de infraestruturas. No entanto, existiu um aumento significativo em relação a 2018, fruto da bem-sucedida estratégia de parcerias com empresas

especialistas de outras áreas para a execução de projetos de construção de edifícios de características especiais. Na área de Geotecnia, em consequência do aumento das capacidades da empresa em diferentes tipos de soluções de fundações por investimentos em equipamentos específicos para esse fim, o nível de atividade aumentou (Seth, 2019c).

O logótipo da Seth, S.A. aposta na figura humana. A intenção é evidenciar que se trabalha com pessoas e para pessoas. O logótipo traduz a vocação da empresa para os mais diversos trabalhos de construção e obras públicas. As cores utilizadas simbolizam o ar, a água e a terra, traduzindo a capacidade técnica da empresa para projetar e gerir todas as atividades inerentes a qualquer processo de engenharia da construção.



Figura 7 – Logótipo da SETH, S.A.  
(Fonte: [www.seth.pt](http://www.seth.pt))

### 3.2. Características da empresa e da sua estrutura de recursos humanos

A Seth, S.A., possui na presente data, uma estrutura composta por cento e vinte e seis (126) colaboradores, cuja distribuição por sexo, faixa etária, escolaridades e categoria profissional se encontram explicitados nos gráficos das figuras 8 a 11, respetivamente.

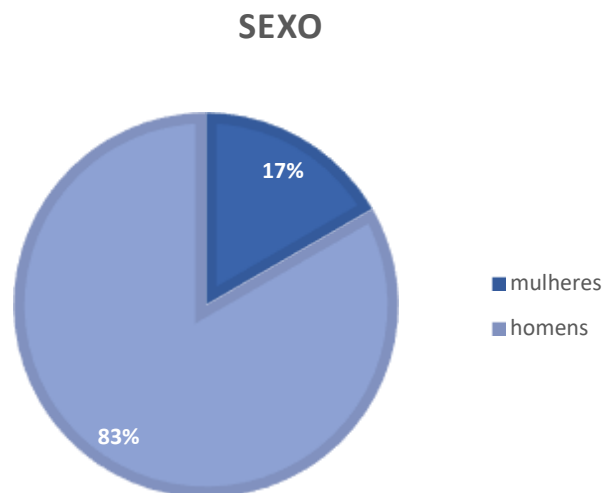


Figura 8 – Distribuição dos colaboradores por sexo

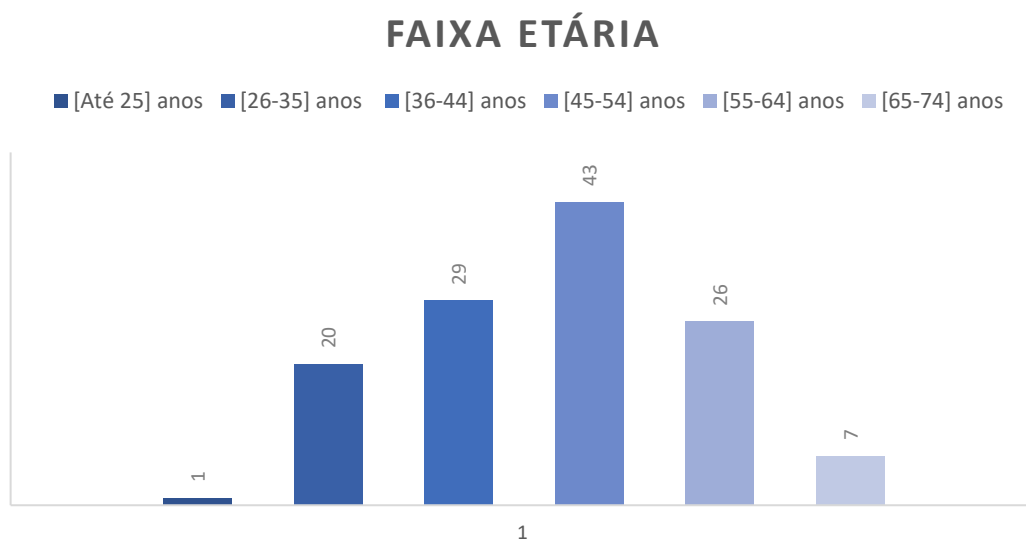


Figura 9 – Gráfico de distribuição dos colaboradores por faixa etária

### ESCOLARIDADE

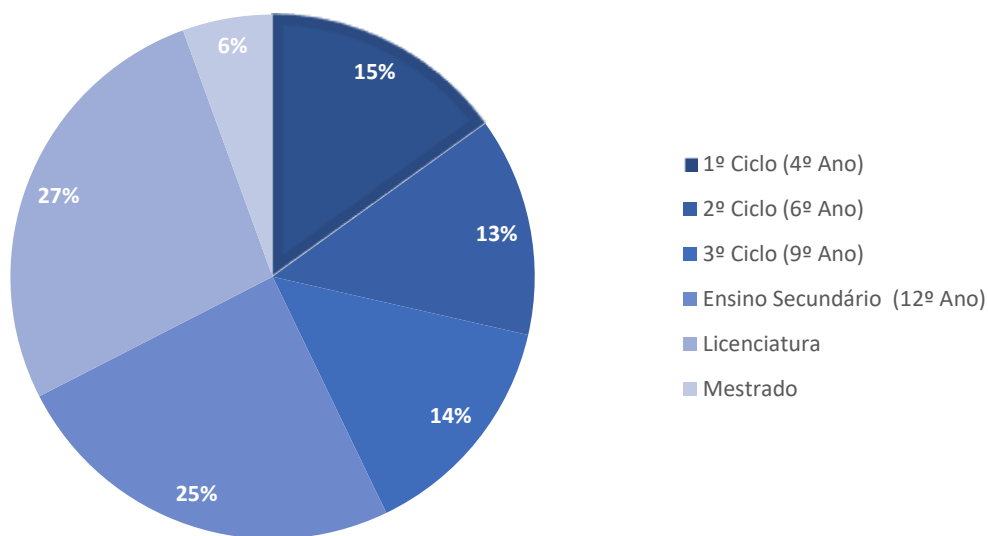


Figura 10 – Gráfico de distribuição dos colaboradores por escolaridade

### CATEGORIA PROFISSIONAL

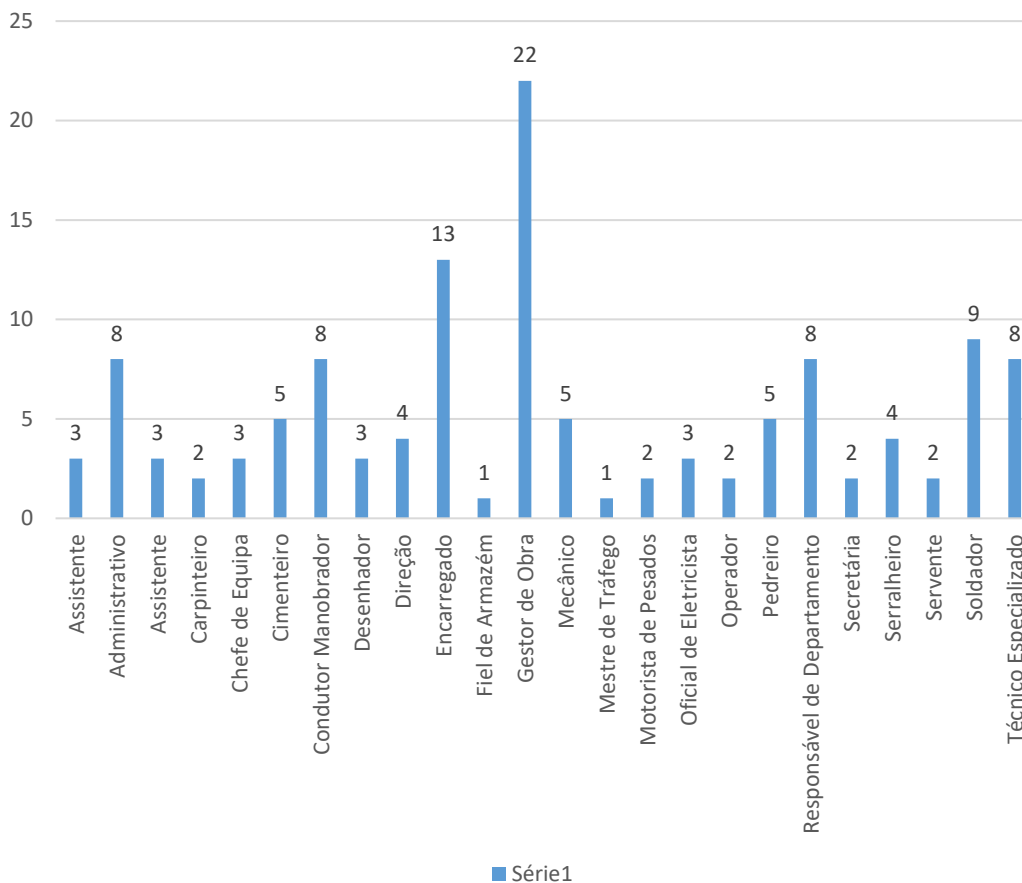


Figura 11 – Gráfico de distribuição dos colaboradores por categoria profissional

### **3.3. Características do sistema e práticas de gestão de segurança e saúde no trabalho**

A Seth iniciou em 1998 as suas preocupações efetivas com a segurança e saúde, com a implementação de serviços internos de segurança com ligação estreita à medicina de trabalho que já prestava serviços nesta área. Desta forma a empresa tem uma longa história de práticas empresariais éticas, que incluem a preocupação em manter e melhorar as condições de trabalho dos seus trabalhadores.

Desde 2004, para corresponder às exigências de mercado, foi desenvolvido na empresa o sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho (SGSST), que implicou a designação de um gestor de sistema. Subjacente à criação deste sistema na Seth, está uma política que encara a HST – higiene e segurança no trabalho como um investimento e não como mero custo que importa minimizar.

Os resultados obtidos com a implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho – SGSST, demonstram que houve melhorias significativas nas condições de trabalho, acompanhadas de uma nova cultura que considera a segurança e saúde no trabalho, um dos fatores essenciais na avaliação global do desempenho da empresa.

A Seth, S.A. implementou e desenvolveu o sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho de acordo com a metodologia prevista na Norma NP 4397 (OHSAS 18001), o que permitiu avançar para a certificação desse sistema. Esta certificação é um reconhecimento oficial de que não só cumprimos todas as especificações da Norma, mas também, que a empresa atua em conformidade com o que aí se encontra preceituado, ao nível da higiene e segurança do trabalho

A Seth obteve a certificação do seu sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho (SGSST) segundo a NP 4397, 2001 (OHSAS 18001:1999), em 25 de janeiro de 2007, através da entidade certificadora CERTICON - associação para a qualificação e certificação na construção, que posteriormente, em 2008, se fundiu com a APCER- associação portuguesa de certificação.

Em junho de 2009 realizou-se a renovação da certificação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho - SGSST e simultaneamente a transição do referencial NP 4397:2001 para a nova norma NP 4397:2008 (OHSAS 18001:2007).

Paralelamente a 17 de março de 2009, obteve a certificação do seu sistema de gestão ambiental, segundo o referencial NP EN ISO 14001:2004, através da entidade certificadora APCER - Associação Portuguesa de Certificação.

Em março de 2012 a Seth renovou os seus certificados no âmbito do sistema de gestão integrado de ambiente e segurança, de acordo com os requisitos gerais das Normas NP4397:2008 (OHSAS 18001:2007) e NP EN ISO 14001:2012.

A 18 de maio de 2012 obteve a certificação do seu sistema de gestão da qualidade, segundo o referencial NP EN ISO 9001:2008, através da mesma entidade certificadora.

Salienta-se que a empresa iniciou o seu percurso a nível de certificação pela área de segurança, depois ambiente e por fim qualidade. Contrariando assim a tendência de implementação dos sistemas de gestão das organizações que em regra geral, procedem primeiro à implementação e certificação do sistema de qualidade; após a sua consolidação avança-se para a certificação do sistema ambiental e somente quando este se encontra também consolidado dentro da organização se prossegue para a certificação em segurança e saúde.

A integração dos sistemas ocorreu apenas em 2016, quando foi considerado que todos eles já se encontravam no mesmo nível de consolidação dentro da organização

Sendo o objetivo da organização o de manter os sistemas integrados, mas com a migração para a NP ISO 45001:2019.

### **3.4. Processo de liderança e de consulta e participação dos trabalhadores**

A comissão de segurança, higiene e saúde no trabalho e ambiente é constituída por dois representantes da administração sendo um o diretor técnico, dois representantes dos trabalhadores, um encarregado de segurança, um técnico de qualidade higiene e segurança e ambiente e um elemento que funcione como substituto no caso de ausência de algum elemento permanente.

A referida comissão reúne ordinariamente, consoante as necessidades da empresa e/ou trabalhos desenvolvidos, existindo sempre ata de cada reunião.

Verifica o cumprimento das disposições legais, regulamentos internos e instruções referentes à temática de segurança e ambiente;

- Solicitar e apreciar possíveis sugestões dos trabalhadores;
- Identificar a necessidade de criação de documentação interna;
- Promover a divulgação de todos os regulamentos, instruções, avisos e outros documentos internos;
- Examinar as circunstâncias e as causas dos incidentes ocorridos;
- Apreciar os relatórios elaborados pelo Departamento QAS;
- Colaborar na implementação de boas práticas de segurança e ambiente;
- Colaborar na implementação de um sistema de gestão integrado de qualidade, ambiente e segurança.
- Verificação dos procedimentos do sistema;
- Colaborar na escolha de equipamentos de proteção coletiva

Nesta comissão os trabalhadores, na pessoa do seu representante, devem ainda participar na identificação de perigos, avaliação de riscos e na definição das medidas de controlo.

Sempre que uma legislação aplicável a empresa seja alvo de consulta os seus representantes são em sede de comissão alertados para este facto e para a necessidade da sua consulta acerca da implementação de ações relacionadas com a prevenção dos riscos nos locais de trabalho.

As funções e responsabilidades desta comissão não se confundem ou sobrepõem aos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho e ambiente.

A Seth estabelece, implementa e mantém processos para a consulta e participação de todos os trabalhadores, independentemente do nível e funções que desempenham. O objetivo é garantir que os trabalhadores são consultados no planeamento, na implementação, na avaliação do desempenho e nas ações de melhoria do SGQAS – sistema de gestão de qualidade, ambiente e segurança.

Para que a participação e consulta seja efetuada corretamente, é essencial que seja entendida a diferença entre consulta e participação. Para simplificar este entendimento, foi elaborada a seguinte tabela.

Termo	Definição	Exemplos
Consulta	<p>Refere-se à ação de examinar um assunto com mais pessoas, procurar dados sobre alguma matéria ou pedir uma opinião ou parecer.</p> <p>Regra geral, os processos de consulta devem estar sempre disponíveis a todos os trabalhadores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> questionários</li> <li><input type="checkbox"/> caixa de sugestões</li> <li><input type="checkbox"/> reuniões periódicas como exemplo reuniões de comissão de segurança</li> </ul>
Participação	<p>Refere-se à ação de escolher uma posição, intervir e ser parte de uma tomada de decisão.</p> <p>Por norma, os processos de participação ocorrem em sessões esporádicas, apenas com alguns trabalhadores selecionados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Participação na investigação de incidentes (criação de grupos de trabalho)</li> <li><input type="checkbox"/> reuniões com trabalhadores ou representantes dos mesmos para avaliação de riscos</li> </ul>

Figura 12 – Tabela simplificada para a consulta e participação dos trabalhadores

Na comissão qualidade, ambiente e segurança – QAS, todos os colaboradores da SETH, estão representados em matéria de segurança e saúde do trabalho e ambiente – SSTA, através dos dois representantes dos trabalhadores.

Neste sentido, e em sede de reunião de comissão pelo menos uma vez por ano a Administração ou o gestor de qualidade, ambiente e segurança - GQAS, comunica e/ou consulta o Representante dos trabalhadores.

Comunicação ao representante dos trabalhadores da política de qualidade, ambiente e segurança - QAS e as suas revisões para que os colaboradores fiquem conscientes das suas obrigações individuais em matéria de qualidade, ambiente e segurança - QAS.

Comunicação de informações relevantes sobre os requisitos legais e outros aplicáveis

Também uma vez por ano será realizada uma consulta geral a todos os trabalhadores através de questionário e duas vezes por ano é enviada a todos os trabalhadores uma Nota Informativa sobre os assuntos alvo de consulta e comunicação.

Tanto nas reuniões de comissão, nos questionários e nas notas informativas constam para além de outros, os seguintes elementos:

- a) A avaliação dos riscos para a segurança e a saúde no trabalho, incluindo os respeitantes aos grupos de trabalhadores sujeitos a riscos especiais;
- b) As medidas de segurança e saúde antes de serem postas em prática ou, logo que possível, em caso de aplicação urgente das mesmas;
- c) As medidas que, pelo seu impacto nas tecnologias e nas funções, tenham repercussão sobre a segurança e saúde no trabalho;

- d) O programa e a organização da formação no domínio da segurança e saúde no trabalho;
- e) A designação do representante do empregador que acompanha a atividade da modalidade de serviço adotada;
- f) A designação e a exoneração dos trabalhadores que desempenham funções específicas nos domínios da segurança e saúde no local de trabalho;
- g) A designação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas previstas no n.º 9 do artigo 15.º
- h) A modalidade de serviços a adotar, bem como o recurso a serviços exteriores à empresa ou a técnicos qualificados para assegurar a realização de todas ou parte das atividades de segurança e de saúde no trabalho;
- i) O equipamento de proteção que seja necessário utilizar;

E ainda em relação aos equipamentos de trabalho:

- a) Assegurar que os equipamentos de trabalho são adequados ou convenientemente adaptados ao trabalho a efetuar e garantem a segurança e a saúde dos trabalhadores durante a sua utilização;
- b) Atender, na escolha dos equipamentos de trabalho, às condições e características específicas do trabalho, aos riscos existentes para a segurança e a saúde dos trabalhadores, bem como aos novos riscos resultantes da sua utilização;
- c) Tomar em consideração os postos de trabalho e a posição dos trabalhadores durante a utilização dos equipamentos de trabalho, bem como os princípios ergonómicos;
- d) Quando os procedimentos previstos nas alíneas anteriores não permitam assegurar eficazmente a segurança ou a saúde dos trabalhadores na utilização dos equipamentos de trabalho, tomar as medidas adequadas para minimizar os riscos existentes;
- e) Assegurar a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos

mínimos de segurança constantes dos artigos 10.º a 29.º e não provoquem riscos para a segurança ou a saúde dos trabalhadores.

Para além dos temas apresentados anteriormente, são também alvo de consulta os seguintes requisitos da NP ISO 45001:2019.

Consulta	Objetivo da consulta dos trabalhadores
4.2.	Determinar as necessidades e expectativas dos trabalhadores
5.2	Estabelecer uma Política de SST em que os trabalhadores se revejam
5.3	Atribuir responsabilidade e autoridade organizacional, considerando a opinião dos trabalhadores
6.1.3	Determinar como cumprir os requisitos legais e outros requisitos
6.2.1	Estabelecer objetivos de SST
6.2.2	Planear ações para atingir os objetivos de SST
8.1.4	Determinar os controlos aplicáveis a fornecedores, compras e contratados
9.1	Determinar o que é necessário monitorizar, medir, analisar e avaliar
9.2.2	Planear, estabelecer, implementar e manter um programa de auditoria
10.3	Assegurar a melhoria contínua de SST

Figura 13 – Tabela simplificada dos requisitos da Norma NP ISO 45001:2019

A participação é um processo de cooperação entre os trabalhadores e a gestão de topo que contribui para a definição e melhoria contínua do SGQAS – sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança, e na avaliação de mudanças, podendo influenciar, ou não, a decisão final. Este processo implica que os trabalhadores estejam incluídos na gestão do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança - SGQAS. A tabela seguinte indica o que é esperado a nível de participação, nos diversos requisitos da Norma.

Participação	Objetivo
5.4	Determinar mecanismos necessários para a consulta e participação
6.1.1 6.1.2	Identificar perigos e avaliar riscos e oportunidades
6.1.4	Determinar ações para eliminar perigos e reduzir riscos para a segurança e saúde do trabalho
7.2	Determinar requisitos de competências, necessidades de formação e avaliação das formações.
7.4	Determinar o que necessita de ser comunicado e como fazê-lo
8.1	Determinar medidas de controlo e a sua efetiva aplicação e uso
8.2	Determinar respostas de emergência
10.1	Investigar incidentes e não conformidades e determinar ações corretivas

Figura 14 – Tabela simplificada dos objetivos segundo os requisitos da Norma NP ISO 45001:2019

Qualquer obstáculo ou barreira existente, que possa condicionar ou limitar a consulta e participação dos trabalhadores, quando identificada deverá ser posteriormente, eliminada. Caso estas barreiras não possam ser eliminadas por completo, a empresa poderá minimizá-las através da realização de ações de formação, durante o horário de trabalho.

A Seth pode selecionar os trabalhadores que irão cooperar em processos de participação com base em critérios, tais como: o impacto que o tema em discussão tem no trabalhador ou na tarefa que este desempenha e a capacidade do trabalhador se envolver e contribuir com ideias e soluções válidas.

Relativamente à consulta dos trabalhadores, uma vez que este processo é, regra geral, contínuo ao longo do tempo, e que os trabalhadores podem fornecer a sua opinião a qualquer altura, não existe a necessidade de selecionar trabalhadores para este processo.

Na consulta, é usual a existência de realização de questionários referentes, por exemplo, a atividades básicas de SST, aos direitos dos trabalhadores e ao estado dos equipamentos de proteção individual - EPI. São também disponibilizadas de caixas de sugestões, onde os trabalhadores possam colocar sugestões, reclamações e opiniões relevantes acerca de temas relacionados com a QAS – qualidade, ambiente e segurança.

Relativamente aos processos de participação, os dois mecanismos mais utilizados:

- Reuniões com a administração (em sede de comissão de qualidade, ambiente e segurança - QAS), onde os representantes dos trabalhadores possam exprimir as suas opiniões;
- Criação de grupos de trabalho com a gestão relacionada com o tema em análise, onde os trabalhadores possam exprimir as suas opiniões como por exemplo nas análises de acidentes de trabalho, elaboração de notas técnicas e elaboração de programas de formação.

A participação e consulta será efetuada igualmente realizada aos trabalhadores de subcontratados e prestadores de serviço, através de ações de formação, questionários e reuniões.

Relativamente às consultas e processos de participação é realizado um o tratamento estatístico dos dados recolhidos e normalmente comparados com anos anteriores, para analisar a evolução e a tendência, com o objetivo de entender melhor a evolução da cultura e a perceção de temas de saúde e segurança dos próprios trabalhadores.

De notar ainda que a informação recolhida é mantida, analisada e disponibilizada à administração.

A comunicação interna é gerida pelo GQAS – gestor de qualidade, ambiente e segurança e aprovada pela Administração.

Para a divulgação da informação referente a todos os aspetos qualidade, ambiente e segurança, podem ser utilizados os seguintes meios:

- e-mail
- newsletter
- placares informativos
- intranet
- Outros meios que o gestor de qualidade, ambiente e segurança – GQAS, considere adequados

A comunicação externa é gerida pelo GQAS – gestor de qualidade, ambiente e segurança e aprovada pela administração.

Para a divulgação da informação referente a todos os aspetos de qualidade, ambiente e segurança, podem ser utilizados os seguintes meios:

- e-mail
- Carta registada

De forma a dar cumprimento à informação a comunicar exigida pelas normas, na tabela seguinte sistematizasse todas as necessidades de comunicação, às quais no plano de comunicação interno da Seth, foram acrescentadas as restantes entradas e exigências adicionais de comunicação definidas pela própria empresa, bem como obrigatórias pelo requisito legais e outros aplicáveis. Alguma desta informação pode existir em formato de indicadores, por exemplo, indicadores sobre os incidentes ocorridos no último ano.

Requisitos - O que comunicar?		Forma de comunicação
Liderança e compromisso (5.1)	A importância de uma gestão eficaz, e da sua conformidade com os requisitos aplicáveis	Manual Comunicações da administração
Política SST (5.2)	A política segurança e saúde do trabalho SST	Sharepoint Email Reunião de quadros anual Afixada Formação
Funções, responsabilidades e autoridades (5.3)	Deve ser assegurado que são comunicadas as responsabilidades e autoridades para funções relevantes	Organigrama Manual de Funções Acolhimento Sharepoint
Consulta e participação dos trabalhadores (5.4)	Reportar à gestão de topo opiniões e sugestões dos trabalhadores, de modo a identificar oportunidades de melhoria	Consulta anual Duas notas informativas Email administração com resultados
Determinar requisitos legais e outros requisitos (6.1.3)	Reportes legais obrigatórios de segurança e saúde do trabalho - SST (relatório único)  Reportes de segurança e saúde do trabalho - SST à casa-mãe (p.e. questionário anual de indicadores de segurança e saúde do trabalho - SST)	Emails com legislação  Relatório Único – ACT – Autoridade para as condições do Trabalho  Relatório anual de atividades
Objetivos SST (6.2)	Objetivos SST	Email Sharepoint Relatório anual de atividades
Comunicação (7.4)	Informação relevante para o SGSST, incluindo alterações, conforme apropriado	Emails Comunicados
Operacionalização (8.1)	Regras de SST para trabalhadores, incluindo subcontratados Regras de SST para organizações contratadas e visitantes Critérios de SST – segurança e saúde do trabalho para seleção de fornecedores	PSS (Plano de Segurança e Saúde) DPSS (Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde) Procedimentos IT - Instruções de Trabalho subcontratados
Preparação e resposta a emergência (8.2)	Deveres e responsabilidades de cada trabalhador em potenciais situações de emergência e sua identificação  Fornecer informação relevante associada a preparação e resposta a situações de emergência	Formação Manual de funções Equipas de emergência Simulacros Relatórios de simulacros
Monitorização, medição,	Resultados relevantes da monitorização e	Relatórios Anual de

análise e avaliação (9.1.1)	medição analisados e avaliados	atividades Sharepoint Resultado Relatórios de medição
Auditoria Interna (9.2)	Resultados da auditoria	Email Notas Informativas
Revisão pela gestão (9.3)	Resultados relevantes da revisão pela gestão	Relatório anual de atividades Sharepoint Yammer
Incidentes, não conformidades e ações corretivas (10.2)	Informação documentada da natureza dos incidentes ou não conformidades e ações tomadas Resultados das ações (incluindo corretivas) e a sua eficácia	Relatório Anual de atividades Yammer Emails
Melhoria contínua (10.3)	Resultados relevantes da melhoria contínua	Relatório Anual de atividades Sharepoint Yammer

Figura 15 – Tabela simplificada da informação a comunicar segundo os requisitos da Norma NP ISO 45001:2019

Face ao exposto no parágrafo anterior a Seth determinou as suas necessidades de comunicação interna e externa relevantes e estabeleceu um Plano de Comunicação que dá resposta:

- o que comunicar
- quando comunicar
- com quem comunicar
- como comunicar
- quem comunica.

O plano de comunicação da empresa engloba a forma como se efetua a comunicação também com as partes interessadas internas e externas à empresa.

Como referido a empresa estabelece processos para a comunicação, criando métodos que torne a comunicação um processo sistemático e integrado nas atividades da organização.

O plano será revisto sempre que necessário, de modo a assegurar que a comunicação relevante é comunicada aos vários níveis e funções da organização.

Antes de realizar a comunicação, será avaliada a adequação da mesma para garantir que é relevante e consistente com a informação gerada pelo SGQAS – sistema de gestão de qualidade, ambiente e segurança, verificando sempre que a informação é fidedigna, se está em formato apropriado (legível e de fácil leitura ou visualização) e se tem cuidados relativos à linguagem (deve ser adaptada ao leitor (pe. cultura, literacia, incapacidades), clara e facilmente compreendida por todos).

Finalmente é verificado e garantido que os processos de comunicação permitem que os trabalhadores contribuam para a melhoria contínua.

### **3.5. Propostas de melhoria dos processos de liderança e de consulta e participação dos trabalhadores**

De acordo com a NP ISO 45001:2019 o requisito sobre liderança e participação dos trabalhadores recai na gestão de topo e na forma como a mesma demonstra que se encontra totalmente envolvida no sucesso do SGIQAS – sistema de gestão integrado de qualidade, ambiente e segurança.

Após a realização da verificação documental e bibliográfica procedeu-se a realização da tabela abaixo, onde é analisada a norma e o ponto de situação da organização face ao tema abordado.

<b>Requisitos da NP ISO 45001:2019: liderança e participação dos trabalhadores</b>	
<b>5.Liderança</b> <b>5.1 Liderança e participação dos trabalhadores</b>	<b>Análise</b>
A gestão de topo deve demonstrar liderança e compromisso em relação ao sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho ao:	A gestão de topo mostra responsabilização: na prevenção de lesões e afeções de saúde e sua quantificação, na garantia de atividades e ambientes de trabalho seguros e saudáveis, em atingir os resultados pretendidos do SGIQAS– Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, e
a) assumir a responsabilidade e responsabilização globais pela prevenção de lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho, assim como pela disponibilização de atividades e locais de trabalho seguros e saudáveis;	

<p>b) assegurar que a política da SST – Segurança e Saúde do Trabalho e os objetivos da SST – Segurança e Saúde do Trabalho associados, são estabelecidos e são compatíveis com a orientação estratégica da organização;</p>	<p>em desenvolver, liderar e promover uma cultura de apoio à obtenção desses resultados. Garante os recursos e condições para alcançar os objetivos definidos.</p>
<p>c) assegurar a integração dos requisitos do sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho nos processos de negócio da organização;</p>	<p>Disponibiliza os recursos necessários para o sucesso do SGIQAS – Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, que consistem na comunicação da sua importância e da conformidade com os seus requisitos e promoção da melhoria contínua. Tem uma política definida com objetivos a ela associados.</p>
<p>d) assegurar a disponibilização dos recursos necessários para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho;</p>	<p>A Seth integra os requisitos do SGIQAS – Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, nos processos de negócio que se encontram alinhados com a política de QAS – Qualidade, Ambiente e Segurança, os seus objetivos e a sua orientação estratégica da organização.</p>
<p>e) comunicar a importância de uma gestão da SST eficaz e da sua conformidade com os requisitos do sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho;</p>	<p>Na reunião de quadros são comunicados os objetivos e balanço de todas as atividades do Sistema. No manual de Funções são estabelecidas as responsabilidades de outras funções de gestão relevantes.</p>
<p>f) assegurar que o sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho atinge o(s) seu(s) resultado(s) pretendido(s);</p>	<p></p>
<p>g) orientar e apoiar as pessoas para contribuírem para a eficácia do sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho;</p>	<p></p>
<p>h) assegurar e promover a melhoria contínua;</p>	<p></p>
<p>i) apoiar outras funções de gestão relevantes para demonstrarem a sua liderança, na medida aplicável às respetivas áreas de responsabilidade;</p>	<p></p>
<p>j) desenvolver, liderar e promover uma cultura na organização que suporte os resultados pretendidos do sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho;</p>	<p></p>

<p>k) proteger os trabalhadores de represálias ao relatar incidentes, perigos, riscos e oportunidades;</p>	<p>Verifica-se que a organização assegura que os trabalhadores se sentem confortáveis e protegidos de represálias quando expressam a sua visão, opinião, reportam incidentes (acidentes e quase acidentes), perigos e oportunidades. O presente requisito não necessita de um procedimento de implementação, mas de conhecimento da gestão de topo sobre o seu papel de liderança e do seu efetivo compromisso. No entanto, a organização considerou pertinente a elaboração de um código de conduta. (Ver anexo 4).</p>
<p>l) assegurar que a organização estabelece e implementa processo(s) para consulta e participação dos trabalhadores (ver 5.4);</p>	<p>Seth tem estabelecido e implementado processos de consulta e participação contributiva dos trabalhadores para garantir a eficácia e melhoria do sistema, assim como o financiamento de comissão de segurança e saúde, apoiando funções relevantes para o SGIQAS – Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança e garantindo a gestão e proteção dos trabalhadores de represálias, em caso de reporte de acidentes, perigos, riscos e oportunidades. Contudo, deverá ajustar o procedimento de consulta e participação aos novos aspetos inseridos neste requisito e que requerem consulta e/ou participação. (Ver apêndice 1).</p>

m) apoiar o estabelecimento e o funcionamento das comissões de segurança e saúde [ver 5.4 e 1)].	Apoia a comissão de QAS – Qualidade, Ambiente e Segurança e faz parte integrante da mesma.
--	--

A política QAS – qualidade, ambiente e segurança da empresa foi revista para inclusão dos novos requisitos da NP ISO 45001:2019, focando-se nos problemas de segurança e saúde identificados, nos princípios de atuação para a melhoria das condições de segurança e em proporcionar um enquadramento para a definição dos objetivos de sistema de segurança no trabalho.

<b>Requisitos da NP ISO 45001:2019: liderança e participação dos trabalhadores</b>	
<b>5.Liderança</b> <b>5.2 Política da SST.</b>	<b>Análise</b>
A Gestão de topo estabelece, implementa e mantém uma política de SST – Segurança e Saúde do Trabalho, dentro do âmbito do seu Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança que:	A política da Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS), assenta na melhoria contínua na execução das atividades, das condições de trabalho e preservação do ambiente. Representa o compromisso e empenho da empresa na proteção dos trabalhadores, do ambiente e garante a satisfação dos clientes nos termos contratuais.
a) inclua um compromisso para proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho e que é apropriada ao propósito, à dimensão e ao contexto da organização e à natureza específica dos seus riscos para a SST – Segurança e Saúde do Trabalho e oportunidades para a SST – Segurança e Saúde do Trabalho;	O conceito de proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho está implícito em toda a política.

<p>b) proporcione um enquadramento para a definição dos objetivos da SST – Segurança e Saúde do Trabalho;</p>	<p>A política da Qualidade Ambiente e Segurança (QAS), proporciona o enquadramento para a definição de objetivos e determina claramente o compromisso de cumprir os requisitos legais e outros.</p>
<p>c) inclua um compromisso para cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos;</p>	
<p>d) inclua um compromisso para eliminar perigos e reduzir os riscos para a SST – Segurança e Saúde do Trabalho (ver 8.1.2);</p>	<p>O conceito de eliminar perigos e reduzir riscos está implícito em toda a política.</p>
<p>e) inclua um compromisso para a melhoria contínua do sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho;</p>	<p>A política da Qualidade Ambiente e Segurança (QAS), assenta na melhoria contínua.</p>
<p>f) inclua um compromisso para a consulta e participação dos trabalhadores, e quando existam, dos representantes dos trabalhadores.</p>	<p>A política QAS foi revista de acordo com o novo referencial de forma a contemplar este requisito.</p>
<p>A política da SST – Segurança e Saúde do Trabalho deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar disponível como informação documentada;</li> <li>- Ser comunicada dentro da organização;</li> <li>- Estar disponível para as partes interessadas, como apropriado;</li> <li>- Ser relevante e apropriada.</li> </ul>	<p>A empresa tem a política de Qualidade Ambiente e Segurança (QAS) documentada, está disponível para consulta no Sharepoint e é divulgada (email; local e afixada) dentro da empresa e junto de fornecedores, subempreiteiros e parceiros para a melhoria dos serviços prestados, possibilitando assim uma convergência de esforços, no sentido de se alcançar um processo de melhoria contínua que a todos beneficie.</p>

A gestão de topo, de acordo com a norma, deve atribuir responsabilidades e autoridades relacionadas com a segurança e saúde dos trabalhadores, adaptada a estrutura organizacional e a hierarquia existentes.

Requisitos da NP ISO 45001:2019: liderança e participação dos trabalhadores	
<p><b>5.Liderança</b></p> <p><b>5.3 Funções, responsabilidades e autoridades organizacionais</b></p>	<p><b>Análise</b></p>
<p>A gestão de topo deve assegurar que as responsabilidades e autoridades para funções relevantes dentro do sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho são atribuídas e comunicadas a todos os níveis dentro da organização e mantidas como informação documentada. Os trabalhadores a cada nível da organização devem assumir a responsabilidade pelos aspetos do sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho sobre os quais têm controlo.</p>	<p>A Administração da empresa é a última responsável pelo Sistema de Gestão Integrado de Qualidade Ambiente e Segurança. É igualmente partilhada por todos os trabalhadores, sendo cada um responsável pelo que faz, face às correspondentes especificações ou procedimentos. A autoridade, relações hierárquicas e funções de quem efetua e verifica o trabalho relevante para o desempenho de qualidade, ambiente e segurança encontram-se esquematizadas no organigrama da empresa disponibilizado no Anexo 2.</p> <p>No Manual de Funções está refletido o organigrama da empresa, que é um documento que demonstra as relações hierárquicas existentes, assim como as responsabilidades e autoridades, e que descreve todas as funções, especificando os requisitos mínimos exigidos para o cumprimento de cada função. São transmitidas a todos os trabalhadores, formações periódicas e de acolhimento onde são indicadas as suas responsabilidades com todos os requisitos do sistema.</p>

<p>a) assegurar que o sistema de gestão da SST– Segurança e Saúde do Trabalho está em conformidade com os requisitos deste documento;</p>	<p>Está definido no manual de funções: Administração e Gestor de Sistema de Qualidade, Ambiente e Segurança - QAS.</p>
<p>b) reportar à gestão de topo o desempenho do sistema de gestão da SST– Segurança e Saúde do Trabalho.</p>	<p>A função de reportar à gestão de topo todas as questões do desempenho do sistema é do Gestor do Sistema, entre outras funções que se encontram descritas no manual de funções.</p>

O processo de consulta e participação dos trabalhadores assume um papel fundamental para o alcance dos resultados pretendidos do sistema de segurança e saúde no trabalho - SST. Devido a alteração neste requisito ser bastante significativa foi feita a revisão do processo para a consulta e participação de todos os trabalhadores, independentemente do nível e funções que desempenham, garantindo assim que todos são consultados no planeamento, na implementação, na avaliação do desempenho e nas ações de melhoria.

<p><b>Requisitos da NP ISO 45001:2019: liderança e participação dos trabalhadores</b></p>	
<p><b>5. Liderança</b> <b>5.4 Consulta e participação dos trabalhadores</b></p>	<p><b>Análise</b></p>
<p>A organização deve estabelecer, implementar e manter (um) processo(s) para consulta e participação dos trabalhadores a todos os níveis e funções aplicáveis e, quando existam, dos representantes dos trabalhadores no desenvolvimento, planeamento, implementação, avaliação do desempenho e ações para a melhoria do sistema de gestão da SST– Segurança e Saúde do Trabalho.</p>	<p>A Seth tem um procedimento estabelecido que define a metodologia adotada para assegurar que as informações pertinentes de Qualidade Ambiente e Segurança são participadas: - aos trabalhadores; a outras partes interessadas (clientes, visitantes, fornecedores, serviços externos, entre outros); Indicando a metodologia para consulta aos colaboradores sobre as questões</p>

	relevantes em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho. No entanto, terá de ponderar a revisão relativa aos pontos da consulta e participação.
A organização deve:	
a) proporcionar mecanismos, tempo, formação e os recursos necessários para a consulta e a participação;	São administradas ações de formação sobre a consulta e participação, contudo foram reformuladas tendo em consideração este novo requisito.
b) proporcionar, em tempo útil, informações claras, compreensíveis e relevantes sobre o sistema de gestão da SST – Segurança e Saúde do Trabalho;	Duas vezes por ano são elaboradas notas informativas sobre os aspetos relevantes do sistema.
c) determinar e remover obstáculos ou barreiras à participação e minimizar aqueles que não podem ser removidos;	Tendo em consideração este novo requisito foram reformuladas as ações de formação que são administradas sobre a consulta e participação dos colaboradores.
d) enfatizar a consulta dos trabalhadores sem funções de gestão, no seguinte:	
1) determinação das necessidades e expectativas das partes interessadas (ver 4.2);	É efetuada a consulta aos trabalhadores duas vezes por ano, sendo numa delas efetuado um inquérito. No entanto, foi feita uma reformulação do inquérito para a abrangência de todos os requisitos (Ver apêndice I).
2) estabelecimento da política da SST – Segurança e Saúde do Trabalho (ver 5.2);	
3) atribuição de funções, responsabilidades e autoridades organizacionais, como aplicável (ver 5.3);	
4) determinação de como cumprir os requisitos legais e outros requisitos (ver 6.1.3);	
5) estabelecimento dos objetivos da SST – Segurança e Saúde do Trabalho e planeamento para os atingir (ver 6.2);	

6) determinação dos controlos aplicáveis à subcontratação, ao processo de aquisições e aos prestadores de serviços (ver 8.1.4);	
7) determinação do que necessita ser monitorizado, medido e avaliado (ver 9.1);	
8) planeamento, estabelecimento, implementação e manutenção de (um) programa (s) de auditoria (ver 9.2.2);	
9) assegurando a melhoria contínua (ver 10.3);	
e) enfatizar a participação dos trabalhadores sem funções de gestão no seguinte:	
1) determinação dos mecanismos para a sua participação e consulta;	É efetuada a consulta aos trabalhadores duas vezes por ano, sendo numa delas efetuado um inquérito. No entanto, foi feita uma reformulação do inquérito para a abrangência de todos os requisitos (Ver apêndice I).
2) identificação dos perigos e apreciar os riscos e oportunidades (ver 6.1.1 e 6.1.2);	
3) determinação das ações para eliminar os perigos e reduzir os riscos para a SST – Segurança e Saúde do Trabalho (ver 6.1.4);	
4) identificação dos requisitos de competência, das necessidades de formação, da formação e da avaliação da formação (ver 7.2);	
5) determinação da informação que necessita ser comunicada e como fazê-lo (ver 7.4);	
6) determinação das medidas de controlo e sua efetiva implementação e utilização (ver 8.1, 8.1.3 e 8.2);	
7) investigação dos incidentes e não conformidades e determinação das ações corretivas (ver 10.2);	

### 3.6. Consulta e Participação dos Trabalhadores

No final do ano de 2019 foi lançado pela organização, um questionário de consulta a todos os trabalhadores, que já continha algumas perguntas que pretendiam dar cumprimento aos novos requisitos da Norma 45001, no entanto foi verificado que o mesmo não respondia na sua totalidade ao pretendido.

Tal como era o objetivo pretendido pela organização de efetuar a migração para a referida norma, o questionário foi objeto de revisão e foi antecipada a consulta dos trabalhadores para o mês de agosto, ocorrendo habitualmente entre os meses de novembro e dezembro.

Para além da antecipação o processo de consulta e participação foi revisto e encontra-se refletido no esquema seguinte.

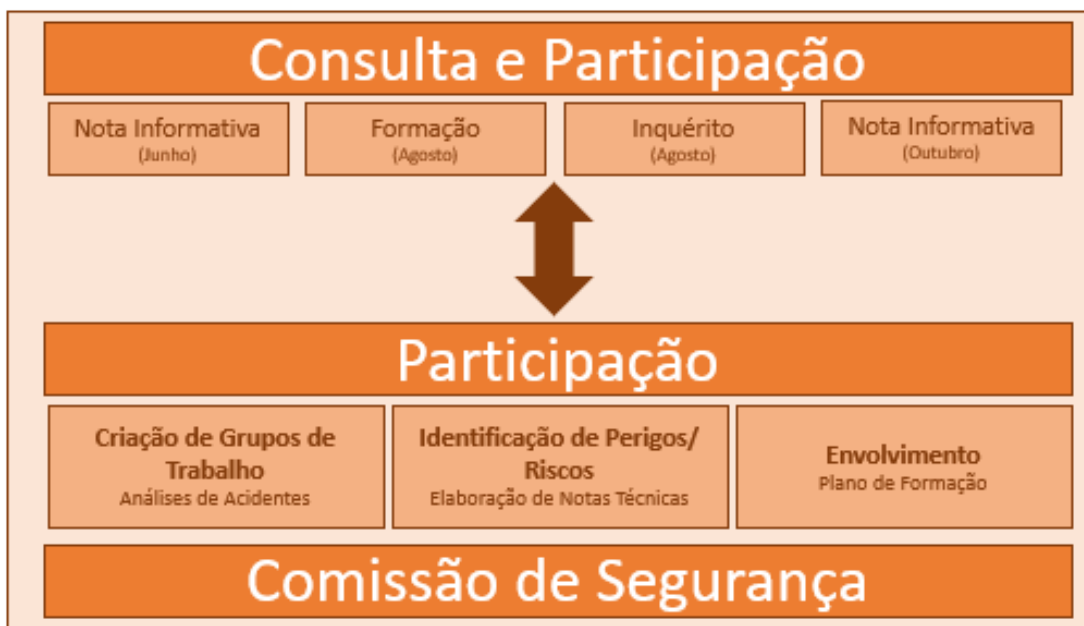


Figura 16 – Esquema do Processo de Consulta e Participação dos colaboradores internos

A consulta e participação dos trabalhadores foi realizada em cinco momentos distintos, através de:

1. Divulgação de Nota Informativa enviada em junho de 2020;
2. Formação presencial e via Teams em agosto de 2020;
3. Envio de questionário anual em agosto de 2020;
4. Divulgação de Nota informativa com resultados da consulta e outubro de 2020;
5. Criação de grupos de trabalho.

### Divulgação de Nota Informativa

Dando assim cumprimento à NP ISO 45001:2019, foi também revista a Nota Informativa e para além dos habituais temas de consulta na área da segurança e saúde no trabalho (SST) da Seth, de acordo com o estabelecido no artigo 18º da Lei 102/2009, alterada pela lei 3/2014, passaram a ser disponibilizados, aos trabalhadores, todos os aspetos considerados relevantes e referidos na norma, ver em anexo 6.

COMUNICAÇÃO INTERNA	16/20 RPG/IB
---------------------	-----------------

**De:** Administração  
**Para:** Todos os Colaboradores  
**Data:** 01 de Junho de 2020  
**Assunto:** NOTA INFORMATIVA - TRABALHADORES

Conforme tem sido habitual e no sentido de dar continuidade ao processo de consulta/informação e participação de trabalhadores anexamos a informação que deve ser facultada a todos os trabalhadores da empresa.

Para cumprimento da Norma Portuguesa 45001:2019, a nota informativa passa a disponibilizar aos seus trabalhadores todos os aspetos considerados relevantes pela referida norma, para além dos habituais temas de consulta na área de Segurança e Saúde no trabalho (SST) da SETTL de acordo com o estabelecido no Artigo 18.º da Lei 102/2009, alterado pela Lei nº 3/2014.

Este ano como a empresa tem o objetivo de efetuar a migração para a nova Norma 45001:2019 (auditorias agendadas para Setembro/Octubro), teremos de antecipar o envio de questionário anual, normalmente realizado no final do ano, para os próximos meses de Junho/Julho. Em anexo, encontram-se a Política de Qualidade, Ambiente e Segurança revista no passado mês de Fevereiro de 2020, a qual teve em consideração o resultado da consulta de trabalhadores anterior. Da mesma forma, em anexo encontram-se os objetivos da empresa para o ano de 2020.

A Administração

**INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**  
 ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
 TRONQUEZ ALBUQUERQUE, NUNO ESTRELA DE SOUZA

---

**1 - Contexto de Organização**

A Organização, não é apenas a direção da empresa, a norma 45001:2019 traz a envolvimento de todos as partes que contribuem para o desenvolvimento organizacional.

A identificação das questões internas e da análise da realidade da Seth assentou:

- o que somos,
- o que fazemos,
- para quem fazemos,
- com que meios,
- e com que pessoas.

A identificação de questões externas recaiu sobre o meio em que a empresa se insere e opera, para que pudessem ser determinados os fatores que a podem influenciar. O contexto externo foi analisado a nível local, nacional e internacional.

**2 - Partes Interessadas Relevantes para a Empresa**

A Seth determinou as partes interessadas, para além dos trabalhadores, que são afetados ou podem ser afetados por uma decisão ou atividade da organização. Além disso determinou também as necessidades e expectativas dessas partes interessadas e quais dessas necessidades ou expectativas se podem tornar requisitos.

Exemplo de partes interessadas: fornecedores, prestadores de serviço, clientes, vizinhança, visitantes, empresa de SST, empresa de medicina, etc.

O mapa de partes interessadas encontra-se disponível no SharePoint.

**3 - Política de Segurança e Saúde no Trabalho**

A Política de Qualidade Ambiente e Segurança (QAS) de Seth, assenta na melhoria contínua na execução das atividades, das condições de trabalho, representa o compromisso e empenho da empresa na proteção dos trabalhadores, do ambiente e garantir a satisfação dos clientes.

A Política de Qualidade Ambiente e Segurança (QAS) foi revista em Fevereiro de 2020 e está disponível no SharePoint.

Figura 17 – Nota Informativa 2020

### Formação participação/consulta

Foram realizadas duas ações de formação sobre participação/ consulta dos trabalhadores de forma presencial, no estaleiro de central e numa das obras a decorrer, com a presença de 7 e 10 trabalhadores respetivamente.

Através da plataforma teams foram administradas mais 4 ações de formação/ consulta a 39 trabalhadores.

Estas ações de formação tiveram com objetivo o esclarecimento de questões relativa a norma 45001, no que diz respeito ao requisito de participação e consulta e na auscultação dos trabalhadores sobre os temas da consulta. Ainda durante o decorrer das sessões de formação foram apresentadas sugestões sobre os temas apresentados.

### Envio de Questionário Anual

Tal como já foi referido anteriormente, foi antecipado o envio do inquérito anual para agosto, em vez do envio habitual na organização, em novembro/dezembro.

O questionário foi enviado a 126 colaboradores tendo sido rececionadas 53 respostas.



Figura 18 – Percentagem de resposta dos trabalhadores da Seth ao inquérito

Existiu um decréscimo 11% do número de respostas em relação a 2019, mais notório nos inquéritos enviados por email.

Este facto poderá ter como uma das causas o envio do questionário ter sido realizado no mês habitual de férias.

A maioria dos inquéritos, mais precisamente, 98 foram enviados por e-mail (para preenchimento digital) e os restantes 28 em formato papel.

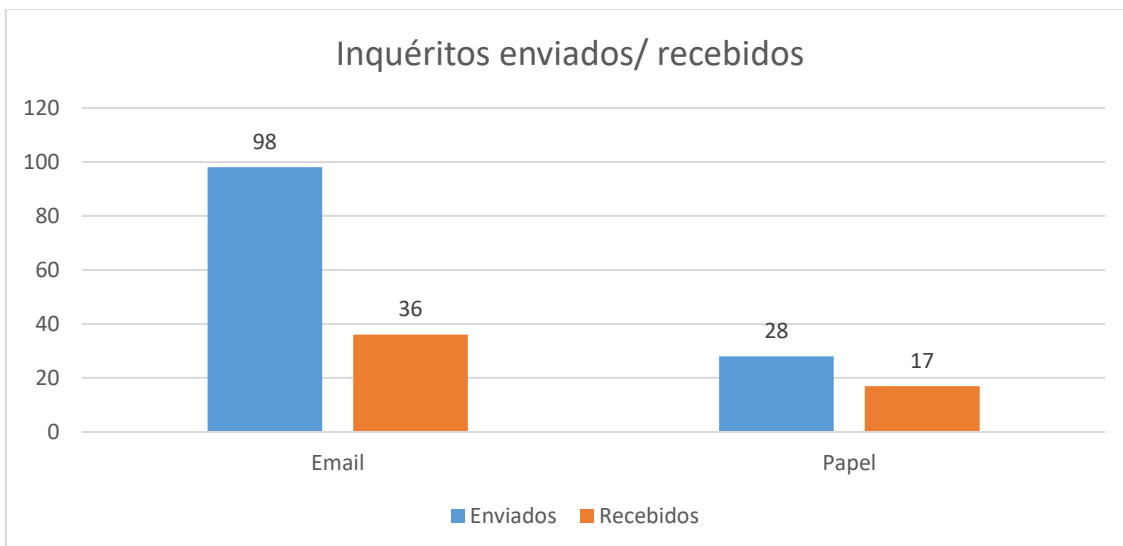


Figura 19 – Gráfico de número de inquéritos enviados/ recebidos

### Divulgação Nota Informativa com resultados da consulta

As conclusões da análise dos inquéritos foram apresentadas na comunicação interna realizada em outubro 2020, a análise dos questionários de consulta aos trabalhadores encontra-se para consulta no apêndice II.

Das respostas obtidas ao longo dos últimos anos, nos vários momentos da consulta/participação, consideramos as mais relevantes, com as respetivas tendências as seguintes:

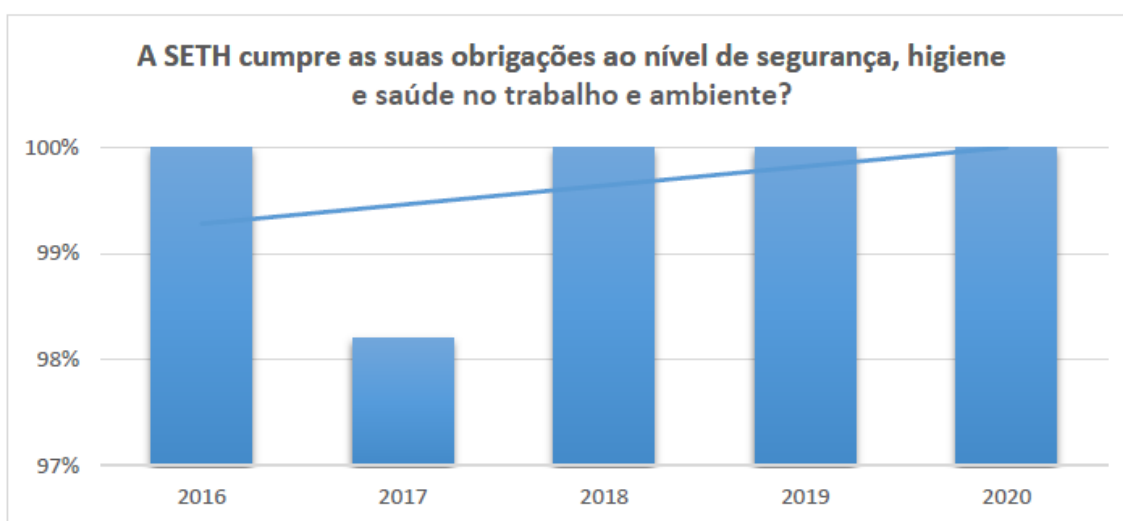


Figura 20 – Percentagem de respostas positivas à questão colocada



Figura 21 – Percentagem de respostas positivas à questão colocada

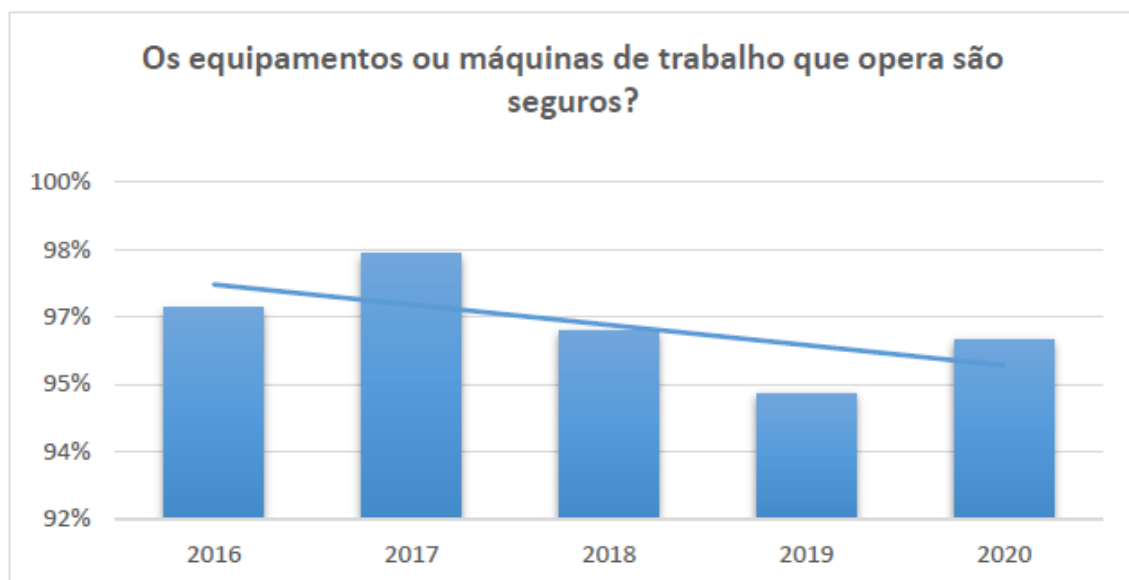


Figura 22 – Percentagem de respostas positivas à questão colocada

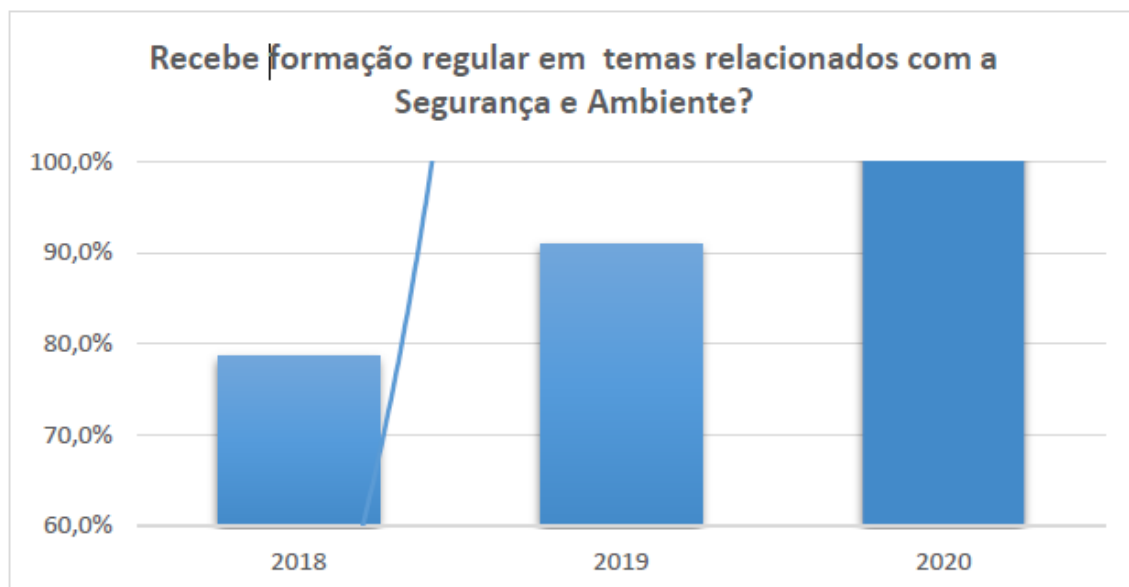


Figura 23 – Percentagem de respostas positivas à questão colocada

### Conclusões dos momentos de consulta/avaliação de trabalhadores

Apesar do número de inquéritos rececionados, ter sido mais reduzido do que no ano anterior, como foram efetuadas consultas de outras formas, nomeadamente em ações de formação, onde trabalhadores foram auscultados em todos os temas e tendo sido apresentadas sugestões pelos menos, podendo considerar que a consulta foi eficaz com um número elevado de sugestões.

Apesar das sugestões terem sido em número elevado, como se pode verificar no quadro seguinte, relativamente à participação dos trabalhadores, foram ainda desenvolvidas mais atividades específicas, que se encontram descritas no ponto seguinte.

Sugestões apresentadas nos vários momentos da consulta:

Sugestões para a melhoria das condições de higiene e segurança do seu posto de trabalho	Medidas Implementadas e/ou a Implementar
Algo que impedisse a entrada de frio na área da receção nos dias em que há uma maior movimentação da porta de entrada	Estava agendado que no decorrer de 2020 os postos de trabalho na área da receção da sede fossem alvo de remodelações. Esta medida já foi novamente analisada e solicitadas uma mudança do posto de trabalho.
Formação sobre sinalização a transmitir aos gruistas. A sinalização tem que ser sempre a mesma e não pode variar de pessoa para pessoa.	A formação solicitada já foi administrada e estabelecida a sinalização gestual a ser utilizada na empresa.
Condições térmicas nos escritórios do estaleiro	Foi solicitado orçamento para aquisição e reparação dos aparelhos de ar condicionado. À data da conclusão deste trabalho, os aparelhos já se encontram instalados.
Antes do arranque de cada projeto as Direções de obra devem apresentar uma planta de estaleiro sujeita aos comentários e aprovação pelo Departamento de Qualidade Ambiente e Segurança - QAS que inclusive deverá funcionar como agente fiscalizador para a implementação das infraestruturas e procedimento incluindo	Os técnicos de segurança participam na elaboração das plantas de estaleiro e efetuam deslocações regulares aos locais de trabalho, mas caso seja necessário algum reforço de atuação é favor contactar o Departamento de Qualidade Ambiente e Segurança - QAS.

adaptações/ alterações aos planos sempre que se justifique.	
Se possível diminuir o barulho que o AC do piso 0 faz diariamente, sendo mais notório no Departamento de Qualidade Ambiente e Segurança - QAS.	Já foi avaliado e neste momento não existem condições técnicas para o melhoramento.
Melhoria na iluminação na sala de gestão e direção de obras.	Foi colocada iluminação localizada. Devem contactar Departamento de Qualidade Ambiente e Segurança - QAS para efetuar medição de iluminação nos postos de trabalhos.
Tendo em conta que há excesso de luz solar no gabinete, gostaria de um dia ver implementado algum sistema que permita reduzir o excesso de luz solar e minimizar o calor	Medida encontra-se em fase de estudo. Encontra-se a estudo a implementação de película nos vidros e estores interiores.
Empresa de limpeza com mais efetivos para melhor limpeza do local de trabalho.	Foi alterada a empresa prestadora de serviços na sede. Passou a diária a limpeza dos balneários/refeitório do estaleiro central.
Na zona de pintura fechar as paredes até acima (Estaleiro Central - EC).	Medida a ser estudada pelo responsável do estaleiro central.
Delimitar/Sinalizar o setor do separador dos hidrocarbonetos e colocar tampas de proteção superiores.	Medida já se encontra implementada.
Máquinas em boas condições	Cumprimento do plano de manutenções e verificações. Em caso de anomalias reportar ao Departamento de Qualidade Ambiente e Segurança - QAS cada equipamento em concreto.
A nível de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, a organização de contentores ferramentaria de apoio às obras para salvaguarda de materiais e equipamentos, assim como para facilitar a identificação de materiais em falta e permitir a melhoria na avaliação do estado dos mesmos.	Esta medida será objeto de ação por parte dos Técnicos Qualidade Ambiente e Segurança - QAS junto dos encarregados e encarregado geral do Estaleiro Central. Encontra-se a ser elaborada uma nota técnica com indicação dos requisitos que devem ser cumpridos.

Distribuição de óculos de proteção contra os raios ultravioleta para as tarefas de movimentação de cargas.	Medida já se encontra implementada.
Óculos de proteção com lateral em elástico para permitir utilização de protetores auriculares	Medida já se encontra implementada.
Criar um prémio simbólico de objetivos para as obras com menor ou 0 índice de sinistralidade.	A comissão de Qualidade, Ambiente e Segurança - QAS analisará formas de enaltecer e dar visibilidade na empresa aos bons resultados obtidos nas obras em matéria de segurança

Nas reuniões de Comissão foram de igual forma consultados os representantes dos trabalhadores sobre vários temas.

Com o objetivo de melhorar a comunicação e se aumentarem os contributos está disponível uma Caixa de Sugestões no estaleiro central e na sede que pode ser utilizada de forma anónima, e ainda a nova plataforma digital Yammer.

Não obstante todos estes meios, os colaboradores da Seth podem ainda entrar em contacto com departamento de qualidade ambiente e segurança - QAS e apresentarem todos os contributos e/ou sugestão que considerem pertinentes.

### **Participação dos Trabalhadores - Criação de Grupos de Trabalho**

Tendo como objetivo o envolvimento dos trabalhadores na tomada de decisões, além das atividades já descritas na consulta, foram efetuadas outras ações, tais como:

- Análise de incidentes de trabalho

Foi analisado um incidente de trabalho, sem lesões físicas para os trabalhadores, ocorrido numa obra devido à rotura de uma estaca prancha. Um grupo de trabalho analisou o incidente, testou um novo processo de trabalho e foi revista a Instrução de Trabalho - Cravação/Descravação de estacas (IT), onde se pretendeu estabelecer os métodos de trabalho mais seguros com a colaboração de vários profissionais da empresa.



Figura 24 – Análise de Incidentes de Trabalho

- Identificação/eliminação de perigos e riscos (elaboração de notas técnicas).

Foram elaboradas mais duas notas técnicas por diversos profissionais, uma relativa ao tipo de aço das estacas tubulares e outra relativa à documentação a solicitar na compra e aluguer de equipamentos.



Figura 25 – Identificação de Perigos e Riscos

- Envolvimento no plano formações internas/externas

Plano de formação de condutor/a manobrador/a de equipamentos de movimentação mecânica de cargas e de inertes (empilhadores e outras máquinas) sendo esta formação ministrada por entidade externa.

### Resultados da Participação e Consulta de Trabalhadores Subcontratados

Dando cumprimento ao requisito 5.4 da NP ISO 45001:2019 sobre consulta e participação dos trabalhadores dos prestadores de serviço, foi estabelecido um processo de consulta e participação que se encontra refletido no esquema seguinte:

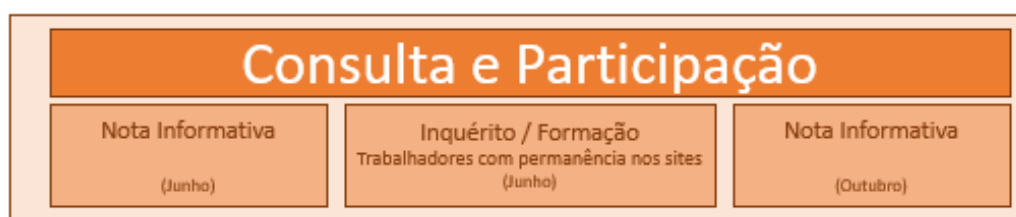


Figura 26 – Esquema do Processo de Consulta e Participação dos colaboradores Externos

Passou a ser disponibilizada a informação aos subcontratados (nota informativa) de todos os aspetos considerados relevantes pela referida norma na área de segurança e saúde no trabalho (SST) na Seth.

Em anexo a esta Nota Informativa foi enviado um questionário que foi preenchido pelos trabalhadores do prestador, que exercem atividade profissional regular na Seth, quer seja nas instalações e/ou ao serviço da Seth.

Antes do preenchimento do questionário foi disponibilizada esta Nota informativa, tendo ocorrido nas instalações da Seth ações de formação/sensibilização para o tema da consulta e participação.

Foram enviados e/ou dada formação de questionários para os prestadores de serviço residentes da sede e estaleiro: Carmona (Gestão de resíduos – EC) , LPQ (Laboratório EC), José Ferrari (Manutenção Painéis solares EC), Climasado (Ar condicionado EC), Grumagos (Aluguer pontual Grua EC), Sograma (Manutenção Jardins Sede), Your care (Saúde e Medicina no trabalho), Otis (Elevador Sede), ANPN (Limpeza Sede), Securitas (Segurança), Compuworks (Informática) , TDGI (manutenção do edifício Sede), Servilimpe (Limpeza EC).

Na obra de Aveiro, embora com pouco tempo de trabalho foram contactadas as empresas Nploy; Adecco; Primare resultado; Grupo Tavares e Q3L.

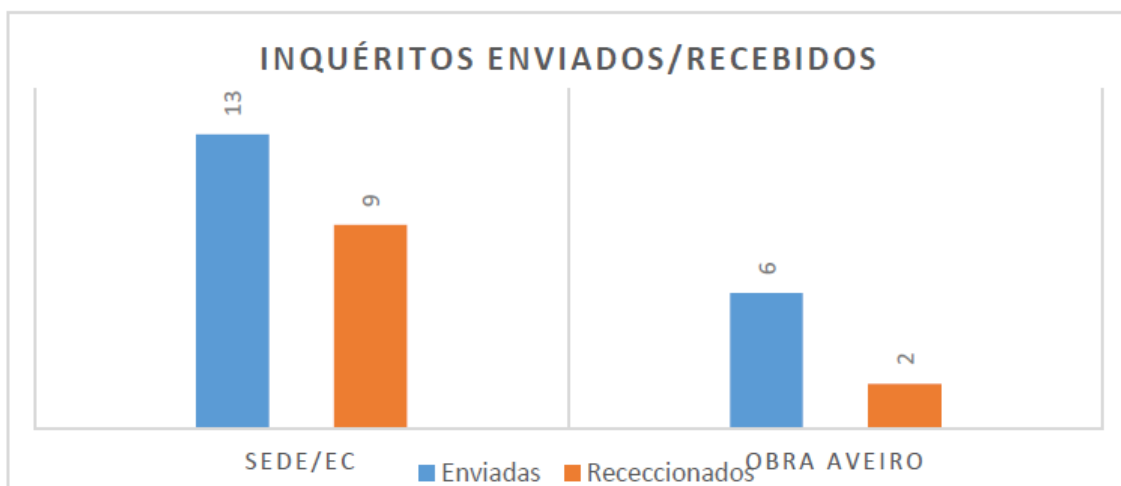


Figura 27 – Número e inquéritos enviados versos os recebidos

Foram rececionados o total de 24 questionários dos trabalhadores das empresas consultadas.

A receção final dos questionários verificou-se no mês de agosto de 2020, e posteriormente foi efetuada uma análise dos resultados obtidos que foram comunicados à Administração da Seth e também a todas as empresas prestadoras regulares, cujos trabalhadores haviam sido consultados.

Da análise referida apresentamos os aspetos com maior relevância.



Figura 28 – Percentagem de respostas às questões colocadas

Este foi o primeiro ano de implementação do processo de consulta a prestadores de serviço e o número de respostas foi de cerca de 60% das empresas consultadas. A nível de trabalhadores com permanência mais efetiva nos diversos locais da empresa, todos tiveram formação e responderam ao inquérito, a análise dos questionários de consulta aos trabalhadores subcontratados encontra-se para consulta no apêndice II.

### CONCLUSÕES

O presente trabalho no âmbito da conclusão do mestrado em segurança e higiene no trabalho do Instituto Politécnico de Setúbal teve como tema: “Sistema de Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho: estudo de caso sobre liderança e participação dos trabalhadores”.

A organização onde foi desenvolvido o projeto, Seth - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, é certificada em qualidade ambiente e segurança, o seu sistema de gestão está na forma integrada. A certificação era de acordo com o referencial OHSAS 18001:2007, e tal como era pretendendo que no decurso de 2020 efetuar a migração para o novo referencial NP ISO 45001:2019 sendo que a temática da participação e consulta foi uma mais-valia para que a migração fosse bem-sucedida.

Neste sentido a pertinência do tema escolhido é importante para a organização alvo do estudo, que com ele conseguiu reforçar e aumentar os seus processos para a consulta e participação de todos os trabalhadores. Garantindo desta forma a consulta dos trabalhadores na fase do planeamento, na implementação, na avaliação do desempenho e nas ações de melhoria do SGSST – sistema de gestão de segurança e saúde do trabalho.

O presente trabalho foi iniciado com a pesquisa a recolha de dados através da pesquisa bibliográfica e documental relativa à liderança e participação dos trabalhadores segundo a NP ISO 45001:2019 e Lei 102/99, bem como a análise do processo utilizado na organização relativamente à temática abordada.

Foram ainda aplicados questionários, do tipo misto, aos funcionários interno e externos da organização seguidamente foi feita a análise dos dados e discussão dos resultados obtidos.

O projeto pretendeu dar resposta as questões colocadas no início do trabalho:

- Os requisitos da NP ISO 45001:2019, relativamente à liderança e participação dos trabalhadores encontram-se descritas numa tabela refletida no capítulo 3, análise de dados discussão de resultados, do presente documento. Foi ainda feita a análise no que diz respeito à liderança e participação dos trabalhadores com indicação das melhorias a implementar na estrutura do processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores na organização em estudo.

- Que relação existente entre a NP ISO 45001:2019 e a Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014) no que diz respeito à liderança e participação dos trabalhadores foi feita com a verificação da implementação de ambas na organização.

- Face aos requisitos normativos da NP ISO 45001:2019 e legislativos referidos na Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014), no que diz respeito à liderança e participação dos trabalhadores, foram descritas e implementadas melhorias na organização.

Após a realização do projeto foi atingido o objetivo final com a implementação de alterações no processo de liderança, consulta e participação dos trabalhadores, por forma a dar cumprimento aos requisitos da NP ISO 45001:2019 e Lei 102/99 (alterada pela Lei 3/2014).

Apesar do enquadramento legal, da crescente notoriedade dos conceitos de gestão, dos sistemas de gestão e das aparentes “evoluções” que tem existido no Mundo da SST – Segurança e Saúde no Trabalho consideramos que ao nível das Empresas fala-se ainda pouco em “Como podemos envolver mais os trabalhadores de forma a participarem voluntariamente?”

Foram ainda reformulados os questionários utilizados para a consulta dos trabalhadores da organização, face aos requisitos da NP ISO 45001:2019. Após as alterações procedeu-se a aplicação dos questionários reformulados aos trabalhadores interno e externos, concluindo este processo com a análise dos resultados obtidos.

Será difícil sairmos da cultura mais reativa e passarmos para uma cultura preventiva sem o apoio de todos, empregadores, trabalhadores e seus representantes. Os gestores de topo devem liderar a SST – segurança e saúde no trabalho e assumir de forma visível e coerente o compromisso com a SST – segurança e saúde no trabalho atendendo a que na realidade são os trabalhadores e os seus representantes que detém o conhecimento e a experiência relativamente a como o trabalho é realmente feito, os riscos existentes e de que forma são afetados e até porque são afetados.

A formação tem e poderá ter um papel ainda mais impulsionador da segurança e saúde no trabalho (SST) nas empresas porque continuará a ser a forma privilegiada de passar o conhecimento (competências técnicas) em termos de SST – segurança e saúde no trabalho sobre as atividades, os tipos de perigos e riscos associados. Estas ações de formação promovem ainda o desenvolvimento de competências comportamentais, que potenciam a proximidade, o envolvimento e o comprometimento das pessoas para o encontro de soluções partilhadas.

Como sugestões para futuras pesquisas a realização e analisar outros estudos de caso de acordo com a mesma temática, aplicados a outros setores de atividade, por forma a conseguir-se efetuar uma comparação de resultados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- **ACT – AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.** *Portal da Autoridade para as Condições de Trabalho.* Consultado em: <http://www.act.gov.pt/> (20/03/2020).
- **AENOR – Spanish Association for Standardization and Certification.** (2019). *ISO 45001 de Segurança e saúde no trabalho.* Consultado em: <https://www.aenorportugal.com/certificacion/riesgos-y-seguridad/iso-45001-seguranca-e-saud-no-trabalho> (19/03/2020).
- **Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (2014) – EU-OSHA. (2014).** *Prioridades de investigação no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho na Europa 2013- 2020.*
- **Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.** Consultado em: <https://osha.europa.eu/pt/themes/leadership-and-worker-participation> (24/03/2020).
- **Bogdan, R. e Biklen. S. (1994).** *Investigação Qualitativa em Educação.* Porto: Porto Editora
- **Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro (2003).** *Diário da República n.º 251/2003, Série I-A. Ministério da Segurança Social e do Trabalho.* Lisboa: Portugal.
- **Fernandes, P. (2019)** “*Conceção e Implementação de uma metodologia de migração para a norma 45001:2018, num Sistema de Gestão Integrado de Qualidade Ambiente e Segurança*”. Setúbal: Instituto Politécnico de Setúbal.
- **Flick, U. (2004).** *Introducción a la investigación cualitativa.* Madrid: Morata
- **Freixo, M. (2011).** *Metodologia Científica – Fundamentos Métodos e Técnicas.* Lisboa: Instituto Piaget.
- **Gil, António C. (1993)** *Projeto de pesquisa.* São Paulo: Atlas.
- **Gil, A. C. (2008)** *Métodos e técnicas de pesquisa social.* São Paulo: Atlas.
- **Gonçalves, A.C (2017).** *Liderança e Participação em Segurança e Saúde no Trabalho Cap.9 - A importância da formação em SST para fomentar a participação dos trabalhadores.* Porto: Portugal.
- **Internacional Labour Organization - OIT (2011).** *OSH management syste,,: A toll for continual improvement.* Consultado em: [https://www.OIT.org/wcmstp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms\\_153930.pdf](https://www.OIT.org/wcmstp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_153930.pdf) (25/03/2020).

- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2008).** *NP 4397:2008 – Sistemas de Gestão da segurança e saúde do trabalho – Requisitos.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2008).** *NP 4410:2004 – Sistemas de Gestão da segurança e saúde do trabalho – Linhas de orientação para a implementação da norma NP 4397.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2009).** *NP EN 45020:2009 – Normalização e atividades correlacionadas; Vocabulário geral.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2013).** *NP 27001:2013 – Sistemas de Gestão de segurança da informação.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2015).** *NP ISO 9000:2015 Sistemas de gestão da qualidade Fundamentos e vocabulário.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2015).** *NP ISO 9001:2015 Sistemas de gestão da qualidade.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2015).** *NP ISO 14001:2015 Sistemas de gestão da ambiental.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2018).** *NP ISO 31000:2018 - Gestão do risco – Linhas de orientação.* Lisboa: Portugal.
- **Instituto Português da Qualidade – IPQ. (2019).** *NP ISO 45001:2019 – Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos e orientações para a sua utilização.* Caparica: Portugal.
- **Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (2009).** *Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho. Diário da República n.º 176, Série I. Assembleia da República.* Lisboa: Portugal.
- **Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (2014).** *Alteração do regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho. Diário da República n.º 19, Série I. Assembleia da República.* Lisboa: Portugal.
- **Malhotra, Naresh K. (2001).** *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada. (3.ª ed.).* Porto Alegre: Bookman.
- **Miranda Jr., Luiz Carlos de. (1995).** *Prevenção, o novo enfoque. Revista Proteção.* Novo Hamburgo – RS.
- **Neto, H. (2011).** *Segurança e saúde no trabalho em Portugal: um lugar na história e a história de um lugar. International Journal on Working Conditions (RICOT Journal), No. 2, Porto: IS-FLUP, No. 2, Porto: IS-FLUP, pp. 72. Consultado em: [http://ricot.com.pt/artigos/1/IJWC.2\\_HVN\\_71.90.pdf](http://ricot.com.pt/artigos/1/IJWC.2_HVN_71.90.pdf) (22/03/2020).*

- **Occupational Health and Safety (2015).** *ISO 45001 - Briefing notes.* Consultado em <https://www.iso.org/home.html> (18-03-2020)
- **OIT - Organização Internacional do Trabalho.** *SEGURANÇA E SAÚDE NO CENTRO DO FUTURO DO TRABALHO.* Consultado em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms\\_690142.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_690142.pdf) (10/04/2020).
- **Reis, F. (2010).** *Como elaborar uma dissertação de mestrado.* Lisboa: Pactor.
- **Seth –** Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos. *Portal da Seth, S.A.* Consultado em: <http://www.seth.pt/pt> (10/04/2020).
- **Sousa, V. (2012).** *Sistemas integrados de gestão: qualidade, ambiente e segurança- Apêndice C - Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho.* Tese de Mestrado em Segurança e Saúde no Trabalho. Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Ciências Empresariais, Setúbal.
- **Stefano, S. R., Filho, A. C. G. (2004).** *Estilos de Liderança: um estudo comparativo entre empresas de transportes.* Revista Capital Científico. Vol. 2. No. 1. 127-145.
- **Vergara, S. C. (1998).** *Projetos e relatórios de pesquisa em administração.* São Paulo: Atlas.
- **Yin, R. (1993).** *Applications of case study research.* Beverly Hills, CA: Sage Publishing.
- **Yin, R. K. (1994).** *Case Study Research: Design and Methods.* 2ª edição. Thousand Oaks, CA: SAGE, Publications.
- **Yin, R. (2005).** *Estudo de Caso – Planejamento e Métodos.* Porto Alegre: Bookman.
- **<https://www.sgs.pt/pt-pt/sustainability/social-sustainability/audit-certification-and-verification/iso-45001-occupational-health-and-safety-management-systems-ohsms>.** Portal da SGS. Consultado em 25/05/2020.
- **[https://www.tuv.com/portugal/pt/service-page\\_28292.html](https://www.tuv.com/portugal/pt/service-page_28292.html).** Portal da TUV. Consultado em 25/05/2020.

## GLOSSÁRIO

Para uma melhor compreensão do presente projeto, torna-se pertinente a introdução da definição dos conceitos que se seguem:

**Ações corretivas** – “Ação destinada a eliminar a causa de uma não conformidade detetada ou de outra situação indesejável” (NP ISO 45001:2019).

**Auditoria** – “Processo sistemático, independente e documentado para obter evidências e avaliá-las objetivamente, para determinar até que ponto os critérios de auditoria são atendidos” (NP ISO 45001:2019).

**Avaliação do risco** – “Processo de avaliação do(s) risco(s) resultante(s) de um perigo(s), tendo em consideração a adequação de quaisquer controlos já existentes e decisão sobre se o risco é ou não aceitável” (NP ISO 45001:2019).

**Conformidade** – “Atendimento de um requisito” (NP ISO 45001:2019).

**Incidente** – “É um acontecimento em que não ocorre qualquer dano para a saúde, ferimento, danos materiais, ou qualquer outra perda. Também é designado por quase-acidente”. (NP ISO 45001:2019).

**Identificação de perigo** – “Processo de reconhecer a existência de um perigo e de definir as suas características” (NP 4397:2008).

**Local de trabalho** – “Qualquer lugar físico em que são realizadas atividades relacionadas com o trabalho, sob o controlo da organização” (NP 4397:2008).

**Melhoria contínua** – “atividade recorrente para melhorar o desempenho” (NP ISO 45001:2019).

**Não conformidade** – “Não satisfação de um requisito” (NP ISO 45001:2019).

**Organização** – “Pessoa ou grupo de pessoas com as suas próprias funções, responsabilidades, autoridades e relações para alcançar os seus objetivos” (NP ISO 45001:2019).

**Participação** – “Envolvimento na tomada de decisões” (NP ISO 45001:2019).

**Parte interessada** – “pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou se entender afetada por uma decisão ou atividade” (NP ISO 45001:2019).

**Perigo** – “Propriedade intrínseca de uma instalação, atividade, equipamento, um agente ou outro componente material do trabalho com potencial para provocar dano”, (artigo 4.º do DL n.º 102/2009).

**Perigo** - “fonte com potencial para causar efeitos adversos na condição física, mental ou cognitiva de uma pessoa” (NP ISO 45001:2019).

**Prevenção** – “É o conjunto de políticas e programas públicos, bem como disposições ou medidas tomadas ou previstas no licenciamento e em todas as fases de atividade da empresa, do estabelecimento ou do serviço, que visem eliminar ou diminuir os riscos profissionais a que estão potencialmente expostos os trabalhadores” (artigo 4º do DL n.º 102/2009).

**Requisito** – “Necessidade ou expectativa que é declarada, geralmente implícita ou obrigatória” (NP ISO 45001:2019).

**Requisitos legais e outros requisitos** – “Requisitos legais que uma organização deve cumprir, por sua vez outros requisitos são aqueles que uma organização tem ou opta por cumprir” (NP ISO 45001:2019).

**Risco** – “A probabilidade de concretização do dano em função das condições de utilização, exposição ou interação do componente material do trabalho que apresente perigo”, (artigo 4.º do DL n.º 102/2009).

**Risco aceitável** – “Risco que pode ser reduzido a um nível que pode ser tolerado pela organização tomando em atenção as suas obrigações legais e a própria política de SST” (NP 4397:2008).

**Sistema de gestão** – “Conjunto de elementos inter-relacionados ou integrantes de uma organização para estabelecer políticas, objetivos e processos para os atingir” (NP ISO 45001:2019).

**Sistema de gestão da segurança e saúde ocupacional** – “Sistema de gestão ou parte de um sistema de gestão utilizado para alcançar a política de Segurança e Saúde” (NP ISO 45001:2019).

**Trabalhador** – “Pessoa que realiza o trabalho ou atividades relacionadas com o trabalho que estão sob o controlo da organização” (NP ISO 45001:2019).

**Trabalhador** – “Pessoa singular que, mediante retribuição, se obriga a prestar serviço a um empregador e, bem assim, o tirocinante, o estagiário, o aprendiz e os que estejam na dependência económica do empregador em razão dos meios de trabalho e do resultado da sua atividade, embora não titulares de uma relação jurídica de emprego” (artigo 4º do DL n.º 3/2014).

## APÊNDICES

*Apêndice I* - Modelo de questionário aplicado.

*Apêndice II* – Análise dos questionários de consulta aos trabalhadores.

## ANEXOS

*Anexo 1* - Política de Qualidade, Ambiente e Segurança

*Anexo 2* - Organigrama da SETH, S.A.

*Anexo 3* – Certificados dos Sistemas de Gestão da SETH, S.A.

*Anexo 4* – Código de Conduta

*Anexo 5* – Modelo de questionário anterior

*Anexo 6* – Nota Informativa 2020

## Apêndice 1

Modelo de questionário aplicado

**CONSULTA AOS TRABALHADORES INTERNOS**

Leia atentamente as seguintes questões e assinale a sua resposta com um X. Disponibiliza-se um campo para sugestões no âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho.

	Questões	Sim	Não	Não Aplicável
<b>IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / DETERMINAÇÃO DE AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>				
1	A SETH dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente nos seus locais de trabalho?			
2	Alguma vez participou ou contribuiu para a identificação de perigos e avaliação de riscos das funções que desempenha?			
3	São-lhe transmitidas informações sobre os riscos a que está exposto aquando da execução do seu trabalho, e das medidas de prevenção que visam eliminar ou minimiza-los?			
4	A empresa proporciona-lhe meios para identificar ações para eliminar os perigos e reduzir os riscos?			
<b>POLÍTICA DE QUALIDADE AMBIENTE E SEGURANÇA</b>				
5	Foi-lhe transmitido e tem conhecimento do conteúdo da política de Qualidade Ambiente e Segurança (QAS)?			
<b>NECESSIDADES E EXPECTATIVAS DAS PARTES INTERESSADAS</b>				
6	Considera que a Seth identificou as principais Partes Interessadas e suas necessidades e expectativas?			
7	A empresa proporciona-lhe a oportunidade de contribuir na identificação das suas necessidades e expectativas enquanto trabalhador?			
<b>RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES</b>				
8	Foi-lhe comunicado as suas responsabilidades, atribuições e autoridades aplicadas à sua função dentro da empresa?			
<b>REQUISITOS LEGAIS E OUTROS APLICÁVEIS</b>				
9	Considera que a SETH cumpre as suas obrigações legais e outras ao nível de segurança e saúde no trabalho?			
10	São-lhe transmitidas informações sobre a legislação e requisitos aplicáveis à empresa e à sua atividade?			
<b>REQUISITOS DE COMPRAS E CONTROLOS APLICÁVEIS ÀS SUBCONTRATAÇÕES, PRESTADORES DE SERVIÇO</b>				
11	Possui algum conhecimento sobre as regras de subcontratação e/ou requisitos para subcontratados e prestadores de serviço existentes na empresa?			
<b>MONITORIZAÇÃO, MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SST</b>				
12	Conhece as monitorização, medição e avaliação que são realizadas empresa?			
13	Identifica algum agente físico (ruído, iluminação, etc), químico ou biológico que necessite de ser monitorizado?			
13,1	Se sim, identifique qual?			
<b>MECANISMO DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E SUBCONTRATADAS</b>				
14	Considera adequada a forma de comunicação, consulta e participação implementada pela empresa?			
<b>DETERMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE NECESSIDADE SER COMUNICADA</b>				
15	Para além das formas de comunicação, consulta e participação implementada pela SETH, tem alguma outra a sugerir?			
15,1	Se sim, identifique qual?			
<b>DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NECESSIDADES DE FORMAÇÃO, FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA SST</b>				
16	Teve oportunidade de participar no levantamento das necessidades de formação?			
17	Recebe formação regular em temas relacionados com a Segurança e Ambiente ?			
18	Identifique algum tema que gostaria de ver reforçado em ações de formação:			
<b>INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÃO DAS AÇÕES CORRETIVAS</b>				
19	Tem conhecimento que a empresa elabora relatórios dos acidentes de trabalho ?			
20	Alguma vez participou na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas?			
21	Considera pertinente a participação dos envolvidos na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas em SST?			
<b>MELHORIA CONTINUA</b>				

22	Considera que a SETH, dispõe de meios adequados para que os trabalhadores comuniquem situações de melhoria?			
<b>PROGRAMA-AUDITORIA</b>				
23	Recebe informação e/ou tem conhecimento das auditorias de Segurança e Saúde realizadas na SETH?			
<b>OBJETIVOS DA SST E PLANEAMENTO PARA OS ATINGIR</b>				
24	Tem conhecimento que a SETH tem um planeamento anual de objetivos para Segurança e Saúde, e das ações para os concretizar?			
<b>EQUIPAMENTOS DE TRABALHO</b>				
25	Os equipamentos ou máquinas de trabalho que opera são seguros?			
26	Comunica as anomalias detetadas nos equipamentos, máquinas ou ferramentas ao seu Chefe?			
27	Dispõem de todos os equipamentos de trabalhos adequados ao desempenho do seu trabalho?			
27,1	Em caso de ter respondido Não, por favor indique quais os equipamentos em falta?			
<b>EMERGENCIA / PRIMEIROS SOCORROS</b>				
28	Conhece as medidas a adotar em situações de emergência no seu local de trabalho?			
29	Conhece o(s) socorrista(s) e as equipas de evacuação e intervenção do seu local de trabalho?			
30	Possui algum tipo de conhecimento ao nível de combate a incêndios (Ex: manusear corretamente um extintor?)			
<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA</b>				
31	Considera adequada a sinalização de segurança que se encontra no seu local de trabalho?			
<b>AGENTES QUIMICOS</b>				
32	As Fichas de Dados de Segurança dos produtos químicos que utiliza encontram-se disponíveis para consulta?			
<b>MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS</b>				
33	Na movimentação manual de cargas sabe quais são as medidas de prevenção a ter em consideração?			
34	Faz uso de meios mecânicos (manipuladores, porta-paletes, mesa elevatória, ...) para transportar cargas mais pesadas?			
<b>AGENTES FISICOS</b>				
35	Considera as suas condições de trabalho boas relativamente às condições de ruído?			
36	Considera as suas condições de trabalho boas relativamente à iluminação?			
37	Considera as suas condições de trabalho boas relativamente às condições de vibrações?			
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>				
38	A SETH disponibiliza os Equipamentos de Proteção Individual (EPI): botas, máscaras, luvas, entre outros?			
39	Quando usa um EPI sabe qual o risco de que se está a proteger?			
40	Considera os EPI's adequados ao trabalho que realiza?			
41	Já esteve de alguma forma envolvido na escolha dos EPI's?			
<b>MEDICINA DE TRABALHO</b>				
42	A SETH proporciona aos seus trabalhadores a realização de exames médicos?			
43	São efetuados outros exames de saúde, audiogramas, rastreios visuais e/ou análises clínicas, consulta do viajante, relacionadas com os riscos presentes no seu local de trabalho?			
44	Durante o Exame de médico no trabalho falou sobre os riscos presentes no seu desempenho profissional e medidas preventivas ( exemplo: posturas no transporte de cargas, cuidados a ter quando trabalha nos países de Africa?			
<b>TÉCNICOS DE HIGIENE E SEGURANÇA</b>				
45	Sabe quem são os Técnicos de Segurança da SETH?			
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
1	Indique sugestões para a melhoria das condições de higiene e segurança no desempenho da sua atividade na SETH:			
2	Indique um exemplo de necessidades / expetativas que tem para o melhor desempenho das suas funções.			

Nome (Facultativo) \_\_\_\_\_ Obrigado pela sua colaboração

**CONSULTA AOS TRABALHADORES DE SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO  
EM SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

Leia atentamente as seguintes questões e assinale a sua resposta com um X.  
Disponibiliza-se um campo para sugestões no âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho.

	Questões	Sim	Não	Não Aplicável
	<b>IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / DETERMINAÇÃO DE AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>			
1	A SETH dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente nos seus locais de trabalho?			
2	Alguma vez participou ou contribuiu para a identificação de perigos e avaliação de riscos das funções que desempenha?			
3	São-lhe transmitidas informações sobre os riscos a que está exposto aquando da execução do seu trabalho, e das medidas de prevenção que visam eliminar ou minimiza-los?			
	<b>POLITICA DE QUALIDADE AMBIENTE E SEGURANÇA</b>			
4	Conhece a Política de Qualidade Ambiente e Segurança, ou sabe onde se encontra disponível para consulta?			
	<b>NECESSIDADES E EXPETATIVAS DAS PARTES INTERESSADAS</b>			
5	Considera que a Seth identificou as principais Partes Interessadas e suas necessidades e expetativas?			
6	Considera que estão identificadas as necessidades e expetativas mais relevantes para os subcontratados e prestadores de serviço?			
	<b>RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES</b>			
7	Foi-lhe comunicado as suas responsabilidades, atribuições e autoridades aplicadas à sua função, no âmbito da prestação de serviços ou subcontratação?			
	<b>REQUISITOS LEGAIS E OUTROS APLICAVEIS</b>			
8	Considera que a SETH cumpre as suas obrigações legais e outras ao nível de segurança e saúde no trabalho?			
9	Tem conhecimento dos requisitos legais e outros aplicaveis à sua atividade, na Seth?			
	<b>REQUISITOS DE COMPRAS E CONTROLOS APLICÁVEIS ÀS SUBCONTRATAÇÕES, PRESTADORES DE SERVIÇO, AQUISIÇÕES E EMPREITADAS</b>			
10	Tem conhecimento de critérios e requisitos de segurança, impostos pela Seth?			
	<b>MONITORIZAÇÃO, MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SST</b>			
11	Identifica algum agente físico (ruído, iluminação, etc), químico ou biológico que necessite de ser monitorizado?			
11.1	Se sim, identifique qual?			
	<b>MECANISMO DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E SUBCONTRATADAS</b>			
12	Considera que a empresa dispõe de mecanismos de consulta e participação adequados?			

<b>DETERMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE NECESSIDADE SE COMUNICADA E COMO FAZÊ-LO</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não Aplicável</b>
13	Para além das formas de comunicação, consulta e participação implementada pela SETH, tem alguma outra a sugerir?			
13.1	Se sim, identifique qual?			
<b>DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NECESSIDADES DE FORMAÇÃO, FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA SST</b>				
14	Recebe formação regular em temas relacionados com a Segurança e Ambiente ?			
15	Identifique algum tema que gostaria de ver reforçado em ações de formação:			
<b>INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÃO DAS AÇÕES CORRETIVAS</b>				
16	Tem conhecimento que a empresa elabora relatórios dos acidentes de trabalho ?			
17	Considera pertinente a participação dos envolvidos na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas em SST?			
<b>MELHORIA CONTINUA</b>				
18	Considera que a SETH tem apresentado melhorias nas suas condições de segurança e saúde?			
19	Considera que a SETH, dispõe de meios adequados para que os trabalhadores comuniquem situações de melhoria?			
<b>PLANEAMENTO, ESTABELECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE (UM) PROGRAMA (S) DE AUDITORIA</b>				
20	Recebe informação e/ou tem conhecimento das auditorias de Segurança e Saúde realizadas na SETH?			
<b>OBJETIVOS DA SST E PLANEAMENTO PARA OS ATINGIR</b>				
21	Tem conhecimento que a SETH tem um planeamento anual de objetivos para Segurança e Saúde, e das ações para os concretizar?			
<b>OBERSVAÇÕES</b>				
1	Indique sugestões para a melhoria das condições de higiene e segurança no desempenho da sua atividade na SETH:			
2	Indique um exemplo de necessidades / expetativas que tem para o melhor desempenho das suas funções.			

Nome (Facultativo) \_\_\_\_\_

Obrigado pela sua colaboração

## Apêndice 2

### Análise dos Questionários de Consulta aos Trabalhadores

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
1	A SETH dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente nos seus locais de trabalho?	53	0	0	0	A totalidade dos inquiridos considerou que a Seth dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente no seu local de trabalho.
	Percentagem (%)	100	0	0	0	
2	Alguma vez participou ou contribuiu para a identificação de perigos e avaliação de riscos das funções que desempenha?	46	6	1	0	De acordo com as respostas obtidas 87% dos inquiridos respondeu que já participou e contribuiu para a avaliação de riscos 11% dos inquiridos refere o contrário, ou seja, afirmam nunca terem estado envolvidos e apenas 2% considera que não lhes é aplicável.
	Percentagem (%)	87	11	2	0	
3	São-lhe transmitidas informações sobre os riscos a que está exposto aquando da execução do seu trabalho, e das medidas de prevenção que visam eliminar ou minimizá-los?	49	3	1	0	De acordo com as respostas obtidas 92% dos inquiridos respondeu que lhe são transmitidos os riscos a que está exposto na execução do seu trabalho. 6% dos inquiridos refere o contrário, ou seja, afirma não conhecer e outros 2% considera que não lhes é aplicável.
	Percentagem (%)	92	6	2	0	
4	A empresa proporciona-lhe meios para identificar ações para eliminar os perigos e reduzir os riscos?	51	1	1	0	96% dos inquiridos respondeu que a SETH proporciona meios para identificar e eliminar os perigos e reduzir os riscos, 2% dos inquiridos refere que não existem meios e outros 2% considera que não lhes é aplicável.
	Percentagem (%)	96	2	2	0	
<b>POLITICA DE QUALIDADE AMBIENTE E SEGURANÇA</b>						
5	Foi-lhe transmitido e tem conhecimento do conteúdo da política de Qualidade Ambiente e Segurança (QAS)?	53	0	0	0	100% dos inquiridos confirmam que foi-lhes transmitido e que tem conhecimento da política de Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS) da SETH
	Percentagem (%)	100	0	0	0	
<b>NECESSIDADES E EXPETATIVAS DAS PARTES INTERESSADAS</b>						
6	Considera que a Seth identificou as principais Partes Interessadas e suas necessidades e expetativas?	48	2	3	0	91% dos inquiridos confirmam que SETH identificou as partes interessadas, suas necessidades e expectativas, apenas 4% afirma o contrário, 6% acha que não se aplica
	Percentagem (%)	91	4	6	0	
7	A empresa proporciona-lhe a oportunidade de contribuir na identificação das suas necessidades e expectativas enquanto trabalhador?	52	1	0	0	Cerca de 98% dos inquiridos responderam que a empresa dá a oportunidade de contribuir na identificação das suas necessidades e expectativas como trabalhador, sendo que 2% responderam que não.
	Percentagem (%)	98	2	0	0	
8	Foi-lhe comunicado as suas responsabilidades, atribuições e autoridades aplicadas à sua função dentro da empresa?	52	1	0	0	Cerca de 98% dos inquiridos responderam que a empresa comunica as responsabilidades, atribuições e autoridade nas suas funções dentro da SETH.

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
Percentagem (%)		98	2	0	0	sendo que 2% responderam que não.
<b>REQUISITOS LEGAIS E OUTROS APLICÁVEIS</b>						
9	Considera que a SETH cumpre as suas obrigações legais e outras ao nível de segurança e saúde no trabalho?	53	0	0	0	100% dos inquiridos afirmam que a SETH cumpre as suas obrigações legais e outras ao nível da segurança e saúde no trabalho.
Percentagem (%)		100	0	0	0	
10	São-lhe transmitidas informações sobre a legislação e requisitos aplicáveis à empresa e à sua atividade?	52	0	1	0	98% dos inquiridos responderam que a empresa transmite informações sobre a legislação e requisitos aplicáveis à SETH e à sua atividade 2% responderam que não recebem informação.
Percentagem (%)		98	0	2	0	
11	Possui algum conhecimento sobre as regras de subcontratação e/ou requisitos para subcontratados e prestadores de serviço existentes na empresa?	43	7	3		Quanto a regras de subcontratação e/ou requisitos para subcontratados e prestadores de serviço existentes na empresa, 81% refere conhecer e 13% desconhece essas regras, 6% não considerou aplicável a questão.
Percentagem (%)		81	13	6		
<b>MONITORIZAÇÃO, MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SST</b>						
12	Conhece as monitorização, medição e avaliação que são realizadas na empresa?	46	6	1	0	Cerca de 87% dos inquiridos conhece as monitorizações, medições e avaliações que são realizadas na empresa . Sendo que 11% dos inquiridos desconhece e 2% considera não aplicável à sua função.
Percentagem (%)		87	11	2	0	
13	Identifica algum agente físico (ruído, iluminação, etc.), químico ou biológico que necessite de ser monitorizado?	12	39	1	1	74% dos trabalhadores são da opinião que não há nenhum agente físico que necessite ser monitorizado, 23% dos inquiridos identificaram agentes físicos para serem monitorizados, 2% afirmam não ser aplicável e outros 2% não responderam
Percentagem (%)		23	74	2	2	
14	Se sim, identifique qual o agente.	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
Ruído sala dos servidores		Anónimo				
iluminação		Anónimo				
Iluminação		Anónimo				
Ruído, iluminação.		Anónimo				
Covid, material a ser descarregado no TGS em frente à obra		Anónimo				
ruído, iluminação, qualidade do ar		Anónimo				

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
Vibrações		Anónimo				
Vibrações		Anónimo				
<b>MECANISMO DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO</b>						
15	Considera adequada a forma de comunicação, consulta e participação implementada pela empresa?	52	0	1	0	98% dos inquiridos consideram adequada a forma de comunicação, consulta e participação implementada na empresa, apenas 2% responderam que não consideram aplicável
	Percentagem (%)	98	0	2	0	
<b>DETERMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE NECESSIDADE SER COMUNICADA</b>						
16	Para além das formas de comunicação, consulta e participação implementada pela SETH, tem alguma outra a sugerir?	6	46	1	0	apenas 11% dos inquiridos apresentaram sugestões para melhorar a forma de comunicação, 87% não apresentaram nenhuma proposta e 2% não consideraram aplicável
	Percentagem (%)	11	87	2	0	
17	Se sim, identifique qual.	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
	Via Yamer	Anónimo				
	Reforço em questões de segurança	Anónimo				
	Algum tipo de apresentação ou documento que transmita os conceitos chave. Os documentos normais são muito extensos o que leva a alguma resistência na leitura. Transmitir os conceitos em acções	Anónimo				
	Não respondeu	Anónimo				
	Não respondeu	Anónimo				
<b>DEFINIÇÃO COMPETÊNCIAS, NECESSIDADES FORMAÇÃO, FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SST</b>						
18	Teve oportunidade de participar no levantamento das necessidades de formação?	42	7	3	1	79% da população inquirida refere que participou no levantamento das necessidades de formação, sendo que 13% não participou e 6% não considera aplicável à sua função. 2% não responderam
	Percentagem (%)	79	13	6	2	
19	Recebe formação regular em temas relacionados com a Segurança e Ambiente?	48	4	1	0	Consideram receber formação regular em Segurança e Ambiente 91% dos inquiridos, 8% afirma o contrario e 2% afirma não ser aplicável.
	Percentagem (%)	91	8	2	0	
20	Identifique algum tema que gostaria de ver reforçado em ações de formação:	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
Primeiros Socorros					Anónimo	
Riscos biológicos em ETARS					Anónimo	
Elevação e condução de cargas, trabalhos em altura, trabalhos de soldadura. Apesar de já se fazer é importante reforçar					Anónimo	
Primeiros Socorros Básicos					Anónimo	
Manobrador de máquinas					Anónimo	
Técnica					Anónimo	
<b>INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÃO DAS AÇÕES CORRETIVAS</b>						
21	Tem conhecimento que a empresa elabora relatórios dos acidentes de trabalho?	52	1	0	0	É do conhecimento de 98% dos inquiridos que a SETH elabora relatórios dos acidentes que ocorreram na empresa, apenas 2% dizem não ter conhecimento.
	Percentagem (%)	98	2	0	0	
22	Alguma vez participou na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas?	27	25	0	1	No que respeita à participação na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas, 51% diz ter já participado, 47% refere que nunca participou e 2% não responderam
	Percentagem (%)	51	47	0	2	
23	Considera pertinente a participação dos envolvidos na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas em SST?	50	1	0	2	94% dos trabalhadores consideram pertinente a participação dos envolvidos na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas em SST, apenas 2% não o consideram e 4% não responderam.
	Percentagem (%)	94	2	0	4	
<b>MELHORIA CONTINUA</b>						
24	Considera que a SETH, dispõe de meios adequados para que os trabalhadores comuniquem situações de melhoria?	52	1	0	0	98% dos inquiridos consideram que a SETH, dispõe de meios adequados para que os trabalhadores comuniquem situações de melhoria, 2% referem que não
	Percentagem (%)	98	2	0	0	
<b>PROGRAMA-AUDITORIA</b>						
25	Recebe informação e/ou tem conhecimento das auditorias de Segurança e Saúde realizadas na SETH?	50	2	1	1	Sobre os trabalhadores receberem informação acerca das auditorias de segurança realizadas na SETH, 94% confirmam ter conhecimento, 4% afirmam o contrário, 2% não considera aplicável nas suas funções e 2% não responderam.
	Percentagem (%)	94	4	2	2	

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
<b>OBJETIVOS DA SST E PLANEAMENTO PARA OS ATINGIR</b>						
26	Tem conhecimento que a SETH tem um planeamento anual de objetivos para Segurança e Saúde, e das ações para os concretizar?	51	1	0	1	96% dos trabalhadores afirma saber dos objectivos e ações para os concretizar em matéria de segurança e saúde do trabalho, 2% desconhecem os objectivos e 2% não responderam à pergunta
	Percentagem (%)	96	2	0	2	
<b>EQUIPAMENTOS DE TRABALHO</b>						
27	Os equipamentos ou máquinas de trabalho que opera são seguros?	42	2	9	0	Quanto à questão se os equipamentos ou máquinas de trabalho que opera são seguros, 79% consideram que sim, 4% que não e 17% considera que esta questão não é aplicável ao seu posto de trabalho.
	Percentagem (%)	79	4	17	0	
28	Comunica as anomalias detetadas nos equipamentos, máquinas ou ferramentas ao seu Chefe?	44	0	9	0	Relativamente à comunicação das anomalias detectadas 83% referem efetuar a comunicação e 17% não consideraram aplicável a questão no seu posto de trabalho.
	Percentagem (%)	83	0	17	0	
29	Dispõem de todos os equipamentos de trabalhos adequados ao desempenho do seu trabalho?	50	1	2	0	Cerca de 94% dos inquiridos dispõem de todos os equipamentos de trabalho adequados ao desempenho do seu trabalho. 2% dos inquiridos consideram que não e 4% consideram não aplicável à sua função.
	Percentagem (%)	94	2	4	0	
30	Em caso de ter respondido Não, por favor indique quais os equipamentos em falta.	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
	Prensa Hidráulica, Grua para Oficina.	Anónimo				
<b>EMERGÊNCIA / PRIMEIROS SOCORROS</b>						
31	Conhece as medidas a adotar em situações de emergência no seu local de trabalho?	53	0	0	0	O conhecimento das medidas a adotar em situações de emergência é reconhecido pela totalidade dos trabalhadores inquiridos.
	Percentagem (%)	100	0	0	0	
32	Conhece o(s) socorrista(s) e as equipas de evacuação e intervenção do seu local de trabalho?	46	2	5	0	Da população inquirida 87% afirmam conhecer o(s) socorrista (s) e as equipas de evacuação e intervenção do seu local de trabalho. 4% referem desconhecimento e 9% dizem não ser aplicável.
	Percentagem (%)	87	4	9	0	
33	Possui algum tipo de conhecimento ao nível de combate a incêndios (Ex: manusear corretamente um extintor?)	47	5	1	0	89% dos inquiridos refere ter conhecimento no combate a incêndios, 9% dos inquiridos diz não possuir mas apenas 2 trabalhadores se identificaram (Pedro Silva

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
Percentagem (%)		89	9	2	0	Inquiridos diz não possui mas apenas 2 trabalhadores se identificaram (Teodoro Silva e Manuel Nóbrega)
<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA</b>						
34	Considera adequada a sinalização de segurança que se encontra no seu local de trabalho?	53	0	0	0	Todos os inquiridos consideram a sinalização dos locais de trabalho como adequada
Percentagem (%)		100	0	0	0	
<b>AGENTES QUÍMICOS</b>						
35	As Fichas de Dados de Segurança dos produtos químicos que utiliza encontram-se disponíveis para consulta?	32	1	20		60% da população inquirida refere que as Fichas de Dados de Segurança dos produtos químicos que utilizam se encontram disponíveis para consulta, apenas 2% dos trabalhadores não consideram sendo que 38% referem que não é aplicável à sua função.
Percentagem (%)		60	2	38	0	
<b>MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS</b>						
36	Na movimentação manual de cargas sabe quais são as medidas de prevenção a ter em consideração?	41	0	10	2	Cerca de 77% dos inquiridos conhece as medidas de prevenção a ter na movimentação manual de cargas, sendo que 19% não consideram não aplicável à sua função, 4% não responderam à questão
Percentagem (%)		77	0	19	4	
37	Faz uso de meios mecânicos (manipuladores, porta-paletes, mesa elevatória, ...) para transportar cargas mais pesadas?	18	11	23	1	No que respeita ao uso de meios mecânicos para transportar cargas mais pesadas, 34% afirmam utilizar, 21% não utilizam, 43% não consideram aplicável no seu posto de trabalho e 2% não responderam.
Percentagem (%)		34	21	43	2	
<b>AGENTES FÍSICOS</b>						
38	Considera as suas condições de trabalho boas relativamente às condições de ruído?	49	2	1	1	De acordo com as respostas obtidas, 92% dos inquiridos referem que as condições de trabalho relativamente ao ruído são boas, ao contrário de 4% que consideram o oposto. 2% consideram que esta situação não se aplica no seu posto de trabalho e outros 2% não responderam
Percentagem (%)		92	4	2	2	
39	Considera as suas condições de trabalho boas relativamente à Iluminação?	49	3	0	1	Consideram ter boas condições de iluminação 92% dos inquiridos, 6% afirmam que não. 2% não responderam.
Percentagem (%)		92	6	0	2	

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
40	Considera as suas condições de trabalho boas relativamente às condições de vibrações?	39	0	11	3	Relativamente a ter boas condições de trabalho em relação à presença de vibrações 74% respondem afirmativamente, 21% não consideram aplicável ao seu posto de trabalho e 6% não responderam à questão
	Percentagem (%)	74	0	21	6	
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>						
41	A SETH disponibiliza os Equipamentos de Proteção Individual (EPI): botas, máscaras, luvas, entre outros?	51	0	2	0	Sobre o tema disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela empresa, 96 % afirmam que sim e 4% consideram que o mesmo não é aplicável no seu posto de trabalho.
	Percentagem (%)	96	0	4	0	
42	Quando usa um EPI sabe qual o risco de que se está a proteger?	48	1	4	0	91% dos inquiridos conhecem os riscos dos quais se estão a proteger, 2% afirma desconhecer esses riscos e 8% consideram não ser aplicável ao seu posto de trabalho.
	Percentagem (%)	91	2	8	0	
43	Considera os EPI's adequados ao trabalho que realiza?	48	0	5	0	Consideram adequados os EPI's disponibilizados às tarefas que desempenham 91% sendo que 9% consideram não aplicável ao seu posto de trabalho.
	Percentagem (%)	91	0	9	0	
44	Já esteve de alguma forma envolvido na escolha dos EPI's?	30	19	4	0	57% dos inquiridos já estiveram de alguma forma envolvidos na escolha dos EPI's, sendo que 36% não. Consideram não aplicável à sua função 8% dos inquiridos.
	Percentagem (%)	57	36	8	0	
<b>MEDICINA DE TRABALHO</b>						
45	A SETH proporciona aos seus trabalhadores a realização de exames médicos?	53	0	0	0	100% dos inquiridos reconhece que a empresa realiza os exames médicos legais a todos os seus trabalhadores.
	Percentagem (%)	100	0	0	0	
46	São efetuados outros exames de saúde, audiogramas, rastreios visuais e/ou análises clínicas, consulta do viajante, relacionadas com os riscos presentes no seu local de trabalho?	52	0	1	0	Cerca de 98% dos inquiridos tem conhecimento que são efectuados outros exames de saúde (audiogramas/rastreo visual...). 2% considera que não se aplica na sua função.
	Percentagem (%)	98	0	2	0	

N.º Total Inquiridos:	53	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----

Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
47	Durante o Exame de médico no trabalho falou sobre os riscos presentes no seu desempenho profissional e medidas preventivas ( exemplo: posturas no transporte de cargas, cuidados a ter quando trabal...  Percentagem (%)	50 94	0 0	3 6	0 0	À pergunta "Durante o Exame de médico no trabalho falou sobre os riscos presentes no seu desempenho profissional e medidas preventivas?" 94% referem que sim, 6% dizem que é não aplicável na sua função.
<b>TÉCNICOS DE HIGIENE E SEGURANÇA</b>						
48	Sabe quem são os Técnicos de Segurança da SETH?  Percentagem (%)	53 100	0 0	0 0	0 0	Todos os inquiridos sabem quem são os Técnicos de Segurança da SETH.
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
49	Indique sugestões para a melhoria das condições de higiene e segurança no desempenho da sua atividade na SETH:	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
	Formação contínua em segurança	Anónimo				
	Envolver as equipas da produção de forma concreta e prática, nomeadamente Encarregados, Chefes de Equipa e Operadores de forma a serem mais sensibilizados e responsabilizados. Criar um prémio simbólico de objectivos para as obras com menor ou 0 índice de sinistralidade.	Anónimo				
	As condições de higiene e segurança existentes na empresa, são as necessárias e suficientes para a desempenho da minha atividade.	Anónimo				
	Ter mais uma máscara	Anónimo				
50	Indique um exemplo de necessidades / expetativas que tem para o melhor desempenho das suas funções:	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
	Formação continua	Anónimo				
	computador com um bom monitor	Anónimo				
	Não no sentido do desempenho, mas do conforto , continuo na expectativa de ser melhorado o ambiente da recepção e secretariado a nível de entrada de frio no Inverno.	Anónimo				
	de materiais e equipamentos, assim como para facilitar a identificação de materiais em falta e permitir a melhoria na avaliação do estado dos mesmos.	Anónimo				

N.º Total Inquiridos:	23	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----



Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
1	A SETH dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente nos seus locais de trabalho?	23	0	0	0	A totalidade dos inquiridos considerou que a Seth dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente no seu local de trabalho.
	Percentagem (%)	100	0	0	0	
2	Alguma vez participou ou contribuiu para a identificação de perigos e avaliação de riscos das funções que desempenha?	8	13	0	2	De acordo com as respostas obtidas 35% dos inquiridos respondeu que já participaram e contribuíram para a avaliação de riscos 57% dos inquiridos refere o contrário, ou seja, afirmam nunca terem estado envolvidos e 9% não responderam.
	Percentagem (%)	35	57	0	9	
3	São-lhe transmitidas informações sobre os riscos a que está exposto aquando da execução do seu trabalho, e das medidas de prevenção que visam eliminar ou minimiza-los?	23	0	0	0	De acordo com as respostas obtidas a totalidade dos inquiridos respondeu que lhe são transmitidos os riscos a que está exposto na execução do seu trabalho e medidas preventivas.
	Percentagem (%)	100	0	0	0	
<b>POLITICA DE QUALIDADE AMBIENTE E SEGURANÇA</b>						
4	Conhece a Política de Qualidade Ambiente e Segurança, ou sabe onde se encontra disponível para consulta?	22	1	0	0	96% dos inquiridos confirmam que foi-lhes transmitido e que tem conhecimento da política de Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS) da SETH, apenas 4% desconhece a política QAS da SETH
	Percentagem (%)	96	4	0	0	
<b>NECESSIDADES E EXPETATIVAS DAS PARTES INTERESSADAS</b>						
5	Considera que a Seth identificou as principais Partes Interessadas e suas necessidades e expetativas?	20	0	1	2	87% dos inquiridos confirmam que SETH identificou as partes interessadas, suas necessidades e expectativas, 6% acha que não se aplica e 9% não responderam à questão
	Percentagem (%)	87	0	4	9	
6	Considera que estão identificadas as necessidades e expetativas mais relevantes para os subcontratados e prestadores de serviço?	21	0	0	2	Cerca de 91% dos inquiridos responderam que a SETH tem identificadas as necessidades e expectativas dos subcontratados e prestadores de serviço, sendo que 9% não responderam.
	Percentagem (%)	91	0	0	9	
<b>RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES</b>						
7	Foi-lhe comunicado as suas responsabilidades, atribuições e autoridades aplicadas à sua função, no âmbito da prestação de serviços ou subcontratação?	22	1	0	0	96% dos inquiridos responderam que a empresa comunica as responsabilidades, atribuições e autoridades aplicáveis nas suas funções dentro da SETH, no âmbito da prestação de serviços ou subcontratação, apenas 4% responderam que não.
	Percentagem (%)	96	4	0	0	
<b>REQUISITOS LEGAIS E OUTROS APLICÁVEIS</b>						
8	Considera que a SETH cumpre as suas obrigações legais e outras ao nível de segurança e saúde no trabalho?	23	0	0	0	100% dos inquiridos afirmam que a SETH cumpre as suas obrigações legais e outras ao nível de segurança e saúde no trabalho.

N.º Total Inquiridos:	23	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----



Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
Percentagem (%)		100	0	0	0	outras ao nível da segurança e saúde no trabalho.
9	Tem conhecimento dos requisitos legais e outros aplicáveis à sua atividade, na Seth?	22	1	0		Quanto ao conhecimento dos requisitos legais e outros aplicáveis na sua actividade dentro da SETH, 96% refere conhecer e somente 4% as desconhece.
Percentagem (%)		96	4	0		
<b>REQUISITOS DE COMPRAS E CONTROLOS APLICÁVEIS ÀS SUBCONTRAÇÕES, PRESTADORES DE SERVIÇO, AQUISIÇÕES E EMPREITADAS</b>						
10	Tem conhecimento de critérios e requisitos de segurança, impostos pela Seth?	22	0	1		96% conhece os critérios e requisitos de segurança impostos pela SETH, 4% não considerou aplicável a questão.
Percentagem (%)		96	0	4		
<b>MONITORIZAÇÃO, MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE SST</b>						
11	Identifica algum agente físico (ruído, iluminação, etc.), químico ou biológico que necessite de ser monitorizado?	3	18	1	1	78% dos trabalhadores são da opinião que não há nenhum agente físico que necessite ser monitorizado, 13% dos inquiridos identificaram agentes físicos para serem monitorizados, 4% afirmam não ser aplicável e outros 4% não responderam
Percentagem (%)		13	78	4	4	
12	Se sim, identifique qual o agente.	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
	Ruído	Anónimo				
	Ruído	Anónimo				
	Ruído	Anónimo				
<b>MECANISMO DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E SUBCONTRATADAS</b>						
13	Considera que a empresa dispõe de mecanismos de consulta e participação adequados?	23	0	0	0	100% dos inquiridos consideram adequada a forma de comunicação, consulta e participação implementada na empresa.
Percentagem (%)		100	0	0	0	
<b>DETERMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE NECESSIDADE SER COMUNICADA</b>						
14	Para além das formas de comunicação, consulta e participação implementada pela SETH, tem alguma outra a sugerir?	0	23	0	0	Nenhum colaborador apresentou uma proposta para melhorar a forma de comunicar ou participar implementada na SETH
Percentagem (%)		0	100	0	0	
15	Se sim, identifique qual.	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	

N.º Total Inquiridos:	23	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----



Questões	Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>					
<b>DEFINIÇÃO COMPETÊNCIAS, NECESSIDADES FORMAÇÃO, FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SST</b>					
16	Recebe formação regular em temas relacionados com a Segurança e Ambiente ?				70% dos inquiridos consideraram receber formação regular em Segurança e Ambiente, 22% afirma não ser aplicável, 4% afirmam não receber formação e outros 4% não responderam
	Percentagem (%)				
17	Identifique algum tema que gostaria de ver reforçado em ações de formação:				Resposta SETH
<b>INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÃO DAS AÇÕES CORRETIVAS</b>					
18	Tem conhecimento que a empresa elabora relatórios dos acidentes de trabalho ?				É do conhecimento de 91% dos inquiridos que a SETH elabora relatórios dos acidentes que ocorreram na empresa, apenas 4% dizem não ter conhecimento e 4% consideraram não ser aplicável.
	Percentagem (%)				
19	Considera pertinente a participação dos envolvidos na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas em SST?				52% dos trabalhadores consideram pertinente a participação dos envolvidos na investigação de incidentes e não conformidades e/ou na determinação de ações corretivas em SST, 13% consideraram que não era aplicável e 35% não responderam.
	Percentagem (%)				
<b>MELHORIA CONTINUA</b>					
20	Considera que a SETH tem apresentado melhorias nas suas condições de segurança e saúde?				96% dos inquiridos consideram que a SETH tem apresentado melhorias nas condições de segurança e saúde, 4% referem que não é aplicável.
	Percentagem (%)				
21	Considera que a SETH, dispõe de meios adequados para que os trabalhadores comuniquem situações de melhoria?				91% dos inquiridos consideram que a SETH dispõe de meios adequados para que os trabalhadores comuniquem situações de melhoria, 9% não responderam.
	Percentagem (%)				
<b>PLANEAMENTO, ESTABELECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE (UM) PROGRAMA (S) DE AUDITORIA</b>					
22	Recebe informação e/ou tem conhecimento das auditorias de Segurança e Saúde realizadas na SETH?				Sobre os trabalhadores receberem informação acerca das auditorias de segurança realizadas na SETH, 57% confirmam ter conhecimento, 17% afirmam o contrário e 26% não considera aplicável nas suas funções.
	Percentagem (%)				
<b>OBJETIVOS DA SST E PLANEAMENTO PARA OS ATINGIR</b>					

N.º Total Inquiridos:	23	Percentagem:	100
-----------------------	----	--------------	-----



Questões		Sim	Não	Não Aplicável	Não Respondeu	Análise Questionário
<b>IDENTIFICAÇÃO PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS / AÇÕES PARA ELIMINAR PERIGOS E REDUZIR RISCOS</b>						
23	Tem conhecimento que a SETH tem um planeamento anual de objetivos para Segurança e Saúde, e das ações para os concretizar?	20	2	1	0	87% dos trabalhadores afirma saber dos objectivos e das acções para os concretizar, em matéria de segurança e saúde do trabalho, 9% desconhecem os objectivos e 4% não consideraram aplicável.
	<b>Percentagem (%)</b>	87	9	4	0	
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
24	Indique sugestões para a melhoria das condições de higiene e segurança no desempenho da sua atividade na SETH:	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
	Em algumas salas há tacos soltos que podem provocar acidentes	Anónimo				
	Material específico para casas de banho, escritório e balneários, mais baldes também.	Anónimo				
25	Indique um exemplo de necessidades / expectativas que tem para o melhor desempenho das suas funções.	Identificação do trabalhador			Resposta SETH	
	Ter transporte para o estaleiro	Anónimo				

## **Anexo 1**

### Política de Qualidade, Ambiente e Segurança

## POLÍTICA DE QUALIDADE AMBIENTE E SEGURANÇA

A política da Qualidade Ambiente e Segurança (QAS), baseia-se na contínua melhoria da execução das atividades, das condições de trabalho e da preservação do ambiente e traduz o compromisso e empenho da empresa na proteção dos trabalhadores, do ambiente e na satisfação dos clientes nos termos contratuais.

### Visão

A SETH pretende reforçar a posição de empresa de referência nas áreas de construção em que actua. Ambicionamos crescer e consolidar a actividade no mercado internacional, e continuar a ser o parceiro com quem outros queiram trabalhar.

### Missão

Nestas décadas de existência construímos uma empresa fiável, segura, orientada para os clientes e geradora de riqueza - uma entidade patronal de confiança, com uma base financeira sólida.

A nossa missão é manter esta imagem, continuando a conferir às nossas intervenções o nível de excelência a que habituámos os nossos clientes, trabalhadores e parceiros.

A SETH, por via do Sistema de Gestão Integrado de Qualidade Ambiente e Segurança, procura continuamente concretizar esta missão, através da prossecução de diversos princípios e objetivos, traduzidos no compromisso de:

- Satisfação do Cliente e Partes Interessadas, através do cumprimento dos respetivos requisitos legais, regulamentares, normativos inerentes e obrigações de conformidade.
- Organização de um sistema de QAS que permita: proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro; uma eficaz prevenção dos riscos e aspetos ambientais significativos que podem afetar a vida, saúde e integridade física dos trabalhadores e o ambiente (respetivamente), em obras de proteção costeira, portuárias, hidráulicas, gasodutos, estruturas de betão e metálicas, cravação de estacas; e de todas as funções, atividades, serviços e processos da empresa. A fidelização do Cliente, conquistado através de relacionamento duradouro, baseado nos princípios da qualidade.
- Assegurar o cumprimento da Legislação aplicável, dos requisitos contratuais e da regulamentação de referência, nomeadamente da Norma ISO 9001:2015; NP EN ISO 14001-2015 e ISO 45001:2019 e demais obrigações de conformidade subscritas pela empresa.
- Desenvolver as competências individuais dos colaboradores promovendo a formação necessária ao exercício das suas funções assegurando o desenvolvimento das suas competências e sensibilizando todos os colaboradores e prestadores de serviço para a importância das suas actividades no contexto do Sistema de QAS.
- Incentivar e encorajar os seus trabalhadores a zelarem pela sua segurança e a identificarem e comunicarem todas as situações de risco.
- Promover o envolvimento dos trabalhadores na comunicação e consulta para a melhoria do desempenho do sistema.
- Promover a aplicação de Boas Práticas, com vista à prevenção, redução da poluição e aproveitamento mais eficiente dos recursos naturais e energéticos de forma a melhorar continuamente o seu desempenho ambiental
- Recorrer a fornecedores que assumam compromissos de qualidade, segurança e respeito ambiental.
- Garantir os recursos e meios necessários.
- Promover a melhoria contínua, tendo em vista a melhoria das condições de trabalho eliminando perigos e reduzindo riscos para a segurança e saúde, prevenindo e diminuindo situações de risco ambiental e reclamações de clientes e consequentemente os custos e prejuízos associados. Promover a melhoria contínua do desempenho do Sistema de Gestão Integrado QAS, estabelecendo objetivos anuais e cumprindo-os.

Queijas, 17 de fevereiro de 2020

A Administração



## **Anexo 2**

### **Organigrama da Seth, S.A.**



## **Anexo 3**

Certificados dos Sistemas de Gestão da Seth, S.A.



# AENOR

## Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade



**ER-0292/2018**

AENOR certifica que a organização

### **SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS, S.A.**

dispõe de um sistema de gestão da qualidade conforme com a norma ISO 9001:2015

para as atividades: Coordenação e execução de obras de construção civil e públicas, designadamente para obras de edificação, proteção costeira, portuárias, hidráulicas, gasodutos, estruturas de betão e metálicas e cravação de estacas.

que se realizam em: Sede: Avenida Tomãs Ribeiro, 145. - 2790-467 Queijas (Portugal)  
Estaleiro Central de Palmela: Rua da Ponte 2 - Orvidais. - 2950-422 Setúbal (Portugal)

Data da primeira emissão: 2018-05-17  
Data da última emissão: 2018-08-31  
Data de validade: 2021-08-31



Rafael GARCÍA MEIRO  
Diretor Geral

Certificado transferido. Data de emissão do certificado da entidade de certificação acreditada: 2016-01-25

**AENOR INTERNACIONAL S.A.U.**  
Génova, 6. 28004 Madrid. España  
Tel.91 432 60 00 - [www.aenor.com](http://www.aenor.com)





THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

# CERTIFICATE

*AENOR has issued an IQNet recognized certificate that the organization:*

**SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS,  
S.A.**

**Sede: Avenida Tomás Ribeiro, 145.  
2790-467 QUEIJAS  
Portugal**

**Estaleiro Central de Palmela:  
Rua da Ponte 2 - Orvidais  
2950-422 SETÚBAL  
Portugal**

*has implemented and maintains a*

**Quality Management System**

*for the following scope:*

**Coordination and execution of civil and public construction works, namely for building works, coastal protection, port, hydraulics, pipelines, concrete and metal structures and pile-driving.**

*which fulfills the requirements of the following standard*

**ISO 9001:2015**

**First issued on: 2018-05-17 Last issued: 2018-08-31 Validity date: 2021-08-31**

*This attestation is directly linked to the IQNet Partner's original certificate and shall not be used as a stand-alone document*

**Registration Number: ES-0292/2018**



**Alex Stoichitoiu**  
President of IQNet

**Rafael GARCÍA MEIRO**  
Chief Executive Officer

**AENOR**

**IQNet Partners\*:**

AENOR Spain AFNOR Certification France APCER Portugal CCC Cyprus CISQ Italy CQC China CQM China CQS Czech Republic  
Cro Cert Croatia DQS Holding GmbH Germany FCAV Brazil FONDONORMA Venezuela ICONTEC Colombia Inspecta Sertifiointi  
Oy Finland INTECO Costa Rica IRAM Argentina JQA Japan KFQ Korea MIRTEC Greece MSZT Hungary Nemko AS Norway  
NSAI Ireland NYCE-SIGE México PCBC Poland Quality Austria Austria RR Russia SII Israel SIQ Slovenia  
SIRIM QAS International Malaysia SQS Switzerland SRAC Romania TEST St Petersburg Russia TSE Turkey YUQS Serbia  
IQNet is represented in the USA by: AFNOR Certification, CISQ, DQS Holding GmbH and NSAI Inc.

\* The list of IQNet partners is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under [www.iqnet-certification.com](http://www.iqnet-certification.com)

# AENOR

## Environmental Management System Certificate



**GA-2018/0140**

AENOR certifies that the organization

### **SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS, S.A.**

has an environmental management system in accordance to the ISO 14001:2015 Standard

for the activities: Coordination and execution of civil and public construction works, namely for building works, coastal protection, port, hydraulics, pipelines, concrete and metal structures and pile-driving.

which is/are carried out in: Sede: Avenida Tomãs Ribeiro, 145. - 2790-467 Queijas (Portugal)  
Estaleiro Central de Palmela: Rua da Ponte 2 - Orvidais. - 2950-422 Setúbal (Portugal)

First issued on: 2018-05-17  
Last issued: 2018-08-31  
Validity date: 2021-08-31

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rafael GARCÍA MEIRO".

Rafael GARCÍA MEIRO  
Chief Executive Officer

Certificate transferred. Issuance date by accredited certification body: 2015-09-01

**AENOR INTERNACIONAL S.A.U.**  
Génova, 6. 28004 Madrid. España  
Tel.91 432 60 00 - www.aenor.com



# AENOR

## Certificado do Sistema de Gestão Ambiental



**GA-2018/0140**

AENOR certifica que a organização

### **SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS, S.A.**

dispõe de um sistema de gestão ambiental conforme com a norma ISO 14001:2015

para as atividades: Coordenação e execução de obras de construção civil e públicas, designadamente para obras de edificação, proteção costeira, portuárias, hidráulicas, gasodutos, estruturas de betão e metálicas e cravação de estacas.

que se realizam em: Sede: Avenida Tomás Ribeiro, 145. - 2790-467 Queijas (Portugal)  
Estaleiro Central de Palmela: Rua da Ponte 2 - Orvidais. - 2950-422 Setúbal (Portugal)

Data da primeira emissão: 2018-05-17  
Data da última emissão: 2018-08-31  
Data de validade: 2021-08-31

Rafael GARCÍA MEIRO  
Diretor Geral

Certificado transferido. Data de emissão do certificado da entidade de certificação acreditada: 2015-09-01

**AENOR INTERNACIONAL S.A.U.**  
Génova, 6. 28004 Madrid. España  
Tel.91 432 60 00 - www.aenor.com





THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

# CERTIFICATE

*AENOR has issued an IQNet recognized certificate that the organization:*

**SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS,  
S.A.**

**Sede:**  
**Avenida Tomás Ribeiro, 145**  
**2790-467 QUEIJAS**  
**Portugal**

**Estaleiro Central de Palmela:**  
**Rua da Ponte 2 - Orvidais**  
**2950-422 SETÚBAL**  
**Portugal**

*has implemented and maintains a*  
**Environmental Management System**

*for the following scope:*

**Coordination and execution of civil and public construction works, namely for building works, coastal protection, port, hydraulics, pipelines, concrete and metal structures and pile-driving.**

*which fulfills the requirements of the following standard*

**ISO 14001:2015**

**First issued on: 2018-05-17 Last issued: 2018-08-31 Validity date: 2021-08-31**

*This attestation is directly linked to the IQNet Partner's original certificate and shall not be used as a stand-alone document*

**Registration Number: ES-2018/0140**



**Alex Stoichitoiu**  
*President of IQNet*

**Rafael GARCÍA MEIRO**  
*Chief Executive Officer*

**AENOR**

**IQNet Partners\*:**

AENOR Spain AFNOR Certification France APCER Portugal CCC Cyprus CISQ Italy CQC China CQM China CQS Czech Republic  
Cro Cert Croatia DQS Holding GmbH Germany FCAV Brazil FONDONORMA Venezuela ICONTEC Colombia Inspecta Sertifiointi  
Oy Finland INTECO Costa Rica IRAM Argentina JQA Japan KFQ Korea MIRTEC Greece MSZT Hungary Nemko AS Norway  
NSAI Ireland NYCE-SIGE México PCBC Poland Quality Austria Austria RR Russia SII Israel SIQ Slovenia  
SIRIM QAS International Malaysia SQS Switzerland SRAC Romania TEST St Petersburg Russia TSE Turkey YUQS Serbia  
IQNet is represented in the USA by: AFNOR Certification, CISQ, DQS Holding GmbH and NSAI Inc.

\* The list of IQNet partners is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under [www.iqnet-certification.com](http://www.iqnet-certification.com)

# AENOR

## Management System Certificate Occupational Health and Safety



**SST-0075/2018**

AENOR certifies that the organization

### **SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS, S.A.**

has a Health and Safety Management System in accordance to the OHSAS 18001:2007 Standard

for the activities: Coordination and execution of civil construction and public works, particularly for coastal protection works, port, water, pipelines, concrete and metal structures and pile-driving.

which is/are carried out in: Sede: Avenida Tomás Ribeiro, 145. - 2790-467 Queijas (Portugal)  
Estaleiro Central de Palmela: Rua da Ponte 2 - Orvidais. - 2950-422 Setúbal (Portugal)

First issued on: 2018-06-01  
Last issued: 2018-09-10  
Validity date: 2021-03-12



Rafael GARCÍA MEIRO  
Chief Executive Officer

Certificate transferred. Issuance date by accredited certification body: 2015-09-11

**AENOR INTERNACIONAL S.A.U.**  
Génova, 6. 28004 Madrid. España  
Tel.91 432 60 00 - www.aenor.com



# AENOR

## Certificado do Sistema de Gestão Segurança e Saúde no Trabalho



**SST-0075/2018**

AENOR certifica que a organização

### **SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS, S.A.**

dispõe de um sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho conforme com a norma OHSAS 18001:2007

para as atividades: Coordenação e execução de obras de construção civil e públicas, designadamente para obras de proteção costeira, portuárias, hidráulicas, gasodutos, estruturas de betão e metálicas e cravação de estacas.

que se realizam em: Sede: Avenida Tomás Ribeiro, 145. - 2790-467 Queijas (Portugal)  
Estaleiro Central de Palmela: Rua da Ponte 2 - Orvidais. - 2950-422 Setúbal (Portugal)

Data da primeira emissão: 2018-06-01

Data da última emissão: 2018-09-10

Data de validade: 2021-03-12

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rafael Garcia Meiro'.

Rafael GARCÍA MEIRO  
Diretor Geral

Certificado transferido. Data de emissão do certificado da entidade de certificação acreditada: 2015-09-11

**AENOR INTERNACIONAL S.A.U.**  
Génova, 6. 28004 Madrid. España  
Tel.91 432 60 00 - www.aenor.com





THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

# CERTIFICATE

*AENOR has issued an IQNet recognized certificate that the organization:*

**SETH - SOCIEDADE DE EMPREITADAS E TRABALHOS HIDRÁULICOS,  
S.A.**

**Sede:**  
**Avenida Tomás Ribeiro, 145**  
**2790-467 QUEIJAS**  
**Portugal**

**Estaleiro Central de Palmela:**  
**Rua da Ponte 2 - Orvidais**  
**2950-422 SETÚBAL**  
**Portugal**

*has implemented and maintains a*

**Occupational Health and Safety Management System**

*for the following scope:*

**Coordination and execution of civil construction and public works, particularly for coatal protection works, port, water, pipelines, concrete and metal structures and pile-driving.**

*which fulfills the requirements of the following standard*

**OHSAS 18001:2007**

*First issued on: 2018-06-01 Last issued: 2018-09-10 Validity date: 2021-03-12*

*This attestation is directly linked to the IQNet Partner's original certificate and shall not be used as a stand-alone document*

**Registration Number: ES-SST-0075/2018**



*Alex Stoichitoiu*  
*President of IQNet*

*Rafael GARCÍA MEIRO*  
*Chief Executive Officer*

**AENOR**

**IQNet Partners\*:**

**AENOR Spain AFNOR Certification France APCER Portugal CCC Cyprus CISQ Italy CQC China CQM China CQS Czech Republic  
Cro Cert Croatia DQS Holding GmbH Germany FCAV Brazil FONDONORMA Venezuela ICONTEC Colombia Inspecta Sertifointi  
Oy Finland INTECO Costa Rica IRAM Argentina JQA Japan KFQ Korea MIRTEC Greece MSZT Hungary Nemko AS Norway  
NSAI Ireland NYCE-SIGE México PCBC Poland Quality Austria Austria RR Russia SII Israel SIQ Slovenia  
SIRIM QAS International Malaysia SQS Switzerland SRAC Romania TEST St Petersburg Russia TSE Turkey YUQS Serbia  
IQNet is represented in the USA by: AFNOR Certification, CISQ, DQS Holding GmbH and NSAI Inc.**

\* The list of IQNet partners is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under [www.iqnet-certification.com](http://www.iqnet-certification.com)

## **Anexo 4**

### **Código de Conduta**

## **UM NEGÓCIO RESPONSÁVEL E RESPEITÁVEL**

As sociedades comerciais responsáveis resistem ao teste do tempo. A Seth sabe disso, celebra 86 anos de vida.

Na comunidade em que se insere, no meio socioeconómico em que actua, a Seth procura ser reconhecida pela qualidade e valor dos projectos que executa, criando, continuamente, motivos para atrair e manter os seus clientes, em respeito por uma herança de prestígio, baseada na competência, na inovação e no cumprimento.

Durante mais de oito décadas de existência, a SETH construiu, em Portugal e no mundo, um importante património de bom nome sustentado:

- na excelência do trabalho que executa, no compromisso que assume e colaboração que dispensa a clientes e parceiros de negócios no alcance dos objectivos definidos como comuns;
- na lealdade, confiança e respeito subjacentes às relações que constitui com os seus colaboradores, clientes e parceiros de negócio;
- na comunicação honesta, aberta e transparente da sua vontade;
- na sólida situação financeira que criou.

Preservar este património de bom nome é a principal missão dos órgãos sociais da Seth que, para tanto, contam com o insubstituível esforço de todos os seus colaboradores, ou seja, de todos nós.

O nosso absoluto e inabalável compromisso com os princípios e regras de conduta ditados pela ética, com a adopção de uma conduta responsável em termos sociais e ambientais, é fundamental para garantir, a longo prazo, o sucesso da Seth.

Porque agimos com integridade e honestidade e temos uma actuação consistente, criamos, entre nós e com os outros – clientes e parceiros - relações de confiança e respeito mútuo.

Porque o dever de respeito pelo meio ambiente a todos incumbe, adoptamos soluções, métodos, tecnologia e procedimentos que previnem ou minimizam o impacto da nossa actividade.

Este Código de Conduta traduz, agora sob a forma escrita, o que somos enquanto “corpo humano” da pessoa colectiva Seth e pretende orientar-nos na ambição de sermos



melhores; consagra os fundamentos e requisitos que subjazem às políticas, directrizes e procedimentos empresariais; visa orientar os nossos comportamentos.

O Código de Conduta da Seth pretende ser um guia para continuarmos a agir com responsabilidade e correcção.

## **OS VALORES DA SETH**

### **Todos Respeitamos**

Na Seth, a todos devemos respeito e não toleramos comportamentos ofensivos da honra, dignidade e consideração dos outros.

Na relação que entre nós estabelecemos ou na relação com os nossos clientes e parceiros de negócio devem imperar os princípios da dignidade e respeito mútuo e da promoção de condutas responsáveis.

Relacionamo-nos, entre nós e com os outros, de forma urbana e respeitosa.

### **Cuidamos de nós mesmos e uns dos outros**

Na Seth, cuidamos de nós mesmos e uns dos outros e, como tal, devemos empenhar-nos na prevenção do assédio moral e sexual ou de acidentes no trabalho, promovendo e garantindo o bem-estar moral, psicológico e físico e a segurança de todos, todos os dias.

### **Exigimos qualidade e respeitamos o meio ambiente**

O nosso desempenho profissional deve obedecer a um padrão de qualidade orientado para o cumprimento pontual, integral e perfeito das obrigações que assumimos perante os nossos clientes, sempre respeitando o meio ambiente.

Sempre que ao nosso alcance, utilizamos soluções, métodos, técnicas e tecnologias amigas do ambiente.



### **Utilizamos as Tecnologias de Informação de forma responsável e apropriada**

Na Seth, devemos utilizar a informação ou as Tecnologias de Informação (IT) com correcção. Devemos utilizar a informação, os equipamentos e sistemas de forma segura, responsável e de acordo com a lei.

### **Utilizamos os nossos recursos de forma responsável**

Na SETH, devemos ser responsáveis, atentos e moderados na utilização dos recursos, materiais e financeiros.

### **Repudiamos a corrupção**

Na SETH, observamos estritas regras de conduta por forma a não nos envolvermos, directamente ou através de terceiros, em situações de corrupção.

### **Defendemos uma concorrência sã e justa**

Na Seth, procuramos obter vantagens económicas com honestidade e lealdade.

### **Somos um bom parceiro**

Na Seth, relacionamo-nos com os clientes e parceiros de negócio de forma respeitosa e responsável.

## **REGRAS DO CÓDIGO DE CONDUTA**

### **DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

O nosso sucesso depende do modo como nos comportamos.

## **Direitos humanos**

A Seth expressamente declara a sua vontade de apenas estabelecer relações comerciais com pessoas individuais ou colectivas que respeitem os direitos humanos nos termos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Independentemente do local onde desenvolvamos a nossa actividade, todos devemos ter presente os fundamentais princípios da justiça, da dignidade e do respeito mútuo e a peremptória obrigação (moral e legal) de não explorar nem permitir a exploração dos outros, de não provocar, por conduta activa ou omissiva, dano moral, psicológico ou físico aos que conosco se relacionam.

## **Responsabilidade social**

A SETH transporta consigo os valores que promove e defende.

A nossa actividade no exterior deve ser desenvolvida em conformidade com o sistema legal em presença, com os costumes locais e com os valores que nos são próprios.

Em contacto com comunidades mais fragilizadas, devemos estar especialmente atentos às necessidades presentes, integrando-nos e contribuindo para um desenvolvimento social e económico responsável.

## **Bem-estar, segurança e saúde no trabalho**

Todos os colaboradores da Seth têm o direito a um ambiente de trabalho justo, digno, saudável e seguro.

O respeito que entre nós impera compele-nos a desenvolver os necessários esforços para garantir relações e condições de trabalho conformes aos princípios que defendemos e às normas legais, de âmbito nacional, comunitário ou internacional, a que nos encontramos sujeitos.

## **Bem-estar no trabalho**

Na Seth não admitimos a adopção de condutas, activas ou omissivas, geradoras de danos morais, psicológicos ou físicos.

Todos nos obrigamos a uma conduta digna, honrada, urbana, respeitável e respeitadora.

Não podemos tolerar condutas que, ainda que negligentes, coloquem em risco a nossa dignidade, bem-estar, saúde e segurança, a dos nossos colegas ou daqueles que conosco trabalham e se relacionam.

Não admitimos o assédio moral ou sexual, a agressão ou a ameaça de agressão física ou psicológica, a coacção ou a intimidação.

Entendemos por assédio todo o comportamento que afecte a dignidade, a imagem ou a consideração dos outros ou lhes crie um ambiente intimidativo, hostil, degradante ou humilhante, que a nível moral, psicológico ou sexual.

Não admitimos a violência em qualquer das suas acepções, física ou psicológica.

Esta inadmissibilidade domina as relações que entre nós constituímos e as que estabelecemos com os outros.

Todos devemos estar atentos aos sinais de *stress* ou de desmotivação no trabalho causados por razões laborais, ambientais ou sociais.

Cumpre-nos o dever de reportar hierarquicamente as situações potencialmente geradoras de risco de dano físico ou psicológico.

Cumpre-nos participar, através dos canais de comunicação internos especialmente criados para este efeito ou por qualquer meio ao dispor, os factos geradores ou susceptíveis de gerarem danos morais, psicológicos ou físicos.

## **Segurança no trabalho**

Garantir a segurança no trabalho é uma responsabilidade de todos os colaboradores da Seth e, por isso, não admitimos condutas, ainda que negligentes, que constituam situação de risco para a nossa própria segurança e saúde ou para a dos demais.

Todos temos obrigação de conhecer as regras de segurança e saúde no trabalho, de participar nas acções de formação e de utilizar os equipamentos de protecção individual e colectiva adequados, por forma a garantir boas condições de segurança e um bom ambiente de trabalho.

Cumpre-nos informar a hierarquia das necessidades que sentimos na aquisição de um melhor conhecimento nas áreas da segurança e saúde, participando em acções de formação.

Aos órgãos de gestão da Seth cumpre o dever de criarem as condições para um ambiente de trabalho saudável e seguro, que garanta os canais comunicacionais adequados à efectiva participação dos colaboradores neste particular domínio.

É nosso dever participarmos no contínuo aperfeiçoamento das medidas de segurança e saúde no trabalho.

Para isso,

- Devemos colaborar na identificação dos erros potencialmente geradores de acidentes de trabalho e na implementação de medidas de prevenção;
- Devemos tudo fazer para pôr termo a actividades criadoras de situação de perigo para nós mesmos ou para os outros, reportando estes factos aos nossos superiores hierárquicos;

Na Seth, todos assumimos a responsabilidade de garantir a segurança daqueles que connosco se relacionam.

### **Gestão de situações de crise**

Poderemos conhecer e vivenciar situações em que um ou mais colaboradores ou parceiros estejam em sofrimento.

Para que a nossa ajuda seja eficaz, devemos procurar, na nossa estrutura, os intervenientes tecnicamente mais capazes.

Por isso, todos temos o dever de informar o nosso superior hierárquico dos factos que, neste âmbito, tenhamos conhecimento.

### **Condições no trabalho**

Todos os colaboradores da Seth e, bem assim, todos os trabalhadores das entidades com as quais a Seth se relaciona, têm o direito a um horário de trabalho e a uma remuneração que respeite os pressupostos, requisitos qualitativos e valores quantitativos impostos por lei ou pelo instrumento de regulação colectiva do trabalho aplicável.

Todos temos direito a um horário de trabalho que nos permita conciliar a vida laboral com a vida familiar e social e a uma remuneração justa.

Todos somos responsáveis por garantir o cumprimento do horário de trabalho estabelecido e, com isso, o cumprimento dos períodos de descanso regulamentares ou legais.

Devemos garantir que os empregadores terceiros com quem nos relacionamos cumprem, perante os seus trabalhadores, as normas legais aplicáveis.

Todos temos a obrigação de reportar hierarquicamente a ocorrência de factos que violem as normas legais ou regulamentares.

### **Direitos dos trabalhadores**

A Seth pugna pelo respeito do princípio da igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e no desenvolvimento das relações de trabalho, enquanto manifestação dos supremos princípios da dignidade e justiça.

A Seth tem como propósitos combater a discriminação e promover o talento individual fundado no desempenho.

### **Estatuto do trabalhador**

Na Seth, o estatuto do trabalhador é o constante no respectivo contrato de trabalho, por referência à lei, ao instrumento de regulação das relações colectivas de trabalho aplicável – o Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) para o Setor da Construção Civil e Obras Públicas - e aos regulamentos internos.

O estatuto laboral dos trabalhadores da Seth deve ser consagrado em documento escrito, designadamente em contrato de trabalho.

Todos devemos garantir que as entidades empregadoras com as quais nos relacionamos cumprem, perante os seus trabalhadores, as normas legais aplicáveis.

### **Não discriminação**

Na Seth, não toleramos qualquer tipo de discriminação, designadamente fundada:

- na origem, nacionalidade, etnia, língua;
- na confissão religiosa, opção política, estatuto social ou financeiro;
- na condição física, género, idade ou orientação sexual.

Todos temos a obrigação de reportar hierarquicamente condutas discriminatórias.

### **Trabalho forçado ou compulsório**

Na Seth repudiamos o trabalho forçado ou compulsório (ou quaisquer práticas similares), conforme definido pelas normas do direito internacional e do nosso sistema jurídico.

Abominamos o tráfico de seres humanos.

É nosso dever (moral e legal) denunciar qualquer ocorrência que possa configurar qualquer uma destas situações.

### **Participação, liberdade de associação e relações colectivas de trabalho**

Na Seth respeitamos o direito de associação e não discriminamos os trabalhadores que decidem participar ou que optam por não participar em actividades sindicais licitas.

Participamos na elaboração e respeitamos as regras ditadas pelos instrumentos de regulação colectiva do trabalho.

### **QUALIDADE E AMBIENTE**

Na Seth não toleramos situações de incumprimento ou de desrespeito pelas normas de protecção ambiental.

#### **Qualidade**

Porque, na Seth, nos regemos por padrões de qualidade, devemos:

- Cumprir as nossas obrigações contratuais com pontualidade e rigor, garantindo que entregamos as obras que nos são adjudicadas dentro do quadro temporal acordado, nas condições de preço acordados e com respeito pelas especificações técnicas impostas pelo cliente, pelas normas legais e pelas boas regras da arte;
- Cooperar com os nossos clientes na compreensão da qualidade requerida, clarificando e densificando os respectivos requisitos e especificações técnicas;
- Reportar atempadamente e com clareza as dificuldades com que nos confrontamos e que possam obstar ao cumprimento pontual das nossas obrigações.

### **Responsabilidade ambiental (prevenção)**

Na Seth adoptamos procedimentos adequados a prevenir ou minimizar o impacto das nossas actividades no meio ambiente e clima e, com este objectivo devemos:

- Sempre que esteja ao nosso alcance, implementar soluções e tecnologias amigas do ambiente;
- Procurar, activamente, informações sobre os riscos e impactos ambientais associados às nossas concretas actividades e analisar as oportunidades para os minimizar ou eliminar;
- Aconselhar os nossos parceiros e clientes na adopção de soluções e técnicas aptas a uma construção sustentável;
- Cumprir os nossos deveres de protecção do meio ambiente e do clima.

### **Controle e redução da poluição**

No desenvolvimento da nossa actividade devemos:

- Reportar hierarquicamente a ocorrência de um qualquer dano, perigo ou risco de dano para o meio ambiente;
- Sempre que possível, otimizar a utilização de veículos, máquinas e equipamentos com impacto negativo no meio ambiente de modo a mitigar os seus efeitos adversos.

### **ACTIVIDADE EMPRESARIAL**

No desenvolvimento da actividade empresarial e nas particulares relações profissionais constituídas com terceiros – clientes, fornecedores e prestadores de serviços e parceiros de negócio – devem imperar os deveres de respeito mútuo, cooperação e protecção, rejeitando-se, firmemente, práticas de corrupção ou de concorrência injusta ou ilegal.

### **Clientes e parceiros de negócio**

Na relação que estabelecemos com clientes e parceiros de negócio impera o respeito mútuo e o dever de colaboração e, por isso, devemos:

- Esforçarmo-nos por manter uma cooperação produtiva, enfrentando com responsabilidade as dificuldades e os desafios que as concretas relações geram;

- Rejeitar condutas contrárias ou resistentes à colaboração e que, por isso, ponham em causa as relações profissionais estabelecidas.

### **Fornecedores e Prestadores de Serviços**

Aos seus fornecedores e prestadores de serviços, a Seth exige o respeito por valores e padrões de conduta conformes aos que imperam na sua estrutura.

Os contratos que formalizamos devem, por isso, conter o conjunto de normas de conduta a que as partes contraentes se obrigam.

### **Informação e IT (Tecnologia de Informação)**

Na Seth não se admite a revelação ou utilização não autorizada de informação confidencial ou sigilosa ou de dados pessoais relativos aos colaboradores, accionistas, clientes e parceiros de negócio.

Em particular, não se admite a revelação ou utilização não autorizada:

- de informação financeira não revelada nos termos da lei, de know-how, elementos metodológicos, técnicos ou tecnológicos próprios da Seth;
- de procedimentos negociais em formação ou contratos em desenvolvimento pela Seth e de todos os elementos que os integram, quer a nível financeiro quer tecnológico;
- de dados pessoais relativos aos colaboradores, com as excepções consagradas na lei de protecção de dados pessoais.

Caso sejamos receptores de informação confidencial cuja divulgação não foi autorizada, devemos alertar o emissor, directamente ou através dos competentes serviços internos, e não fazer uso, por qualquer meio, da informação recebida.

### **Protecção de dados pessoais**

O tratamento de dados pessoais abrange um amplo conjunto de operações efectuadas sobre dados pessoais, por meios manuais ou automatizados. Inclui a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição de dados pessoais.

No tratamento de dados pessoais devemos respeitar a legislação em vigor.

## **Comunicação**

Entre nós e com terceiros devemos comunicar de forma respeitosa e urbana.

Na Seth não toleramos actos ou declarações ofensivos ou deliberadamente enganadores.

Não devemos prestar declarações (verbais ou escritas) perante terceiros (incluindo meios de comunicação social) sobre factos respeitantes à vida societária e à actividade empresarial sem prévia autorização do órgão de gestão.

## **Património da SETH**

Na Seth, todos devemos cuidar dos bens afectos ao desenvolvimento da actividade empresarial e não podemos tolerar o uso indevido, fraudulento ou desonesto dos recursos materiais ou financeiros próprios ou de terceiros.

Para isso:

- Cumpre-nos proteger os recursos contra os danos gerados, entre outros, por condutas fraudulentas, furto ou extravio;
- Não devemos utilizar os bens da SETH (ou de terceiros) para fins pessoais;
- Não devemos retirar os bens da SETH (ou de terceiros) do seu local habitual, excepto quando nos seja expressamente autorizado pela hierarquia;
- Temos a obrigação de assegurar que os documentos institucionais e a informação relativa à vida empresarial são elaborados e tratados de acordo com as normas legais aplicáveis e nos termos definidos internamente.

## **Ofertas**

Na Seth, apenas admitimos dar ou receber bens materiais com valor simbólico, relacionados com a celebração de épocas festivas ou com acontecimentos especiais, e desde que o presenteado não se constitua em qualquer obrigação de retribuição.

No âmbito da nossa actividade profissional, não admitimos dar ou receber dinheiro ou bens de igual natureza.

Não permitimos o suborno ou a obtenção de benefícios ilegítimos, para nós ou para terceiros.

Todos nos obrigamos a reportar hierarquicamente quaisquer actos que se configurem como actos de corrupção.

### **Concorrência justa**

A Seth pugna por uma justa e leal concorrência. Deste modo:

- Todos temos o dever de conhecer e compreender o conteúdo, sentido e alcance das normas de protecção da concorrência;
- Não toleramos actos contrários às normas legais que protegem a justa e sã concorrência;
- Não admitimos práticas que tenham efeitos adversos sobre a concorrência, designadamente acordos quanto a preços ou a quotas de mercado.

Na relação com os nossos concorrentes somos honestos e cautelosos e, por isso:

- As declarações formuladas nas reuniões em que participamos devem constar de documento escrito;
- Devemos solicitar apoio jurídico sempre que uma conduta possa configurar violação das regras de concorrência.

### **Lealdade**

Na Seth todos devemos agir com lealdade na defesa dos objectivos e interesses empresariais.

Devemos exigir dos nossos clientes e parceiros de negócio uma conduta leal.

Não podemos tolerar acções que façam perigar ou causem dano na imagem e reputação de que a Seth goza nos mercados em que actua, na actividade que desenvolve, nos serviços que presta ou nas relações que estabelece.

### **Conflito de interesses**

Todos devemos agir com correcção e bom senso para que os nossos interesses pessoais não sejam conflitantes com os interesses da Seth.

Para tanto:

- Devemos procurar aconselhamento jurídico sempre que projectemos desenvolver, directa ou indirectamente, actividade potencialmente concorrente com a da Seth;
- Devemos agir com cuidado sempre que envolvidos em actividades que potenciem conflitos de interesses com a Seth;
- Não devemos contratar com fornecedores ou prestadores de serviços da Seth, sempre que tal contratação possa causar prejuízo à Seth.

## **PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAR A VIOLAÇÃO DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE CONDUTA**

Neste documento, PARTICIPAR significa comunicar a prática ou os indícios da prática de acto contrário às regras de conduta.

Os deveres de conduta que assumimos integram o de PARTICIPAR os actos que conheçamos e que, fundamentadamente, configuramos como ilícitos, ou seja, como contrários às regras.

A participação deve obedecer à forma escrita e pode ser concretizada [AQUI](#). O tratamento da participação será feito por advogado externo à estrutura empresarial.

Em ambas as situações será respeitado o anonimato do participante, excepto se o participante manifestar vontade na revelação da sua identidade.

Cumpre ao designado advogado externo a emissão de parecer prévio sobre os factos contidos na participação e, caso assim entenda, a formulação, aos órgãos de gestão da SETH, de proposta de procedimentos a adoptar.

## **Anexo 5**

### Modelo de questionário anterior

**CONSULTA AOS TRABALHADORES EM SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

Leia atentamente as seguintes questões e assinale a sua resposta com um X.  
No final do questionário disponibiliza-se um campo para sugestões no âmbito da  
Segurança e Higiene no Trabalho.

Questões	Sim	Não	Não Aplicável
<b>GERAL</b>			
1. A SETH dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente no seu local de trabalho?			
2. Considera que a SETH cumpre as suas obrigações ao nível de segurança, higiene e saúde no trabalho e ambiente?			
3. São-lhe transmitidas informações sobre os riscos a que está exposto aquando da execução do seu trabalho?			
4. São-lhe transmitidas informações sobre as medidas de prevenção que visam eliminar ou minimizar a ocorrência de riscos?			
5. As medidas de prevenção e proteção do ambiente são-lhe transmitidas?			
6. A SETH dispõe de um local apropriado para ingerir alimentos no seu local de trabalho?			
<b>EQUIPAMENTOS DE TRABALHO</b>			
7. Os equipamentos ou máquinas de trabalho que opera são seguros?			
8. Conhece as medidas de proteção/prevenção na utilização dos equipamentos/máquinas?			
9. Comunica as anomalias detetadas nos equipamentos, máquinas ou ferramentas ao seu Chefe?			
10. Considera que o tamanho do visor do seu computador é adequado?			
<b>EMERGENCIA / PRIMEIROS SOCORROS</b>			
11. Conhece as medidas a adotar em situações de emergência no seu local de trabalho?			
12. Conhece o(s) socorrista (s) e as equipas de evacuação e intervenção do seu local de trabalho?			
13. Possui algum tipo de conhecimento ao nível de combate a incêndios?			
14. Sabe manusear correctamente um extintor?			
<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA</b>			
15. Considera adequada a sinalização de segurança que se encontra no seu local de trabalho?			
<b>AGENTES QUIMICOS</b>			
16. As Fichas de Dados de Segurança dos produtos químicos que utiliza encontram-se disponíveis para consulta?			
<b>MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGAS</b>			
17. Proceda com regularidade à elevação e movimentação manual de cargas pesadas (superiores a 25Kg)?			
18. Na movimentação manual de cargas sabe quais são as medidas de prevenção a ter em consideração?			
<b>AGENTES FISICOS</b>			
19. Considera as suas condições de trabalho boas relativamente às condições de ruído?			
20. Considera as suas condições de trabalho boas relativamente à iluminação?			

21	Considera as suas condições de trabalho boas relativamente às condições de vibrações?			
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>				
22	A SETH disponibiliza os Equipamentos de Proteção Individual (EPI): botas, mascara, luvas, entre outros?			
23	Quando usa EPI sabe qual o risco que se está a proteger?			
24	Considera os EPI's adequados ao trabalho que realiza?			
<b>ACIDENTES DE TRABALHO</b>				
25	Tem conhecimento dos acidentes de trabalho que ocorreram durante este ano?			
26	Tem conhecimento da elaboração de relatórios dos acidentes de trabalho?			
<b>MEDICINA DE TRABALHO</b>				
27	A SETH proporciona aos seus trabalhadores a realização de exames médicos?			
28	São efectuados outros exames de saúde, audiogramas, rastreios visuais e/ou análises clínicas, consulta do viajante, relacionadas com os riscos presentes no seu posto de trabalho?			
29	Durante o Exame de médico no trabalho falou sobre os riscos presentes no seu desempenho profissional e medidas preventivas ( exemplo: posturas no transporte de cargas, cuidados a ter quando trabalha nos países de africa?			
<b>TÉCNICOS DE HIGIENE E SEGURANÇA</b>				
30	Sabe quem são os Técnicos de Segurança da SETH?			
31	Tem conhecimento da entrada e saída dos Técnicos de Segurança da SETH?			
<b>FORMAÇÃO</b>				
32	Considera importante receber formação/informação de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente?			
33	Recebe formação regular em temas relacionados com a Segurança e Ambiente ?			
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
1	Identifique algum tema que gostaria de ver reforçado em ações de formação			
2	Indique sugestões para a melhoria das condições de higiene e segurança do seu posto de trabalho:			

## **Anexo 6**

Nota Informativa 2020



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES EM MATÉRIA DE SEGURANÇA HIGIENE E AMBIENTE NO TRABALHO**

Com a saída da **Lei nº 3/2014** que altera **Lei n.º 102/2009**, de 10 de Setembro - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, **a consulta passa a ser realizada uma vez por ano e obrigatoriamente por escrito através de questionário** a todos os trabalhadores, podendo também ser utilizadas as caixas de sugestões por parte dos trabalhadores, bem como a transmissão ao representante de trabalhadores na Comissão de Qualidade Ambiente e Segurança.

Mantemos o envio das duas notas informativas a todos os trabalhadores realizados em Maio e Dezembro.

Ao longo do ano são desenvolvidas ações de formação/informação no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho com o objetivo de manter uma participação contínua dos trabalhadores nos diversos processos da organização.

Este ano com a migração para a nova Norma 45001:2019 (auditorias em Setembro/Outubro teremos de antecipar o atual envio de questionário para os próximos meses de Junho/Julho.

### **ANALISE DOS QUESTIONÁRIOS DE CONSULTA AOS TRABALHADORES EM MATÉRIA DE SEGURANÇA HIGIENE E AMBIENTE NO TRABALHO**

No passado mês de Dezembro de 2019 foi elaborado o questionário de consulta aos trabalhadores e foi solicitado a todos os trabalhadores o seu preenchimento e envio podendo o mesmo ser realizado de forma anónima.

Foi efetuada uma análise estatísticas aos questionários rececionados porque consideramos que os locais de trabalho onde os profissionais contribuem ativamente para a saúde e segurança apresentam muitas vezes **menos riscos profissionais e taxas de acidentes mais reduzidas**.

Resumem-se, de seguida, as principais conclusões subjacentes aos resultados do questionário de avaliação das condições de trabalho:



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

- O número de questionários analisados foram 68
- A totalidade dos inquiridos considerou que a Seth dispõe de condições adequadas de higiene, segurança e ambiente no seu local de trabalho.
- De igual forma a totalidade de trabalhadores que responderam ao questionário consideraram que a empresa cumpre as suas obrigações ao nível de segurança, higiene e saúde no trabalho e ambiente.
- De acordo com as respostas obtidas 93% dos inquiridos respondeu que lhes são transmitidos os riscos a que está exposto na execução do seu trabalho. 3% dos inquiridos refere o contrário, ou seja, afirma não conhecer e outros 4% considera que não lhes é aplicável.
- 100% dos inquiridos confirmam que foi-lhes transmitido e que tem conhecimento da política de Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS) da SETH
- Cerca de 99% dos inquiridos responderam que as medidas de prevenção e proteção do ambiente foram transmitidas, sendo que 1% respondeu que não.
- Quanto à questão se os equipamentos ou máquinas de trabalho que opera são seguros, 81% considera que sim, 4% que não e 15% considera que esta questão não é aplicável ao seu posto de trabalho.
- Ainda em relação aos equipamentos de trabalho, 85% da população inquirida refere ter conhecimento das medidas de proteção/prevenção na utilização dos equipamentos/máquinas e 15% considera não aplicável na sua função.
- Relativamente à comunicação das anomalias detetadas 88% refere efetuar a comunicação e 12% não considerou aplicável a questão.
- Cerca de 94% dos inquiridos dispõem de todos os equipamentos de trabalho adequados ao desempenho do seu trabalho. Sendo que 3% dos inquiridos considera que não e 3% considera não aplicável à sua função.
- O conhecimento das medidas a adotar em situações de emergência é reconhecido por 97% dos inquiridos e 3% afirmam não conhecer.
- Da população inquirida 88% afirma conhecer o(s) socorrista (s) e as equipas de evacuação e intervenção do seu local de trabalho. 10% referem desconhecimento e 2% dizem não ser aplicável.
- Possuem algum conhecimento ao nível de combate de incêndios 90% dos colaboradores, cerca de 10% desconhece a forma de atuação face incêndio.



## INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

- No que respeita à sinalização de segurança, 100% dos inquiridos considera que a sinalização que se encontra no seu local de trabalho é adequada.
- 63% da população inquirida refere que as Fichas de Dados de Segurança dos produtos químicos que utilizam se encontram disponíveis para consulta, sendo que 37% considera que não é aplicável à sua função.
- Cerca de 25% dos inquiridos procede regularmente à elevação e movimentação de cargas pesadas acima dos 25Kg, sendo que 51% não efetuam. 24% Considera não aplicável à sua função.
- No que respeita à movimentação manual de cargas, 78% diz ter conhecimento sobre as medidas de prevenção a ter em consideração e cerca de 22% refere que este tema não é aplicável ao seu posto de trabalho
- De acordo com as respostas obtidas, 94% dos inquiridos refere que as condições de trabalho relativamente ao ruído são boas, ao contrário de 4% que considera o oposto. 2% considera que esta situação não se aplica no seu posto de trabalho.
- Consideram ter boas condições de iluminação 90% dos inquiridos, 7% afirma que não. Os restantes 3% não considera aplicável.
- Relativamente a ter boas condições de trabalho em relação à presença de vibrações 87% responde afirmativamente, 3% considera que não e 10% não considera aplicável ao seu posto de trabalho.
- Sobre o tema disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela empresa, 93 % afirma que sim e 7% considera que o mesmo não é aplicável no seu posto de trabalho.
- Cerca de 88% dos inquiridos reconhece os riscos que se está a proteger e 12% considera não aplicável ao seu posto de trabalho.
- Consideram adequados os EPI's disponibilizados às tarefas que desempenham 87% e 13% considera não aplicável ao seu trabalho.
- 51% dos inquiridos já estiveram de alguma forma envolvidos na escolha dos EPI's, sendo que 37% não. Consideram não aplicável à sua função 12% dos inquiridos.
- É do conhecimento de 72% dos inquiridos os acidentes que ocorreram na empresa. 24% dizem não ter conhecimento. 4% dos inquiridos considera que esta situação não se aplica.
- Relativamente ao seguimento dos acidentes de trabalho, 82% dos inquiridos refere que tem conhecimento da elaboração de relatórios, contra 15% que dizem desconhecer a elaboração destes documentos. 3% dos inquiridos considera que esta situação não se aplica.



## INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

- 99% dos inquiridos reconhece que a empresa realiza os exames médicos legais a todos os seus trabalhadores. 1% considera que não.
- Cerca de 87% dos inquiridos tem conhecimento que são efetuados outros exames de saúde (audiogramas/rastreio visual..). 10% afirma desconhecer a realização dos mesmos. 3% considera que não se aplica.
- À pergunta “Durante o Exame de médico no trabalho falou sobre os riscos presentes no seu desempenho profissional e medidas preventivas?” 88% refere que sim, 6% dizem que não e 6% dizem que é não aplicável.
- Todos os inquiridos sabem quem são os Técnicos de Segurança da SETH.
- Consideram receber formação regular em Segurança e Ambiente 88% dos inquiridos, 9% afirma o contrário e 3% afirma não ser aplicável.

Relativamente às **sugestões apresentadas** para a melhoria das condições de trabalho, as mesmas estão a ser analisadas e estudada a possibilidade da sua implementação. Contudo o contexto de pandemia que temos atravessado tem tornado mais lento este processo.

Foram transmitidas ao departamento de RH as necessidades de formação identificadas na consulta. E as ações passíveis de serem realizadas, no enquadramento atual, foram inseridas no **Plano de formação** da empresa para o ano de 2020.

## SEGURANÇA HIGIENE E AMBIENTE NO TRABALHO

De acordo com a certificação relativa aos sistemas de gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança, nomeadamente com o cumprimento da Norma Portuguesa 45001:2019, a Seth passa a disponibilizar aos seus trabalhadores todos os aspetos considerados relevantes pela referida norma, para além dos habituais temas de consulta na área de Segurança e Saúde no trabalho (SST) da SETH.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### 1 - Contexto de Organização

A Organização, não é apenas a direção da empresa, a norma 45001:2019 traz a envolvimento de todas as partes que contribuem para o desenvolvimento organizacional.

A identificação das questões internas e da análise da realidade da Seth assentou:

- o que somos,
- o que fazemos,
- para quem fazemos,
- com que meios,
- e com que pessoas.

A identificação de questões externas recaiu sobre o meio em que a empresa se insere e opera, para que pudessem ser determinados os fatores que a podem influenciar. O contexto externo foi analisado a nível local, nacional e internacional.

### 2 - Partes Interessadas Relevantes para a Empresa

A Seth determinou as partes interessadas, para além dos trabalhadores, que são afetados ou podem ser afetados por uma decisão ou atividade da organização. Além disso determinou também as necessidades e expectativas dessas partes interessadas e quais dessas necessidades ou expectativas se podem tornar requisitos.

Exemplo de partes interessadas: fornecedores, prestadores de serviço, clientes, vizinhança, visitantes, empresa de SST, empresa de medicina, etc.

O mapa de partes interessadas encontra-se disponível no [SharePoint](#).

### 3 - Política de Segurança e Saúde no Trabalho

A Política da Qualidade Ambiente e Segurança (QAS) da Seth, assenta na melhoria contínua na execução das atividades, das condições de trabalho, representa o compromisso e empenho da empresa na proteção dos trabalhadores, do ambiente e garantir a satisfação dos clientes.

A Política da Qualidade Ambiente e Segurança (QAS) foi revista em Fevereiro de 2020 e está disponível no [SharePoint](#).



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

A revisão da Política da Seth teve em consideração o resultado da consulta de trabalhadores anterior. Reflete as suas necessidades, objetivos da empresa, estando alinhada a sua estratégia negócio, e com os riscos e oportunidades identificados e avaliados.

### **4 - Responsabilidades e Atribuições**

A Seth definiu as responsabilidades e autoridades para cada funções e as mesmas são comunicadas da seguinte no seu manual de funções disponível no Sharepoint.

- 4 - A designação do representante do empregador que acompanha a atividade da modalidade de serviço adotada e Designação e exoneração dos trabalhadores que desempenhem funções específicas nos domínios da Segurança, Higiene e Saúde no local de trabalho.

#### **Saída de Técnicos QAS**

Sandro Marques - Técnico de Higiene Segurança no Trabalho e Ambiente

#### **Funções no domínio QAS**

Neste momento o quadro da empresa de técnicos de segurança é o seguinte:

**Ana Paula Soromenho** - Técnica Superior de Segurança e Higiene no Trabalho e Ambiente (representante do empregador para acompanhamento do serviço externo de medicina de trabalho).

**Cristina Pinto** - Técnica Superior de Segurança e Higiene no Trabalho Ambiente

**Francisco Ribeiro** - Técnico de Higiene Segurança no Trabalho e Ambiente

**Paulo Borges** - Técnico de Higiene Segurança no Trabalho e Ambiente

#### **Comissão de HSTA**

A Comissão de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente da empresa é constituída por:

Representante da Administração: Ricardo Gomes,

Representante da Direção de Produção: Carlos Leal

Representantes de trabalhadores: Telmo Alves, Marco Pinto

Encarregado de Segurança/responsável estaleiro: Francisco Cardoso

Técnicos de segurança e ambiente: Paula Soromenho, Cristina Pinto



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **5 - Determinação de Requisitos Legais Aplicáveis**

A Seth tem estabelecido um processo de identificação contínuo dos requisitos legais e dispõe de uma base de dados com toda a informação relativa a legislação de Higiene e Segurança no trabalho e regras que são aplicadas no área de construção civil e obras públicas.

Possui ainda um programa periódico de Avaliações da Conformidade Legal. Caso exista algum desvio ou necessidade associado a algum requisito, a SETH elabora um plano de ações para responder aos mesmos.

### **6 - Objetivos de Segurança e Saúde no Trabalho e Plano de Ações**

A Seth define anualmente um programa de objetivos de QAS, este programa é estabelecido de acordo com os requisitos legais aplicáveis, a avaliação de riscos e os resultados da consulta aos trabalhadores. Para alcançar os objetivos é estabelecido um plano de ações, onde se identifica a ação a implementar, os recursos, o responsável, a data de conclusão/implementação e a metodologia de avaliação de eficácia.

O mapa com o planeamento dos objetivos encontra-se disponível para consulta no [Sharepoint](#).

### **7 - Requisitos de compras e regras de aplicáveis às Empresas Contratadas e de Serviços de Outsourcing**

A Seth, tem desenvolvido um procedimento de compras onde define os requisitos de compras para produtos e serviços, a sua divulgação foi efetuada no email de 26/03/2020.

O referido procedimento encontra-se igualmente disponível no [Sharepoint](#).

Os requisitos específicos da SETH para a prestação das atividades dos subcontratados, aquisições e prestadores de serviços para a Sede, Estaleiro central e Obras, encontram-se numa Instrução de trabalho “Requisitos para os subcontratados” e são disponibilizados no contacto inicial (por mail ou outras vias) com as empresas a contratar.

### **8 - Monitorização e Medição de QAS**

A SETH em todos os locais onde efetua atividades – Sede. Estaleiro central e Obras - efetua controlo e avaliação das condições de Higiene e Segurança no trabalho. Refletindo-se em todas nas medidas de controlo obrigatórias para todos os colaboradores internos e externos.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

Assim, verifica-se o acompanhamento de:

- Legislação e outras regras na atividade de construção civil e obras públicas
- Perigos, riscos e oportunidades
- Objetivos de QAS
- Controlos operacionais e outros
- Como fazemos o acompanhamento
- Regras do acompanhamento
- Número de visitas aos locais
- Avaliação do acompanhamento e divulgação da informação
- Equipamentos de medição calibrados ou verificados (exemplo: sonómetro...)
- Relatórios de acompanhamento aos locais

### **9 - Programação de Auditorias**

A Seth define um programa de auditorias anual, quer de auditoria internas como externas.

Encontra-se agendada para a primeira semana de Setembro de 2020 a realização da auditoria de conformidade legal e auditoria interna.

Para o final do mês de Setembro e início do mês de Outubro encontra-se agendada a próxima auditoria externa a ser realizada pela LUSOENOR às três áreas de certificação. Esta auditoria será uma auditoria de maior duração por se tratar de uma auditoria de acompanhamento de dois sistemas (qualidade e ambiente) e de migração do sistema de segurança para o novo referencial normativo.

### **10 - Manutenção da melhoria**

A Seth evidencia a sua melhoria através de vários fatores, dos quais destacamos:

- Redução de incidentes;
- Melhoria das condições de trabalho;
- Aumento da satisfação dos colaboradores.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **11 - Avaliação de Perigos e Riscos de SST/Medidas que pelo seu Impacte nas Tecnologias e Funções tenham repercussão na Higiene e Saúde no Trabalho**

A Seth, de modo a assegurar as condições de segurança e saúde, procede à identificação de perigos e avaliação de riscos e à definição de medidas a implementar, que possam ter potenciais impactes nas tecnologias e funções associadas. A revisão anual da avaliação de riscos conta com a participação de colaboradores das várias áreas e efetuada a sensibilização a todos os colaboradores.

A Seth disponibiliza Procedimentos e Instruções de Trabalho, folhetos e informações nos diversos locais de trabalho.

As medidas tomadas na Seth são do conhecimento dos colaboradores envolvidos em cada local/função. São ainda realizadas visitas, inspeções e auditorias aos vários locais de trabalho.

#### **Identificação de perigos e avaliação de riscos**

A matriz de identificação de perigos e avaliação de riscos, encontra-se disponível para consulta na sede (zona do refeitório), no estaleiro (armazém) e nas obras na pasta do Plano de Saúde e Segurança no anexo-Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos.

Solicitamos que a matriz de perigos e riscos seja consultada no sentido de cada colaborador identificar as melhorias que podem ser integradas no referido documento no sentido de melhor o adaptar aos perigos e riscos existentes nos postos de trabalho de cada colaborador.

#### **As atuais matrizes de risco foram objeto de revisão no decorrer de 2020.**

As matrizes de riscos atualizadas estarão igualmente disponíveis no sistema de para consulta no sistema de intranet.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **Regras de Segurança para Riscos Específicos**

No sentido de dar resposta aos riscos de determinadas atividades específicas, cuja avaliação determinou um nível de risco elevado, foram elaboradas várias Instruções de Trabalho que se encontram disponíveis na intranet dentro da pasta do Sistema QAS, bem como afixadas nos diversos locais de trabalho onde esses riscos se verifiquem.

### **12 - Avaliação de Aspectos e Impactes Ambientais**

A matriz de identificação de aspectos e avaliação impactes ambientais, encontra-se igualmente disponível para consulta na sede (zona do refeitório), no estaleiro (armazém) e nas obras na pasta do Plano de Gestão Ambiental.

#### **Os aspectos e impactes ambientais significativos da empresa são:**

##### **Sede**

- Consumo de Energia Elétrica - Diminuição da disponibilidade de recursos naturais
- Consumo de combustível - Diminuição da disponibilidade de recursos naturais
- Fuga de fluido refrigerante (apenas em caso de emergência) - Contaminação do ar
- Produção de águas residuais resultantes do combate a incêndio (apenas em caso de emergência) - Contaminação da água e do solo

##### **Estaleiro**

- Emissão de gases/partículas (apenas em caso de emergência) – Contaminação do ar
- Consumo de energia elétrica - Diminuição da disponibilidade de recursos naturais
- Produção de diversas tipologias de resíduos (industriais e perigosos) - Ocupação do solo
- Produção de resíduos resultantes do combate a incêndio (apenas em caso de emergência) - Contaminação da água e do solo

**Os aspectos e impactes ambientais significativos encontram-se identificados na referida matriz onde são indicadas as ações desenvolvidas para controlo dos mesmos. Os aspectos e impactes significativos das obras encontram-se nas respetivas matrizes da obra sendo comunicados na formação de acolhimento a todos os colaboradores.**



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **13 - Definição de competências e Organização da Formação no domínio da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.**

A Seth coloca à consideração dos seus trabalhadores a formação a realizar para o ano seguinte, através da sua participação nos levantamentos de necessidades de formação. Promove ainda diversas atividades com vista à formação interna e externa através de um plano de formação na área da Segurança Higiene e Saúde no trabalho, divulga e afixa notas informativas, realiza exercícios práticos.

O plano de formação pode ser consultado no Sharepoint da empresa.

### **14 - Formas de comunicação**

A Seth implementou um plano de comunicação onde define o que deve ser comunicado a quem quando e como. O referido plano de comunicação pode ser consultado no Sharepoint da empresa.

### **15 - Designação dos Trabalhadores Responsáveis pela Aplicação das Medidas de Primeiros Socorros, de Combate a Incêndios e de Evacuação de Trabalhadores**

A Seth dispõe de:

- a. Colaboradores designados e preparados para proceder:
  - i. à evacuação dos colaboradores em situação de emergência,
  - ii. ao combate a incêndios,
  - iii. à prestação de 1ºs Socorros
  - iv. à contenção de derrames
- b. Material diverso disponível para as várias atuações e verificados periodicamente pelas respetivas equipas.

**No âmbito da resposta à emergência, relembram-se os documentos que foram elaborados para fazer face a situações de emergência:**



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **Plano de Emergência Interno (PEI) da Sede**

Delegado de Segurança: Paula Soromenho, Cristina Pinto,  
Comando Operacional 1ª Intervenção: Joaquim Ribeiro, Telmo Paixão, Inácio Beirão  
Responsáveis pelas comunicações e alarmes: Gina Nunes, Hugo Alves  
Vigilante  
Equipas de evacuação:  
Piso 1 – Teresa Simões, Barbara Themudo  
Piso 0 – Gina Nunes, Hugo Alves  
Piso -1 - Joaquim Ribeiro, Telmo Paixão, Inácio Beirão  
Piso -2 – Rui Silva, Telmo Alves  
Equipas 1º Socorros: Noémia Silva, Rute Mendes

### **PEI do Estaleiro Central**

Diretor Emergência: Carlos Leal  
Delegado de Segurança: Francisco Cardoso  
Responsáveis pelas comunicações Pedro Geraldo/Carlos Abreu  
Responsáveis pelo alarme: Alberto Dias  
1ª Intervenção: Eduardo Franco/ João Peralta  
Equipas 1º Socorros: Pedro Geraldo/ Paulo Inácio

### **PEI de todas as obras em curso**

No sentido de testar a operacionalidade dos diversos PEI, bem como a capacidade de resposta dos intervenientes numa situação de emergência, foram efetuados até presente data três simulacros:

- Sede- Atuação em Caso de Incêndios. - dezembro
- Estaleiro - Atuação em caso de Derrame de Substancia Química - outubro

### **16 - Incidente, não conformidade e ação corretiva / Relatórios de Incidentes**

A Seth, tem definido procedimento para modelos de análise e investigação de incidentes (relatórios), onde é definido as medidas de mitigação de ocorrência de incidentes, através de o preenchimento de medidas a tomar. A gestão de registo de incidentes só é concluída depois de ouvido o trabalhador.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

A SETH analisa e investiga todos os incidentes. As ações corretivas e/ou de melhoria decorrentes são incluídas no plano de ações. O registo de incidentes leva a atualização do mapa de perigos e riscos de SST, consoante a gravidade do evento.

### **Sinistralidade**

No período compreendido entre Janeiro e Maio de 2020 ocorreram dois acidentes de trabalho, sem originar dias de baixa.

Todos os relatórios dos acidentes ocorridos em 2020 foram analisados em sede de comissão de segurança e ambiente e encontram-se disponíveis no Departamento QAS para consulta.

### **17 - Material de proteção a utilizar (coletivo e Individual)**

A Seth utiliza e seleciona os equipamentos de proteção que considera mais apropriados e resultantes da avaliação dos riscos associados às atividades. A aprovação dos EPI utilizados é efetuada tendo por base a análise dos questionários preenchidos pelos colaboradores aquando da sua participação nas provas de testes dos EPI's.

### **18 - Equipamentos de Trabalho**

O processo de certificação interna dos equipamentos de acordo com DL 50/2005 continua a evoluir de forma bastante positiva. Sempre que a certificação por entidades externas é uma exigência do cliente a mesma tem sido programada e realizada dentro dos prazos acordados.

Não foram apresentadas reclamações, sugestão ou melhorias em relação aos equipamentos de trabalho.

### **19 - A Modalidade Serviços Medicina do Trabalho**

Ao nível da Saúde e Medicina no Trabalho, a SETH continua a recorrer a uma prestação de serviços externa há muitos anos, com a empresa Saudigest-Gestão de Saúde Ocupacional, agora designada Your Care responsável pela realização dos exames médicos aos colaboradores.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

Foram realizados os exames de audiometria aos trabalhadores expostos ao ruído no Estaleiro central.

Continuam a decorrer as consultas dos viajantes e campanhas de vacinação para os trabalhos deslocados no estrangeiro.

Foi realizada em Dezembro uma visita do médico de trabalho aos postos de trabalho do Sede respetivamente.

Serão agendadas futuras deslocações do serviço de medicina de trabalho e os técnicos de segurança da empresa.

Os colaboradores devem transmitir as suas preocupações, neste âmbito, à Responsável Recursos Humanos Daniela Alves e/ou Responsável Qualidade Ambiente e Segurança Ana Paula Soromenho que se encarregarão de promover a respetiva análise junto do Médico de Trabalho.

### **20 - Outras Observações**

Para melhorar a comunicação e se aumentarem os contributos no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, relembramos que existem Caixa de Sugestões no Estaleiro Central e Sede da empresa que poderá ser utilizada de forma anónima por todos os interessados.

**Não obstante todos estes meios os colaboradores que quiserem podem entrar em contacto com Departamento QAS e apresentarem todos os contributos e/ou sugestão que considerem pertinentes sobre o seu local e/ou equipamentos de trabalho.**



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **ANEXO 1: REQUISITOS LEGAIS CONSULTA**

#### **DEVERES GENÉRICOS DE CONSULTA**

Decorre do artigo 18.º da Lei n.º 109/2009, de 10 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, a obrigatoriedade para a entidade patronal de auscultar as opiniões dos trabalhadores sobre ações que pretenda implementar em segurança, higiene e saúde no trabalho, com o objetivo de motivar a sua participação. A saber:

O programa e a organização da formação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho;

A designação e a exoneração dos trabalhadores que desempenhem funções específicas nos domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho;

A designação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, a respetiva formação e o material disponível;

O recurso a serviços exteriores à empresa ou a técnicos qualificados para assegurar o desenvolvimento de todas ou parte das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;

O material de proteção que seja necessário utilizar;

Os riscos para a segurança e saúde, bem como as medidas de proteção e de prevenção e a forma como se aplicam, relativos ao posto de trabalho ou função, e em geral, à empresa, estabelecimento ou serviço;

A lista anual dos acidentes de trabalho mortais e dos que ocasionem incapacidade para o trabalho superior a três dias úteis, elaborada até ao final de Março do ano subsequente;

Os relatórios dos acidentes de trabalho.

#### **DEVERES ESPECÍFICOS DE CONSULTA**

##### Amianto

O empregador deve assegurar a informação e consulta dos trabalhadores e dos seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de Julho, referente à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

##### Atmosferas explosivas

O empregador deve assegurar a informação e a consulta dos trabalhadores e dos seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do Decreto-Lei n.º 236/2003, de 30 de Setembro, referente às prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores suscetíveis de serem expostos a riscos derivados de atmosferas explosivas.

##### Equipamento de proteção individual no trabalho

Os trabalhadores, assim como os seus representantes, devem ser consultados sobre a escolha do equipamento de proteção individual, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho.

##### Equipamentos dotados de visor

Os trabalhadores, assim como os seus representantes, devem ser consultados sobre a aplicação das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 349/93, de 1 de Outubro, que estabelece o enquadramento relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor.

##### Equipamentos de trabalho

O empregador deve consultar por escrito, previamente e em tempo útil, os representantes dos trabalhadores ou, na sua falta, os trabalhadores sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho.

##### Agentes cancerígenos ou mutagénicos



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1ª CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

O empregador deve assegurar a informação e consulta dos trabalhadores e dos seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do Decreto-Lei n.º 301/2000, de 18 de Novembro, que regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho

### Agentes químicos

O empregador deve assegurar a informação e a consulta dos trabalhadores e dos seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do Decreto-Lei n.º 290/2001, de 16 de Novembro, relativo à proteção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no trabalho.

### Movimentação manual de cargas

Os trabalhadores, assim como os seus representantes na empresa ou estabelecimento, devem ser consultados sobre a aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de Setembro, que estabelece o enquadramento, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas.

### Agentes físicos – vibrações

O empregador deve assegurar a informação e consulta dos trabalhadores e dos seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de Fevereiro, relativo às prescrições mínimas de proteção da saúde e segurança dos trabalhadores em caso de exposição aos riscos devidos a agentes físicos (vibrações).

### Agentes físicos – ruído

O empregador deve assegurar a informação e a consulta dos trabalhadores e dos seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições do Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído), designadamente sobre:

- A avaliação dos riscos e a identificação das medidas a tomar;
- As medidas destinadas a reduzir a exposição;
- A seleção de protetores auditivos.

### Sinalização de segurança e de saúde

Os trabalhadores e os seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho devem ser informados e consultados sobre as medidas relativas à sinalização de segurança e de saúde no trabalho utilizadas conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho, relativo às prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

### Radiação ótica artificial

O empregador deve assegurar a informação e a consulta dos trabalhadores e dos seus representantes para a segurança e saúde no trabalho sobre a aplicação das disposições da Lei n.º 25/2010, de 30 de Agosto, que estabelece as prescrições mínimas para proteção dos trabalhadores contra os riscos para a saúde e a segurança devidos à exposição, durante o trabalho, a radiações óticas de fontes artificiais, designadamente sobre a avaliação dos riscos e as medidas a tomar para reduzir a exposição.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES EM MATÉRIA DE SEGURANÇA HIGIENE E AMBIENTE NO TRABALHO**

De acordo com a certificação relativa aos sistemas de gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança, nomeadamente com o cumprimento da Norma Portuguesa 45001:2019, disponibiliza-se a informação aos subcontratados de todos os aspetos considerados relevantes pela referida norma na área de Segurança e Saúde no trabalho (SST) na SETH.

Anexo a esta Nota Informativa procedemos ao envio de um questionário que deverá preenchido pelo vossos trabalhadores, que exerçam atividade profissional na Seth, quer seja nas nossas instalações e/ou ao nosso serviço.

Solicitamos que antes do preenchimento do questionário seja disponibilizada esta Nota informativa. Contudo, poderão decorrer nas nossas instalações ações de formação/sensibilização para o tema da consulta e participação.

### **SEGURANÇA HIGIENE E AMBIENTE NO TRABALHO**

#### **1 - Contexto de Organização - SETH**

A Organização, não é apenas a direção da empresa, a norma 45001:2019 traz a envolvimento de todas as partes que contribuem para o desenvolvimento organizacional.

A identificação das questões internas e da análise da realidade da Seth assentou:

- o que somos,
- o que fazemos,
- para quem fazemos,
- com que meios,
- e com que pessoas.

A identificação de questões externas recaiu sobre o meio em que a empresa se insere e opera, para que pudessem ser determinados os fatores que a podem influenciar. O contexto externo foi analisado a nível local, nacional e internacional.

**INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

**2 - Partes Interessadas Relevantes para a Empresa**

Constituem Partes Interessadas, internas e externas à SETH todas as entidades ou intervenientes que afetam/são afetados ou podem afetar/ser afetados por uma decisão ou atividade dos mesmos.

A Seth determinou as partes interessadas, para além dos trabalhadores, que são afetados ou podem ser afetados por uma decisão ou atividade da organização. Além disso determinou também as necessidades e expectativas dessas partes interessadas e quais dessas necessidades ou expectativas se podem tornar requisitos.

Exemplo de partes interessadas: acionistas, colaboradores fornecedores, prestadores de serviço, clientes, vizinhança, visitantes, empresa de SST, empresa de medicina, etc.

Para os prestadores de serviços e contratados foram identificadas as seguintes necessidades e expectativas:

Fornecedores/ Prestadores de serviços	Cumprimento do contrato. Cumprimento do prazo pagamento Rigor na informação prestada sobre as encomendas e exigência e avaliação na entrega Conhecimento das especificações de qualidade, ambiente e segurança da Seth Conhecimento do método e avaliação de fornecedores da Seth
---	---

A SETH necessita que o subcontratado cumpra as suas regras e requisitos legais aplicáveis em Higiene Segurança no trabalho em vigor, no sentido de não serem registados acidentes na atividade que possam desenvolver para a SETH e alcançando os melhores níveis de qualidade dos trabalhos.

**3 - Política de Segurança e Saúde no Trabalho**

A Política da Qualidade Ambiente e Segurança (QAS) da Seth, assenta na melhoria contínua na execução das atividades, das condições de trabalho, representa o compromisso e empenho da empresa na proteção dos trabalhadores, do ambiente e garantir a satisfação dos clientes. A Política da Qualidade Ambiente e Segurança (QAS) está disponível em: [http://www.seth.pt/images/Pdf/PoliticaQAS\\_2020.pdf](http://www.seth.pt/images/Pdf/PoliticaQAS_2020.pdf)



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **4 - Responsabilidades e Atribuições**

A SETH tem nos quadros da empresa 2 Técnicos superiores de Segurança e Higiene no Trabalho e Ambiente e 3 técnicos de Segurança e Higiene no Trabalho e Ambiente para o acompanhamento das suas atividades.

Por outro lado, as responsabilidades e autoridades dos trabalhadores externos à SETH estão definidas contratualmente.

### **5 - Determinação de Requisitos Legais Aplicáveis**

A Seth tem estabelecido um processo de identificação contínuo dos requisitos legais e dispõem de uma base de dados com toda a informação relativa a legislação de Higiene e Segurança no trabalho e regras que são aplicadas no área de construção civil e obras públicas.

Possui ainda um programa periódico de Avaliações da Conformidade Legal. Caso exista algum desvio ou necessidade associado a algum requisito, a SETH elabora um plano de ações para responder aos mesmos.

Os prestadores de serviço e subcontratados têm de cumprir os requisitos legais aplicáveis, assim como, os que estão definidos contratualmente.

### **6 - Objetivos de Segurança e Saúde no Trabalho e Plano de Ações**

A Seth define anualmente um programa de objetivos de QAS, este programa é estabelecido de acordo com os requisitos legais aplicáveis, a avaliação de riscos e os resultados da consulta aos trabalhadores. Para alcançar os objetivos é estabelecido um plano de ações.

No sistema de gestão da SETH estão incluídos objetivos relativos à Segurança e Higiene no trabalho.

Os objetivos são relativos a diminuir os índices de sinistralidade que traduzem os acidentes em todos os locais onde se encontra a exercer atividades.

Assim, é efetuado o acompanhamento por parte dos técnicos de Higiene e Segurança no Trabalho aos locais onde são exercidas as atividades dos subcontratados (Sede, Estaleiro central e obras).



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

### **7 - Requisitos de compras e regras de aplicáveis às Empresas Contratadas e de Serviços de Outsourcing**

Os requisitos específicos da SETH para a prestação das atividades dos subcontratados, aquisições e prestadores de serviços para a Sede, Estaleiro central e Obras, encontram-se numa Instrução de trabalho “Requisitos para os subcontratados” e são disponibilizados no contacto inicial (por mail ou outras vias) com as empresas a contratar.

[Consulte a nossa Política Qualidade Ambiente e Segurança e Requisitos da Seth nas áreas de Qualidade Ambiente e Segurança](#)

### **8 - Monitorização e Medição de QAS**

A SETH em todos os locais onde efetua atividades – Sede. Estaleiro central e Obras - efetua controlo e avaliação das condições de Higiene e Segurança no trabalho. Refletindo-se em todas nas medidas de controlo obrigatórias para todos os colaboradores internos e externos.

Assim, verifica-se o acompanhamento de:

- Legislação e outras regras na atividade de construção civil e obras públicas
- Perigos, riscos e oportunidades
- Objetivos de QAS
- Controlos operacionais e outros
- Como fazemos o acompanhamento
- Regras do acompanhamento
- Número de visitas aos locais
- Avaliação do acompanhamento e divulgação da informação
- Equipamentos de medição calibrados ou verificados (exemplo: sonómetro...)
- Relatórios de acompanhamento aos locais

### **9 - Programação de Auditorias**

A SETH é auditada frequentemente por várias entidades externas e internas, sendo definido anualmente um programa.

No programa de auditorias estão definidos: os processos a auditar, se é interna ou externa, a equipa auditora, o âmbito das auditorias e a calendarização das mesmas.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

O planejamento das auditorias é divulgado antecipadamente aos técnicos de Segurança, ou na sua ausência aos responsáveis das empresas subcontratados e prestadores de serviço.

### **10 – Melhoria Continua**

A SETH sempre que possível e aplicável, tem em consideração no seu sistema de gestão:

- Novas tecnologias
- Boas práticas, tanto internas como externas
- Sugestões e recomendações
- Novos conhecimentos e compreensão das questões relacionadas com a Segurança e saúde
- Materiais novos ou melhorados
- Alterações na competência e capacidades do trabalhador
- Alcançar um melhor desempenho com menos recursos (por exemplo: simplificação, racionalização, etc) sem perder a qualidade do trabalho a executar

### **11 - Manutenção da melhoria**

A Seth evidencia a sua melhoria através de vários fatores, dos quais destacamos:

- Redução de incidentes;
- Melhoria das condições de trabalho;
- Aumento da satisfação dos colaboradores.

Para manter a melhoria da SST os técnicos de segurança acompanham as atividades desenvolvidas por todos os trabalhadores, quer os seus como dos seus subcontratados ou prestadores de serviço.

### **12 - Avaliação de Perigos e Riscos de SST/Medidas que pelo seu Impacte nas Tecnologias e Funções tenham repercussão na Higiene e Saúde no Trabalho**

Compete à entidade empregadora proceder à identificação de perigos e avaliação de riscos e à definição de medidas a implementar. A SETH dá a conhecer à entidade empregadora os riscos e perigos inerentes à sua instalação, para que a matriz de riscos dos prestadores de serviços e subcontratados seja o mais completa possível.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

A SETH efetua uma análise crítica das matrizes de risco, partilhadas pelas entidades prestadoras de serviço e subcontratadas

A Seth disponibiliza Procedimentos e Instruções de Trabalho, folhetos e informações nos diversos locais de trabalho, que abrangem quando aplicável os trabalhadores dos prestadores de serviço e subcontratados.

As medidas tomadas na Seth são do conhecimento dos colaboradores envolvidos em cada local/função. São ainda realizadas visitas, inspeções e auditorias aos vários locais de trabalho.

### **13- Determinação das ações para eliminar os perigos e reduzir os riscos**

Sempre que o trabalhador identifique uma situação de perigo e de risco de SST pode e deve comunicar ao Departamento de QAS e/ou Direção de Obra através de:

- Técnico de Segurança ou na sua ausência; responsável da empresa prestadora de serviço ou subcontratada;
- Verbalmente ou por email : paula.soromenho@seth.pt
- Responsável do Estaleiro : Francisco Cardoso
- Responsável Manutenção Sede : Joaquim Ribeiro

Cada situação considerada relevante é incluída no plano de ações sendo acompanhadas e verificadas as medidas de controlo.

### **14 - Definição de competências e Organização da Formação no domínio da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.**

A SETH define as competências necessárias à prestação de serviços e subcontratação ainda no ato da consulta.

### **15 - Formas de comunicação**

A Seth implementou um plano de comunicação onde define o que deve ser comunicado a quem quando e como.



## **INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES SUBCONTRATADOS E PRESTADORES SERVIÇO**

EM MATÉRIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  
CONSULTA/INFORMAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2020

---

### **16 - Mecanismo de Consulta e Participação de Trabalhadores das empresas prestadoras de serviço e subcontratadas**

A SETH tem vários mecanismos de consulta e participação de trabalhadores, que poderá ser utilizado pelos trabalhadores de subcontratados, como por exemplo:

- Caixas de sugestões no estaleiro e sede ;
- Email: [paula.soromenho@seth.pt](mailto:paula.soromenho@seth.pt)
- Questionário enviado anualmente

Ao longo do ano são desenvolvidas ações de formação/informação no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho com o objetivo de manter uma participação contínua dos trabalhadores nos diversos processos da organização.

### **17 - Designação dos Trabalhadores Responsáveis pela Aplicação das Medidas de Primeiros Socorros, de Combate a Incêndios e de Evacuação de Trabalhadores**

A Seth dispõe de:

- a. Colaboradores designados e preparados para proceder:
  - i. à evacuação dos colaboradores em situação de emergência,
  - ii. ao combate a incêndios,
  - iii. à prestação de 1<sup>os</sup> Socorros
  - iv. à contenção de derrames
- b. Material diverso disponível para as várias atuações e verificados periodicamente pelas respetivas equipas.

### **18 - Incidente, não conformidade e ação corretiva / Relatórios de Incidentes**

Sempre que ocorre um incidente, a sua comunicação ao Departamento QAS é obrigatória. A SETH analisa e investiga todos os incidentes. As ações corretivas e/ou de melhoria decorrentes são incluídas no plano de ações. As áreas responsáveis pelo prestador de serviço ou subcontratado conciliam esforços para fecharem as ações decorrentes de incidentes, não conformidades e determinação das ações corretivas.